



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.894 DE 02 DE JULHO DE 2024

“REGULAMENTA O ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Itapevi.

Parágrafo único - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizada, no que couber, a Plataforma utilizada pela Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:

I - unidade gestora - unidade administrativa, integrante da estrutura dos órgãos da Administração direta e autárquica, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa;

II - objetos de mesma natureza - bens, serviços e obras relativos a contratações no mesmo ramo de atividade no mercado;

III - dispensa de licitação com disputa eletrônica - procedimento competitivo realizado na Plataforma utilizada pela Municipalidade, na qual há a oferta de lances pelos fornecedores;

IV - contratação direta sem disputa eletrônica - procedimento sem disputa, cujo registro do contratado deverá ser inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Seção II

Das Hipóteses de Uso

Artigo 3º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste decreto será adotado nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, serviços, incluídos os serviços de engenharia, e aquisição de bens, nos termos dos incisos III e seguintes do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Nas contratações fundamentadas nas hipóteses dos

incisos I e II do "caput" deste artigo, deverá ser observado, para fins de aferição dos respectivos limites de valores, o somatório da despesa realizada pela municipalidade, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza.

§ 2º - O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - Os limites de valores incidentes às hipóteses de contratação referidas nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia qualificada como agência executiva na forma da lei.

Artigo 4º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Seção I

Da Instrução

Artigo 5º - O procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, e no que couber, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, que poderão ser padronizados se for o caso, e que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - O registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de que trata o artigo 3º deste decreto, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 2º - Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, a indicação da dotação orçamentária será exigida com base na estimativa de despesa para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA

Seção I

Da Utilização da Dispensa com Disputa Eletrônica

Artigo 6º - A dispensa de licitação com disputa eletrônica deverá ser empregada nas hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor previstas nos incisos I e II do artigo 3º deste decreto.



§1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, admite-se, procedimento sem disputa eletrônica, desde que não seja suportada com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, ou de recursos provenientes do Estado de São Paulo.

§ 2º - É admitida a utilização do procedimento de que trata o "caput" deste artigo para as hipóteses de contratação direta previstas no inciso III do artigo 3º deste decreto.

Artigo 7º - O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção II

Do Prazo para Abertura do Procedimento

Artigo 8º - O prazo fixado para abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III

Do Fornecedor

Artigo 9º - Até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, o fornecedor deverá, exclusivamente por meio da Plataforma utilizada pela municipalidade, cujo endereço eletrônico estará informado em edital:

I - encaminhar a proposta, indicando:

- a) a descrição do objeto ofertado;
- b) a marca e o modelo do produto, quando for o caso;
- c) o preço.

II - apresentar as declarações contidas em campo próprio da Plataforma utilizada pela Municipalidade, as quais ainda constarão do edital.

Seção IV

Da Abertura e do Envio de Lances

Artigo 10 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pela Plataforma para o envio de lances públicos e sucessivos, nos termos estabelecidos em edital.

Seção V

Do Julgamento

Artigo 11 - Após a etapa de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação àquele estimado para a contratação.

Artigo 12 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o órgão ou entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, que será anexada aos autos do processo de contratação.

Artigo 13 - Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado, em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, poderá ser realizada negociação com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio da plataforma, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 14 - Definida a proposta vencedora, a municipalidade deverá solicitar, por meio da plataforma, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de

preços, esta deverá ser encaminhada para a plataforma com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Artigo 15 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições a que alude a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 16 - Nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente se exigirá, para fins de habilitação, a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso das pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social, nas contratações:

I - para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento;

II - em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

III - de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o limite de valor estabelecido no inciso III do artigo 70 do referido diploma legal.

Parágrafo único - Constitui condição para a celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência ou suspensão de registros em nome da adjudicatária no **a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver e, **b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

Artigo 17 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Seção VII

Da Adjudicação e da Homologação

Artigo 18 - Após concluído o procedimento, este será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Artigo 19 - Nas hipóteses de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, de que trata os incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º - Para os demais casos de dispensa de licitação deve ser observado o que dispõe o inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - O aviso de que trata o "caput" deste artigo deverá conter:

1. Especificação do objeto;
2. Condições de contratação e execução do objeto;
3. Observância às disposições contidas na lei Complementar nº 123/2006;
4. Data, horário e endereço eletrônico onde estará disponível o procedimento;
5. Sanções previstas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



Artigo 20 - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se ramos de atividade a partição econômica no mercado identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE ou outra definição constante em regulamento específico.

Parágrafo único - Atingidos os limites de que trata o Art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, as novas contratações com objetos de mesma natureza e mesmo ramo de atividade serão realizadas por meio de licitação, independentemente de seu valor.

Artigo 21 - o resultado final da contratação de que trata o "caput" do Art. 19 deste decreto, será inserido no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Artigo 22 - Os fornecedores ou contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - O horário estabelecido no aviso de contratação direta e durante o envio de lances observará o de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro na Plataforma.

Artigo 24 - O fornecedor é o responsável:

I - por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma ou no sítio eletrônico oficial do Município, não cabendo a esta municipalidade a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

II - pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

Artigo 25 - O Prefeito Municipal de Itapevi poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Artigo 26 - A Prefeitura do Município de Itapevi poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Artigo 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de julho de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de julho de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.895, DE 03 DE JULHO DE 2024

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEVI - CMPMC".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei

Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.958/2021, que institui o Sistema e Plano Municipal de Cultura e sua respectiva atualização dada pela Lei 3.384/2024;

CONSIDERANDO que se faz necessária a atualização periódica do Plano Municipal de Cultura em virtude da realização bienal da Conferência Municipal de Cultura (Decreto nº 5.808/2023 - Artigo 3º) e conforme calendário preconizado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO que se faz necessária a utilização de ferramentas gerenciais de governança, para eficiência no acompanhamento da implementação e da consecução das políticas culturais planejadas para a Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Itapevi - CMPMC; órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º: Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - monitoramento: acompanhamento da implementação dos objetivos e metas previstos no Plano Municipal de Cultura, notadamente, a partir da produção e atualização de indicadores;

II - avaliação: etapa de produção de relatório de mensuração da efetividade dos objetivos e metas do Plano Municipal de Cultura, bem como, observação dos resultados diretos e indiretos deste instrumento;

Art. 3º As competências precípuas e específicas do Comitê Municipal de Monitoramento consistem em:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Cultura;

II - Elaborar e dar transparência ao relatório bienal de avaliação dos indicadores e do cumprimento das metas propostas no instrumento participativo, em consonância com a realização da Conferência Municipal de Cultura e respectiva revisão do Plano Municipal de Cultura;

III - Manifestar-se e submeter sugestões ao Conselho Municipal de Política Cultural, no tocante a questões atinentes ao Sistema e Plano Municipais de Cultura.

Art. 4º. O Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura será constituído por 04 (quatro) representantes indicados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, preferencialmente, composto por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo único - A nomeação dos representantes dar-se-á por meio de expedição de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, para proceder à atualização das atividades desenvolvidas entre seus membros no decurso do semestre, admitindo-se a convocação extraordinária, se necessário.

Art. 6º. Constituir-se-á como dever não discricionário da Secretaria Municipal de Cultura, o fornecimento de todos os dados necessários à mensuração dos indicadores aferidos no biênio, para o desenvolvimento das atividades do Comitê.

Art. 7º. Normas complementares e regulamentares a este Decreto poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de julho de 2024.



IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de julho de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.896, DE 04 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEMEB PRIMEIROS PASSOS ‘PROFESSORA NÁDIA BERNAUDO’, LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, 179 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a notoriedade da tecnologia que será implantada na estrutura da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto 5.644 de 2021 que extinguiu o antigo CEMEB Nádia Bernardo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o CEMEB Primeiros Passos “Professora Nádia Bernaudo”, localizado na Rua São Judas Tadeu, 179 – Parque Santo Antônio – Itapevi/SP.

Art. 2º. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de julho de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de julho de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.897 DE 05 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO DE ÂMBITO LOCAL PELO MUNICÍPIO, REVOGA O DECRETO Nº 5.749 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E DECRETO Nº 5.760/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o licenciamento ambiental na esfera municipal a fim de atender as políticas públicas de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, que atribui aos municípios, nos termos do Anexo III, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades executadas em seu território que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida no Anexo I e classificação presente no Anexo II;

CONSIDERANDO os critérios de número de habitantes do Município de Itapevi e equipe técnica multidisciplinar habilitada, a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, está apta para realizar o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

licenciamento classificado Baixo Impacto Ambiental de Âmbito Local;

CONSIDERANDO, que o licenciamento de baixo impacto de âmbito local para empreendimentos e atividades industriais, Anexo I item II deste regulamento, devem compreender a área construída igual ou inferior a 2.500m²;

CONSIDERANDO, o comunicado do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - 132 (223) de 08/11/2022, Seção I, pág. 68, e a relação dos Municípios declarados habilitados a realizar o licenciamento municipal nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais - SMADA, autorizada a adotar todas as medidas necessárias e pertinentes, a fim de emitir e autorizar o licenciamento ambiental de baixo impacto de âmbito local no Município de Itapevi, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Art. 2º - Conforme classificação definida Baixo Impacto de Âmbito local, para fins deste Decreto, deverá ser observada a tabela no Anexo I, onde consta a descrição dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento municipal, códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e seus respectivos valores do fator de complexidade (W).

Art. 3º A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, no âmbito de suas competências conforme disposto na Lei Complementar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

nº 101/2018, após análises técnicas, emitirá os atos administrativos definidos a seguir:

I - Licença Simplificada - LS - documento que visa tratamento diferenciado e favorecido para dispensa nos processos administrativos do licenciamento ambiental e autorizações cabíveis, para atividades de baixo impacto e não industriais.

II - Licença Prévia - LP - licença concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização, concepção, viabilidade ambiental, estabelecendo os requisitos básicos e exigências técnicas a serem atendidas nas próximas fases.

III - Licença de Instalação - LI - Autoriza a instalação do empreendimento ou de uma determinada atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes.

IV - Licença de Operação - LO - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, mediante o cumprimento integral das exigências técnicas contidas nas licenças anteriores.

V - Autorização Ambiental - AA - emitida para fim de corte, poda e transplante de árvores nativas isoladas e árvores exóticas e/ou, intervenção de baixo impacto em área de preservação permanente (APP).

VI - Parecer Técnico Ambiental - PTA - documento técnico elaborado após estudo detalhado, que considera de forma integrada os aspectos legais, técnicos e administrativos.

VII - Declaração Técnica Ambiental - DTA - documento para fins de declaração quanto a viabilidade ambiental de um empreendimento, segundo o zoneamento urbano municipal e a legislação ambiental do Município.

VIII - Manifestação Técnica Ambiental - MTA - elaborada com base nas Resoluções SMA nº 22/09 e CONAMA nº 237/97, atestando que o órgão municipal não tem atribuição à elaboração de exame técnico do licenciamento, sendo de responsabilidade dos órgãos estaduais o mesmo.

IX - Certidão de Conformidade Ambiental - CCA - documento técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

elaborado por profissional legalmente habilitado, que comprove junto ao órgão ambiental municipal que a atividade e o empreendimento estão de acordo com as legislações ambientais municipais.

Art.4º - As atividades listadas no Anexo I deste decreto, poderão solicitar a Licença Prévia concomitantemente com a Licença de Instalação e, posteriormente, a correspondente Licença de Operação.

Art.5º - Os empreendimentos licenciados terão um prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão da Licença Prévia, para solicitar a Licença de Instalação e o prazo máximo de 3 (anos) para iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade das licenças concedidas.

§ 1º A pedido do interessado e a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por período igual.

Art.6º - A Licença de Operação terá prazo de validade de até 5 (cinco) anos, a ser estabelecido de acordo com o fator de complexidade (W) listados no Anexo I deste Decreto, conforme o seguinte critério:

I - 2 (dois) anos: W = 4, 4,5 e 5;

II - 3 (três) anos: W = 3 e 3,5;

III - 4 (quatro) anos: W = 2 e 2,5;

IV - 5 (cinco) anos: W = 1 e 1,5.

Art.7º - Os prazos de validade das Licenças Simplificadas, das Autorizações Ambientais, das Declarações Técnicas Ambientais, das Manifestações Técnicas Ambientais e das Certidões de Conformidade Ambiental são de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período até duas vezes.

Parágrafo único - Para obras de utilidade pública ou interesse social, conforme definido Lei 12.651 / 2012 - Código Florestal, os prazos de validade são de até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis por igual período até duas vezes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 8º - Os preços públicos para expedição dos atos administrativos contidos neste Decreto se darão conforme a regulamentação deste artigo.

§ 1º - O valor da Licença Prévia é fixado em 30% (trinta por cento) do valor da correspondente Licença de Instalação.

§ 2º - O preço para expedição das Licenças de Instalação para as fontes listadas na tabela do Anexo I, será fixado sobre os respectivos valores do fator de complexidade (W), pela seguinte fórmula:

$$P = [100 + (3 \times W \times \sqrt{A})] \times 13,54, \text{ onde:}$$

P = Preço a ser cobrado, expresso em UFM

W = Fator de complexidade

$\sqrt{A}$ = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, em m² (metros quadrados).

§ 3º - Quando se tratar de empreendimentos considerados por lei federal ou estadual como microempresa ou empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será:

$$P = (0,15 [100 + (3 \times W \times \sqrt{A})]) \times 13,54, \text{ onde:}$$

P = Preço a ser cobrado, expresso em UFM

W = Fator de complexidade, com base no Anexo I deste Regulamento.

$\sqrt{A}$ = Raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, em m² (metros quadrados).

§ 4º - A área integral da fonte de poluição será considerada a área do terreno ocupado pelo empreendimento ou atividade, acrescida das áreas construídas dos pavimentos superiores e/ou inferiores, excluindo-se as seguintes:

I - as áreas ocupadas com florestas e outras formas de vegetação nativa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

II - a área ocupada por outros empreendimentos presentes na área total do terreno; e

III - as áreas ocupadas por atividades agrosilvopastoris que não estejam diretamente ligadas à atividade licenciada.

§ 5º - O preço máximo a ser cobrado será limitado a 11.500 (onze mil e quinhentos) UFM.

§ 6º - O preço para a expedição das Licenças de Operação ou para sua renovação será fixado de acordo com as mesmas fórmulas utilizadas para cálculo dos preços para expedição das Licenças de Instalação.

§ 7º - O preço para a expedição da Licença Simplificada, da Autorização Ambiental, do Parecer Técnico Ambiental, da Declaração Técnica Ambiental, da Manifestação Técnica Ambiental e da Certidão de Conformidade Ambiental é fixado em 35 (trinta e cinco) UFM.

Art. 9º - Após os procedimentos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a Secretaria da Fazenda e Patrimônio aplicará as siglas de recolhimento do valor para tal fim.

Art. 10 - Os valores arrecadados em razão do licenciamento ambiental de que trata este Decreto deverão ser depositados em conta especial do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

Art. 11 - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 12 - O descumprimento às exigências técnicas, requisitos e/ou qualquer observações expostas em documentos relacionados no que dispõe este decreto, será sujeita a sanções previstas nas legislações municipais vigentes.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.749 de 11 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.760/2023.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de julho de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de julho de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

Secretário de Governo

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL, COM O CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES DO FATOR DE COMPLEXIDADE (W).

I - NÃO INDUSTRIAIS			
Nº	Cód. CNAE	Denominação	Fator W
1		Obras viárias com movimento de solo até 400.000 m³ ou supressão de vegetação nativa até 3,0 ha ou desapropriação até 15,0 ha;	
2		Corredor de ônibus, com movimento de solo até 400.000 m³ ou supressão de vegetação nativa até 3,0 ha ou desapropriação até 15,0 ha.	
3		Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro;	
4		Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km;	
5		Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km	
6		Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação até 300.000 m³ e/ou supressão de vegetação nativa superior a 2,0 ha;	
7		Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais - APMs da Região Metropolitana de São Paulo e nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais- APRMs do Estado de São Paulo;	
8		Linha de transmissão, igual ou superior a 69 KV, operando com tensão até 138 KV e subestação de até 30.000 m², observando-se os termos da Resolução SIMA no 29, de 29 de abril de 2020;	
9	5510-8/01	Hotéis, que queimem combustível sólido ou líquido com capacidade de produção de vapor menor ou igual a 5 toneladas/hora;	3
10	5510-8/02	Apart-hotéis, que queimem combustível sólido ou líquido com capacidade de produção de vapor menor ou igual a 5 toneladas/hora;	3
11	5510-8/03	Motéis, que queimem combustível sólido ou líquido com capacidade de produção de vapor menor ou igual a 5 toneladas/hora;	3
12		Intervenção em local desprovido de vegetação situado em área de preservação permanente; supressão de vegetação pioneira ou exótica em área de preservação permanente; corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de área de preservação permanente;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

13		Movimentação de solo acima de 100 m³ em Área de Proteção Ambiental - APA, mediante ciência ou anuência do gestor da unidade de conservação, conforme artigos 20 e 21 da Deliberação do CONSEMA, desde que a intervenção seja admitida pela legislação ambiental e haja correta destinação do excedente de solo gerado. Ressalta-se que a Autorização com base na legislação ambiental vigente não precisará estar vinculada às atividades licenciáveis listadas neste Anexo, desde que a competência originária seja do município.	
II - INDUSTRIAIS			
Nº	Cód. CNAE	Denominação	Fator W
1	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;	3
2	1081-3/02	Torrefação e moagem de café;	3
3	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café;	3
4	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial;	3
5	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas;	3
6	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates;	3
7	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes;	3
8	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias;	3
9	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos;	3
10	1099-6/01	Fabricação de vinagres;	3
11	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios;	3
12	1099-6/04	Fabricação de gelo comum;	3
13	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.);	3
14	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão;	3
15	1312-00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão;	3
16	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas;	3
17	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar;	3
18	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão;	3
19	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão;	3
20	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas;	3
21	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha;	2,5
22	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria;	2,5
23	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;	2,5
24	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	2,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

25	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;	2,5
26	1421-5/00	Fabricação de meias;	3
27	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;	2
28	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente;	2
29	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro;	2,5
30	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato;	2,5
31	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material;	2,5
32	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético;	2,5
33	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente;	2,5
34	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;	2,5
35	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto;	2,5
36	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem;	2,5
37	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;	3
38	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;	3
39	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;	3
40	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira;	3
41	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;	3
42	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;	3
43	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel;	3
44	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão;	3
45	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;	3
46	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos;	
47	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;	2
48	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis;	2
49	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos;	2
50	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente;	2
51	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;	2
52	1811-3/01	Impressão de jornais;	3
53	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

54	1812-1/00	Impressão de material de segurança;	3
55	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário;	3
56	1813-0/99	Impressão de material para outros usos;	3
57	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;	2,5
58	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico;	2,5
59	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;	2,5
60	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;	2,5
61	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;	2,5
62	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;	2,5
63	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;	2,5
64	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;	2,5
65	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;	2,5
66	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;	2,5
67	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;	2,5
68	2330-3/05	Produção de massa de concreto e argamassa de construção;	2,5
69	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;	2,5
70	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração;	3
71	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;	3
72	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;	3
73	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;	3
74	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal;	3
75	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal;	3
76	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda;	3
77	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria;	3
78	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;	3
79	2543-8/00	Fabricação de ferramentas;	3
80	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas;	3
81	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;	3
82	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;	3
83	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

84	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;	3
85	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais;	3
86	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos;	3
87	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática;	3
88	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;	3
89	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;	3
90	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;	3
91	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;	3
92	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;	3
93	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios;	3
94	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;	3
95	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;	3
96	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios;	3
97	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas;	5
98	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;	3
99	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;	3
100	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios;	3
101	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;	3
102	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;	3
103	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;	3
104	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;	3
105	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios;	3
106	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;	3
107	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;	3
108	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas;	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

109	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios;	3
110	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios;	3
111	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios;	3
112	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais;	3
113	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos;	3
114	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;	3
115	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios;	3
116	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;	3
117	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;	3
118	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;	3
119	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;	3
120	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;	3
121	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;	3
122	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios;	3
123	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;	3
124	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;	3
125	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;	3
126	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;	3
127	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios;	3
128	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo;	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

129	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta;	3
130	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;	3
131	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios;	3
132	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios;	3
133	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;	3
134	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios;	3
135	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios;	3
136	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores;	4,5
137	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores;	4,5
138	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores;	4,5
139	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores;	4,5
140	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;	4,5
141	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;	4,5
142	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;	4,5
143	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários;	4,5
144	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas;	4,5
145	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;	4,5
146	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;	4,5
147	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira;	3
148	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal;	3
149	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;	3
150	3104-7/00	Fabricação de colchões;	3
151	3211-6/01	Lapidação de gemas;	3
152	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

153	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas;	3
154	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;	3
155	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios;	3
156	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte;	3
157	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos;	3
158	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação;	3
159	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação;	3
160	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;	3
161	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;	3
162	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;	3
163	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;	3
164	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos;	3
165	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;	3
166	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;	3
167	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares;	3
168	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;	3
169	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3
170	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3
171	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	3
172	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3
173	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	3
174	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	3
175	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	3
176	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	3
177	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3

Notas:

1 - As atividades, códigos e fator de complexidade (W) listados no Anexo correspondem:

- as descrições e códigos utilizados na versão 2.2 da listagem da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ou a que vier a substituí-la;
- ao ANEXO 5 do DECRETO No 8.468, de 08 de setembro de 1976 com redação dada pelo ANEXO 1 do DECRETO N° 62.973, de 28 de novembro de 2017, que lista as atividades e seus respectivos valores do fator de complexidade (W).



SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA VERBA REMANESCENTE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Para se inscrever no Edital, o proponente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória entre os dias de **05/07/2024 a 05/08/2024**.

O proponente deverá entregar a documentação obrigatória pessoalmente na Secretaria de Cultura de Itapevi, na Av. Luis Manfrinato, 194, Centro - Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00 hs, em dias úteis, e no caso de inviabilidade da entrega física a mesma poderá ser realizada através do e-mail: projetoslpgrem2itapevi@gmail.com.

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 7 /202 4

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informa que, foi deserto o Chamamento Público nº 17/2024, que visava selecionar propostas de interessados em patrocinar competição de skate, contribuindo com o desenvolvimento do esporte amador e promovendo incentivo esportivo aos praticantes, mediante assinatura de Acordo de Cooperação.

Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informa que, para Gerenciar e Operacionalizar as Escolas Livres de Artes no Município de Itapevi, firmou o respectivo Termo de Colaboração:

Colaborador: **INSTITUTO REALIZAR & SABER**. Objeto: Gerenciar e Operacionalizar as Escolas Livres de Artes no Município de Itapevi. Vigência: prazo de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Janaina Aparecida Jacinto (AIP nº 3790) Processo PMI nº 054918/2024; Getúlio dos Santos Pagano Junior (AIP nº 3788) Processo PMI nº 056998/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº

058585/2024 - Douglas Barros da Cruz) Processo PMI nº 058585/2024; Takeda Distribuidora Ltda (Protocolo nº 060488/2024 - Luanda Lima de Oliveira Torres Felício) Processo PMI nº 060488/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: LC Administração de Restaurantes Ltda (Protocolo nº 026232/2024) Processo PMI nº 026232/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: PIC Química e Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 028295/2024) Processo PMI nº 028295/2024; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médico-hospitalares Ltda (Protocolo nº E20240005756) Processo PMI nº 037095/2024.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Leila de Oliveira Paes (CEVS: 352250507-863-000535-1-1) Processo PMI nº 001907/2022; Klaus Costa Utescher (CEVS: 352250507-863-000295-1-3) Processo PMI nº 002737/2013; Edalmo Antunes de Oliveira Filho (CEVS: 352250507-863-000084-1-9) Processo PMI nº 0593/2007; Clínica Odontológica Itapevidents Ltda (CEVS: 352250507-863-000525-1-5) Processo PMI nº 018212/2021; Alfredo Rosa Neto (CEVS: 352250507-863-000517-1-3) Processo PMI nº 011272/2021; Carvalhaes & Gomide Serviços Odontológicos Ltda (CEVS: 352250507-863-000527-1-0) Processo PMI nº 020735/2021.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: OCTAVIO DE MELLO NERY ME, CCM: 27273, Processo Administrativo nº 33966/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 429/2024; Em atendimento ao processo n. 33.966/2023 digital, no tocante a solicitação de cancelamento da nota fiscal n. 133, temos a informar que o mesmo foi **indeferido**, face a ausência da apresentação de condição probatória para análise do mérito, já constando a respectiva declaração na **PGDAS** referente ao mês de agosto de 2023, objeto da nota fiscal em questão. Desta forma, segue os autos ao arquivo. Estamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Notificações

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria da Fazenda e Patrimônio

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita.camob@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA / 2024

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização, a exploração e a segurança do Anúncio, pertinente aos bens públicos e ao controle da estética e do espaço visual urbano, em decorrência das normas municipais de posturas, com inscrição do Cadastro Mobiliário- CAMOB, desde que ativos, do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA, instituídos pelos artigos 139 ao 149 e artigo 472, tabela V, da LC Nº 34/2005, referente ao exercício de 2024, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data, conforme relação abaixo.

O pagamento da TFA poderá ser efetuado de forma única, com 5% (cinco por cento) de desconto e com vencimento em 09 de agosto de 2024 ou parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em 09 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro e 08 de novembro de 2024. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelos CORREIOS. Os contribuintes que NÃO receberem os carnês até 10 de julho de 2024 deverão requerê-lo junto a Unidade RESOLVE FÁCIL sito a Rua Jose Michelotti, 88, Cidade Saude, Itapevi, SP, no horário das 08hs00min, às 16hs30min apresentando o carnê de anos anteriores; ou emitir a Segunda via no site da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br) em Empresas, Debitos e Certidões, caso contrário o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

CCM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	BAIRRO	CIDADE
494	MINI PANIFICADORA PAO E VIDA LTDA	0X.4X9.X9X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
1018	RENATO BENTO VIEIRA	49X.8XX.XX8-X8	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
1193	RENASCENCA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.	X0.XXX.004/000X-9X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
1548	CAMARGO'S IND.E COM.DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA	XX.80X.89X/000X-X0	QUATRO ENCRUZILHADAS	ITAPEVI
1576	LOTERICA UNICA LTDA.ME	0X.49X.X4X/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
1645	EDSON MAURO NOVAES ME	0X.89X.XXX/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
1884	PADARIA E CONFEITARIA LIDER DE ITAPEVI LTDA	49.7XX.0X8/000X-07	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
2041	ADAO JOAO CAETANO	448.XX0.XX8-04	JARDIM SÃO PAULO	ITAPEVI
2120	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0974-7X	CENTRO	ITAPEVI
2218	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	9X.XX4.XXX/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
2257	LUIZ AMERICO FERREIRA BRENHA COMERCIO E MECANICA	X0.XX0.980/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
2664	BEM-TE-VI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	4X.40X.X98/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
2694	TRANSPORTES TRANSCIO LTDA	X7.XXX.408/000X-XX	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
2774	PRESENTES E ARMARINHOS TAKEDA LTDA	4X.407.X4X/000X-40	CENTRO	ITAPEVI
2874	ITAPEVI COMERCIAL DE PEÇAS P/MOTOS LTDA	49.X7X.0X8/000X-9X	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
2896	COMERCIO DE MOVEIS CARDOSO LTDA ME	XX.4XX.79X/000X-00	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
2966	BANCO BRADESCO S.A.	X0.74X.948/0947-70	CENTRO	ITAPEVI
3115	BANCO DO BRASIL S.A. ITAPEVI	00.000.000/XXX4-97	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
3179	PAULO TERUGOSHI SUGURO	90X.49X.XX8-9X	CENTRO	ITAPEVI
3211	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.XX0.X0X/XXX8-0X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
3222	SUPERMERCADO SAN LTDA	XX.XXX.XX9/000X-77	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
3345	ALTIMAN-COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	74.XXX.X07/000X-0X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
3372	POLICON S/A EMPREENDIMENTOS	44.X4X.XXX/000X-X8	ITAQUI	ITAPEVI
3417	AUTO POSTO ROSELANDIA LTDA	XX.4XX.XX0/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
3424	HENKEL LTDA	0X.777.XXX/000X-0X	ITAQUI	ITAPEVI
3446	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO BATISTA LTDA	XX.XXX.X9X/000X-X0	JD PORTELA	ITAPEVI
3484	MONTE & HERNANDES COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA ME	XX.X9X.09X/000X-XX	JD.MARINA	ITAPEVI
3973	RODAC PAVIMENTACAO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.	XX.XXX.70X/000X-48	JD DNA ELVIRA	ITAPEVI
4153	ALFREDO ROSA NETO	0X8.X00.4X8-48	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
4300	PAES E DOCES ROBERTA LTDA	X4.4X8.X0X/000X-X7	PQ.SANTO ANTONIO	ITAPEVI
4319	RECANTO SAO JUDAS RESTAURANTE E LANCHONETE ITAPEVI LTDA	0X.XXX.8X7/000X-40	VILA AURORA	ITAPEVI
4438	PADARIA MIRANTE DE ITAPEVI - EPP	X4.8XX.4X8/000X-XX	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
4476	MSC ANDRADE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	07.0X8.XXX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
4510	ASSOCIACAO DOS ARTESAO'S DE ITAPEVI	XX.44X.XX0/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI



4746	BAZAR PAPELARIA E LIVRARIA EVANGELICA COMETA DE BE	XX.XX9.7XX/000X-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
4747	A CARDOSO TELECOMUNICACOES S/C LTDA	004.0XX.8X8-XX	JD DONA ELVIRA	ITAPEVI
4779	FERREIRA & FERREIRA LTDA	XX.XX4.9XX/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
4837	MILLENNIUM SOLUTIONS LIMITADA	07.47X.07X/000X-80	VILA AURORA	ITAPEVI
4879	CECIL S/A LAMINACAO DE METAIS	XX.XX4.0X8/000X-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
4939	SENARC - SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	07.7X7.XXX/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
5037	EDINALDO GOMES DE LIMA	XXX.79X.X78-78	VILA AURORA	ITAPEVI
5227	MULATINHA PAES E DOCES LTDA	XX.9XX.478/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
5318	VILMAR SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	079.XXX.X88-79	JD ITAPEVI	ITAPEVI
5489	MARILEIA MELO BERNARDINO	X9X.X79.XX8-44	COHAB SETOR D	ITAPEVI
5529	DORIVAL GONCALVES DE OLIVEIRA - RETIFICA DE MOTORE	7XX.894.XX8-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
5602	IRINEU FERNANDES DA SILVA	700.XX9.098-87	COHAB	ITAPEVI
5808	ATAV ASSISTENCIA TECNICA DE AUDIO E VIDEO LTDA.ME	X8.0X4.7X4/000X-X4	VILA OLINDA	ITAPEVI
5871	SILVANO SALIM CHALUPPE ME	0X.9XX.XX9/000X-XX	JD.ITAPEVI	ITAPEVI
6044	CASA DE RAÇOES DO SITIANTE LTDA.ME	X8.X90.XX7/000X-X7	SÃO JOÃO	ITAPEVI
6119	CANTO DAS ESFIHAS E PIZZAS LTDA ME	XX.49X.X84/000X-0X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
6196	AHAMAD OSMAN OSMAN ME	0X.807.9XX/000X-4X	VILA AURORA	ITAPEVI
6231	FOLHA DE ITAPEVI - JULIO REZENDE LOPES ME	X7.XX4.9X8/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
6354	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVA VIDA LTDA	XX.XX9.XXX/000X-08	BAIRRO DOS ABREUS	ITAPEVI
6415	LUIZ ANTONIO RAFAEL	0X8.XXX.798-XX	CENTRO	ITAPEVI
6565	AREI-ITA COM.DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	X8.88X.XXX/000X-79	PQ SUBURBANO	ITAPEVI
6666	FORBO SIEGLING BRASIL LTDA	47.X77.98X/000X-99	ITAQUI	ITAPEVI
6770	MILTON FERREIRA DE SOUZA	X4X.XXX.9X8-XX	JD.ROSEMARY	ITAPEVI
6927	CALCADOS AKIRA LTDA EPP	X9.7X4.XX7/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
7053	ITAPEVI BOCH CLUB	X0.XXX.X90/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
7092	EDSON DURVAL VIEIRA	4XX.480.X78-X0	VL.DR.CARDOSO	ITAPEVI
7132	VALDEVINO ALVES DE SOUZA ME	X0.XX0.7XX/000X-7X	VILA AURORA	ITAPEVI
7155	CARLOS EDUARDO MORETTI DE OLIVEIRA	0XX.XXX.X78-7X	CENTRO	ITAPEVI
7191	JOSÉ ANDRADE SOBRINHO	0XX.7X9.X08-XX	VILA SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
7230	JOAO DE OLIVEIRA ACOUGUE ITAPEVI LTDA ME	7X.X97.7XX/000X-9X	JARDIM PAULISTA	ITAPEVI
7308	PADARIA RAINHA DE ITAPEVI LTDA.	XX.0X9.XXX/000X-4X	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
7476	BAZAR E MERCADINHO NORMA LTDA ME	XX.90X.904/000X-0X	VL.NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
7558	BB TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA	48.748.XX0/000X-XX	JD DA RAINHA	ITAPEVI
7673	ADEGA 02 IRMAOS ITAPEVI LTDA ME	0X.X4X.79X/000X-9X	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
7703	JOSE ZACARIAS SOBRINHO ITAPEVI ME	XX.X4X.X0X/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
7713	COISAS & FERRAMENTAS LTDA - ME	XX.XXX.XXX/000X-7X	JD CRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
7723	KUIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTD	X0.X44.0X8/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
7821	BANCA 18 DE FEVEREIRO LTDA-ME	09.X9X.97X/000X-08	CENTRO	ITAPEVI
7902	JUAREZ MENDES SILVA ELETRICA ME	XX.X84.X4X/000X-8X	JD.NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
7914	AUTO ELETRICO BRIQUET LTDA.ME	XX.9XX.XX7/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
7950	ANA OLIVEIRA DA SILVA ROUPAS ME	X4.09X.X98/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
8029	ITAU UNIBANCO S.A.	X0.70X.X90/0XX8-0X	ITAQUI	ITAPEVI
8211	CIZINO ALVES GONÇALVES - ME	XX.7XX.948/000X-44	JD PORTELA	ITAPEVI
8351	MACHADO UTENSÍLIOS E MÁQUINAS LTDA	XX.940.X8X/000X-4X	B DOS ABREUS	ITAPEVI
8547	WKS & ASSOCIADOS CONSULTORIA E TREINAMENTO S/C LTD	X9.0XX.X47/000X-00	CONDOMINIO NV SAO PAULO	ITAPEVI
8686	AGROCENTER J.C.P.COMERCIAL LTDA.ME	XX.8XX.X4X/000X-XX	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
8723	BAZAR ANA PAULA JSN ITAPEVI LTDA	X7.80X.0X7/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
8777	DROGARIA AMADOR BUENO LTDA ME - SINEZIO LOURENCO D	X8.040.XXX/000X-9X	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
8795	NEUZA VAZ SERETTI ME	X8.0XX.XXX/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
8901	CLAUDENIR DAVID MUZEL ME	X8.90X.8X7/000X-88	CENTRO	ITAPEVI
8902	ORION EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA	XX.70X.409/000X-0X	PQ.ITAMARATI	ITAPEVI
8956	JERRI LANCHES SORVETERIA LTDA ME.	XX.XX8.X7X/000X-X7	JD BELA VISTA	ITAPEVI
8973	NIPO BRASIL FRUTAS E VERDURAS E LEGUMES LTDA.ME	9X.XX0.44X/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
8984	NOVA ITAPEVI COM.DE MADEIRAS LTDA	XX.8X8.XX9/000X-40	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
8988	ADEGA PINGO DE OURO LTDA ME	X7.XXX.89X/000X-XX	JD DA RAINHA	ITAPEVI
9117	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO ITAPEVI ME	9X.X8X.9XX/000X-8X	JARDIM SAO CARLOS	ITAPEVI
9122	AUTO POSTO NOVA ITAPEVI LTDA	X7.X7X.4X4/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
9144	ALEX ZACCARO-ME	00.407.07X/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
9177	DROGARIA JM FARMA LTDA ME	9X.X84.8XX/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
9199	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	X4.0X8.XXX/X0XX-70	JD CRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
9204	NILTON JORGE PEREIRA ITAPEVI ME	9X.XX8.08X/000X-80	CENTRO	ITAPEVI
9231	GOMES PINHEIRO BAR & MERCEARIA LTDA ME	9X.440.XXX/000X-X9	JD.SAO CARLOS	ITAPEVI
9280	TELEFONICA BRASIL S/A	0X.XX8.XX7/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
9289	MARIO VILLA FILHO ITAPEVI-ME	X0.7X0.498/000X-08	MONT SERRAT	ITAPEVI
9336	JOAO DA SILVA RAMOS	0X0.40X.XX8-XX	JD ROSEMARY	ITAPEVI
9399	J&C MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	0X.XXX.748/000X-XX	PQ SUBURBANO	ITAPEVI
9503	ONILTON LINO DOS SANTOS	009.090.898-84	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
9510	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VAZ	X00.XX9.8X8-0X	JARDIM HOKKAIDO	ITAPEVI
9523	JOSE HILTON BERNARDINO LINS	X8.XX7.XX0/000X-0X	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
9547	JOSE JERONIMO DE LIMA	XXX.XX9.XX7-04	VILA SANTA RITA	ITAPEVI
9579	ANTONIO DOS SANTOS	X8X.XXX.XX9-9X	JD SANTA RITA	ITAPEVI



9595	VITAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	7X.7XX.X44/000X-9X	COHAB	ITAPEVI
9632	CARDOSO DEPOSITO DE MAT.P/CONSTRUÇÃO LTDA ME	X7.X9X.707/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
9635	JORGE ALVES-BAZAR E ARMARINHOS SAO JORGE	74.XX8.X07/000X-87	CENTRO	ITAPEVI
9641	ASSOCIACAO ITAPEVIENSE DE ENSINO	XX.X4X.704/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
9657	COMPAGNO'S COMERCIO DE PAPEL EMBALAGENS LTDA - ME	7X.7XX.799/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
9672	ZANETTI AGRO E TREINAMENTOS LTDA - ME	7X.707.4X7/000X-08	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
9699	ANSON S.A REPRESENTAÇÕES E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENG. CIVIL	X0.XXX.4XX/000X-00	B DAS PITAS	ITAPEVI
9845	GILVAN PEREIRA DA SILVA	XXX.XX0.XX4-X8	JD JULIETA	ITAPEVI
9858	JURO INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA - EPP	XX.704.40X/000X-XX	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
9942	JOSE BARROS SILVA	XX8.79X.X48-X0	CENTRO	ITAPEVI
9954	BAZAR ITA LTDA.ME	7X.807.XXX/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
10009	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE ITAPEVI	XX.707.0XX/000X-0X	JD.PAULISTA	ITAPEVI
10145	BAR E MERCEARIA SAO LUIZ	X98.4X9.474-X8	JD.HOKAIDO	ITAPEVI
10221	M.A. GONCALVES - ME	X0.X74.X74/000X-X8	CHACARA VITAPOLIS	ITAPEVI
10303	IRMAOS ABILIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	74.XXX.X99/000X-0X	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
10349	RUTH ANTONIO DE OLIVEIRA	009.4XX.XX8-XX	VL LICIA	ITAPEVI
10375	CARMITA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	009.4X0.X08-0X	CENTRO	ITAPEVI
10392	PERFUMARIA E COSMETICOS ITAPEVI LTDA- ME	00.0X0.00X/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
10396	ELIANA FERREIRA SANTOS CAMARGO ME	00.XXX.XX8/000X-7X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
10406	ROBERTO GOMES CONTABILIDADE-ME	0X.XX7.X98/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
10531	DELLE ORRE STUDIO DE DANCA E GINASTICA LTDA ME	00.XXX.X70/000X-8X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
10534	ATENAS MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	00.X4X.97X/000X-44	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
10541	GILSON SOBRAL DE OLIVEIRA	074.47X.X88-7X	COHAB	ITAPEVI
10550	MACPLAN TOPOGRAFIA LTDA	XX.70X.8XX/000X-X9	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
10639	MANOEL APOLINARIO DE MELO MERCEARIA - ME	0X.X8X.997/000X-0X	CHÁCARA VITÁPOLIS	ITAPEVI
10664	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	0X8.X97.XX8-09	B.DOS ABREUS	ITAPEVI
10675	OLIVEIRA SANTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	0X.XXX.9XX/000X-XX	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
10676	CLINICA DENTARIA 3 IRMÃOS LTDA - EPP	X4.X94.88X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
10710	ITAPEVI IMOVEIS LTDA	XX.0X0.X00/000X-7X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
10747	MARIA APARECIDA NOGUEIRA ALMEIDA	XX9.70X.9X8-48	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
10786	IZABEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA ITAPEVI ME	0X.X90.XX7/000X-7X	COHAB SETOR D	ITAPEVI
10802	AILTON RUFFINI	0X8.X98.XX8-X9	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
10804	MARIA JOSE DA SILVA MATHIAS	00.XXX.XX4/000X-48	JD.ROSEMARY	ITAPEVI
10811	DOMINGOS RAUL MARIN MELENDRES	098.XXX.7XX-00	CENTRO	ITAPEVI
10841	INSTITUICAO EVANGELICA O SENHOR E NOSSA FORCA	XX.70X.4X7/000X-0X	JARDIM PORTELA	ITAPEVI
10875	GERALDO NUNES	7XX.XXX.XX8-XX	CHACARA PRIMAVERA	ITAPEVI
10877	JOSE CARLOS SILVA	XX9.X4X.X98-80	CONJUNTO HABITACIONAL	ITAPEVI
10933	COMERCIAL E DEDETIZADORA D.D. BAHIA ME	00.X98.88X/000X-X8	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
10950	DENSITEL TRANSFORMADORES LTDA	XX.97X.80X/000X-4X	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
10989	ITALUGA LTDA	00.XXX.780/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
11023	BJ COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA - ME	00.XX8.XXX/000X-4X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
11101	CAÇULA DOS TECIDOS LTDA	00.XX8.XX9/000X-90	CENTRO	ITAPEVI
11121	PEREIRA & HOLANDA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	00.XXX.49X/000X-X7	AMBUITA	ITAPEVI
11131	CENTRO AUTOMOTIVO PRESIDENTE VARGAS LTDA	XXX.XXX.XXX.XX	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
11140	GERSON BORGES DE OLIVEIRA	XX7.XX7.7X8-XX	COHAB	ITAPEVI
11185	AVICULTURA CANTANO COMERCIO DE AVES E RACOES LTDA	00.797.X4X/000X-0X	COHAB I	ITAPEVI
11190	JOSE HUMBERTO DA SILVA	0XX.X09.9X8-80	COHAB SETOR D	ITAPEVI
11211	TRISOFT TEXTIL LTDA	XX.89X.X44/000X-X0	ITAQUI	ITAPEVI
11226	MASADAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	00.740.X0X/000X-XX	VL.NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
11343	DALVA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	XX7.XXX.708-XX	DR.CARDOSO	ITAPEVI
11349	ANGELITA CARNEIRO DA SILVA CODOLO	0X.048.84X/000X-XX	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
11366	LEONILDA PENASSIO PASQUAZZI	00X.X87.XX8-XX	VILA SANTA RITA	ITAPEVI
11373	VIDRACARIA ITAPEVIDROS LTDA ME	7X.X7X.40X/000X-0X	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
11424	LOPES DESPACHANTE LTDA - ME	09.049.844/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
11432	MARCIO HENRIQUE BRESCIANI ME	0X.7XX.7X4/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
11444	GILSON SOBRAL DE OLIVEIRA	074.47X.X88-7X	COHAB	ITAPEVI
11544	APARECIDA DE FREITAS NAVARRO - EIRELI - ME	00.X9X.X70/000X-9X	SAPIANTA	ITAPEVI
11555	ITAMED CLINICA MEDICA LTDA	0X.0X0.X8X/000X-X4	JD DA RAINHA	ITAPEVI
11587	OZIVALDO PINHEIRO LINO	XX4.40X.X0X-8X	COHAB	ITAPEVI
11608	AUTO PECAS DO JOTA LTDA	0X.04X.X99/000X-00	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
11614	WALDOMIRO MAXIMIANO DOS SANTOS	XXX.7XX.048-XX	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
11627	P&L COMERCIO VAREJISTA DE MAT.ELETRICOS E FERRAGEN	0X.XXX.X7X/000X-97	CENTRO	ITAPEVI
11647	CARBONSEG COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	0X.090.9X7/000X-X9	CHÁCARA VITÁPOLIS	ITAPEVI
11666	FLORESTA DE ITAPEVI PRODUTOS NATURAIS LTDA	0X.X4X.XX0/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
11694	LOJAS CEM S/A	XX.X4X.9X0/00X0-X0	CENTRO	ITAPEVI
11706	SILVIA ANDREA PIRES DE OLIVEIRA	0X.78X.904/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
11734	FARMA KIDO LTDA EPP	0X.XXX.XXX/000X-89	CENTRO	ITAPEVI
11735	R.R.M. INSTALACOES INDUSTRIAIS S/C LTDA	0X.XXX.8X8/000X-XX	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
11776	RIBEIRO & FORTES CONTABILIDADE S/C LTDA	0X.X7X.XXX/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
11796	ITALUGA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	00.87X.48X/000X-X7	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
11800	RICARDO RAMOS	X4X.XX0.8X8-X8	JD DA RAINHA	ITAPEVI



11837	MORI & MORI LTDA-ME	0X.XX7.9XX/000X-XX	COHAB	ITAPEVI
11886	COMERCIAL CESARIO LTDA	0X.X7X.X84/000X-79	CENTRO	ITAPEVI
11903	PAES E DOCES DISNEY LTDA ME	00.X00.X0X/000X-XX	VITAPOLIS	ITAPEVI
11998	HIGOLINE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	0X.X4X.XXX/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
12005	ANTONIO PIO DE OLIVEIRA	XX7.749.XX8-00	COHAB SETOR D	ITAPEVI
12086	RECREACAO INFANTIL TIA ISaura LTDA S/S ME	0X.X9X.X8X/000X-XX	PQ SANTO ANTONIO	ITAPEVI
12098	MARCIA CHALUPPE PINHOLATO ME	0X.X0X.X9X/000X-X7	AMADOR BUENO	ITAPEVI
12112	LUIZ CARLOS GASPAR GONCALVES	8X9.XXX.X08-7X	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
12120	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	0XX.XXX.X08-X7	AMADOR BUENO	ITAPEVI
12139	MOISES LEITE BARBOSA	XXX.XX0.7X8-40	JD DA RAINHA	ITAPEVI
12159	ARMANDO DE BARROS MADUREIRA JUNIOR	074.087.X98-XX	CENTRO	ITAPEVI
12167	MARIA FLORA JOSIAS	0X7.90X.878-X7	JD PORTELA	ITAPEVI
12279	MARIA CREUSA ALENCAR MALDONADO ME	0X.78X.X97/000X-7X	BAIRRO DOS ABREUS	ITAPEVI
12324	MERCEARIA E SORVETERIA LUCIAS	X74.XX4.0X8-8X	COHAB SETOR D	ITAPEVI
12371	FRANCISCA GEANE CAVALCANTE LUDGERIO	0X9.7XX.X94-XX	COHAB I	ITAPEVI
12376	JACINTO LUIS PEREIRA CAMAROTTO	XXX.44X.9X8-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
12392	KARBUTEQUE PECAS E SERVICOS LTDA ME	0X.77X.XXX/000X-XX	PQ.ITAMARATY	ITAPEVI
12396	RECANTO DA CRUZ GRANDE	XX.97X.XXX/000X-X4	Chacaras Monte Serrat	ITAPEVI
12473	ELETRICA FORTE ITAPEVI COM DE MAT ELETRICO LTDA-ME	0X.9X8.9X4/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
12502	RIVINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0X.XX7.7X0/000X-XX	JD STA RITA	ITAPEVI
12504	ROQUIRA DOS SANTOS MACIEL	099.X90.XX8-04	JARDIM DONA ELVIRA	ITAPEVI
12511	FA-ACO FERRO E ACO PARA CONSTRUCAO LTDA ME	0X.408.880/000X-00	JD.BRIQUET	ITAPEVI
12564	CETOI CENTRO DE TERAPIA OCULAR ITAPEVI S/C LTDA	0X.0XX.XX4/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
12584	JOSE CARLOS VIEIRA	X7X.XXX.008-X0	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
12602	NISHIWAKI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	0X.98X.74X/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
12607	CLAUDENIR BAPTISTA	077.XXX.X78-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
12611	PAULO FERNANDO VIANA MERCEARIA - ME	0X.840.XX8/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
12685	JERCILIO ALVES DA SILVA	0XX.X8X.8X8-X8	CONJ. HABITACIONAL	ITAPEVI
12713	ASSISTENCIA BENEFICENTE ASSEMBLEIA DOS SANTOS	0X.XXX.098/000X-XX	AMADOR BUENO	ITAPEVI
12767	COMERCIAL IRKA LTDA	4X.98X.908/000X-9X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
12793	ANGELA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA ME	XXX.8XX.0X8-4X	CENTRO	ITAPEVI
12845	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	04X.874.XX8-X0	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
12856	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	009.X48.478-X7	B.DOS ABREUS	ITAPEVI
12871	ITAPEMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	0X.XX9.77X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
12877	MARCIO ANTONIO NERI - ME	0X.XXX.9XX/000X-90	JD.ROSEMARY	ITAPEVI
12910	DROGA MIRES LTDA - ME	0X.099.X70/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
12937	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA ITAPEVI ME	0X.XXX.X89/000X-0X	ITAPEVI	ITAPEVI
12995	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LEMOS	70X.77X.X74-00	COHAB	ITAPEVI
13027	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA PNEUS - ME	08.XXX.XXX/000X-0X	JD JULIETA	ITAPEVI
13102	MIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	0X.X90.X7X/000X-X0	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
13132	PRISCILLA DEL VALLE	X48.8XX.798-X0	CENTRO	ITAPEVI
13281	SELENE FARIA DE SOUZA - LANCHONETE ME	09.XXX.X4X/000X-X0	COHAB	ITAPEVI
13342	ANDERSON JOSE DE ALMEIDA - ME	0X.87X.8X0/000X-7X	COHAB	ITAPEVI
13357	VANFAB - COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0X.X7X.090/000X-4X	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
13413	PIO BOX COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS TEMPERADOS - EIRELI	0X.7X9.X78/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
13509	DIVIJATO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	0X.044.4XX/000X-4X	CHAC MONT SERRAT	ITAPEVI
13510	CASA DE MOVEIS A BARATEIRA LTDA	X0.X9X.XXX/000X-07	CENTRO	ITAPEVI
13579	COLÉGIO NG LTDA - ME	0X.XXX.X00/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
13595	IZILDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	0X.898.4X0/000X-04	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
13624	AVICULTURA CORUJAO LTDA	0X.X0X.X8X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
13633	PAULO ROBERTO DE BARROS	XX7.9XX.848-80	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
13714	UBIRAJARA DA SILVA ROSA CORTINAS	0X.9XX.7XX/000X-97	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
13718	VILLAGE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA	XX.08X.49X/000X-XX	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
13734	MBS COMERCIO DE GAS LTDA EPP	0X.9XX.XXX/000X-XX	VILA BOA ESPERANCA	ITAPEVI
13785	BRASALPLA BRASIL - INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	0X.X77.7X4/000X-XX	VL.R.CARDOSO	ITAPEVI
13817	DEBORA MARIA VOLASINAVICIUS ME	0X.X4X.XXX/000X-00	VILA SAO FRANCISCO	ITAPEVI
13852	CARLOS EDUARDO KIMURA ME	0X.8X7.948/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
13882	LUCIO LOPES NETO	XXX.XXX.X08-X4	CENTRO	ITAPEVI
13938	RAIA DROGASIL S/A	XX.X8X.8XX/0X9X-XX	CENTRO	ITAPEVI
14010	MARIA JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA ITAPEVI ME	00.X49.878/000X-80	JD PAULISTA	ITAPEVI
14093	CREUSA LIMA DE OLIVEIRA ITAPEVI ME	0X.X47.9XX/000X-X9	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
14115	TNT ITAPEVI ATACADO E VAREJO DE AUTO-PEÇAS LTDA	0X.XX0.94X/000X-X7	PARQUE BOA ESPERANCA	ITAPEVI
14130	STOCKIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	0X.X4X.84X/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
14212	PIERRI ODONTOLOGIA LTDA	X0.9X8.8XX/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
14224	LAVANDERIA ARCO IRIS S/C LTDA. ME	0X.XX9.4X7/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
14263	HELENO SILVESTRE DE ARAUJO	0XX.478.0X8-0X	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
14278	MARINALVA BATISTA QUEIROZ ITAPEVI ME	0X.4XX.X78/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
14369	HOTEL ITAPEVI LTDA - ME	0X.8X4.079/000X-8X	VILA SANTA CLARA	ITAPEVI
14468	ALEX DA SILVA ZACARIAS ME (Firma Individual)	04.084.009/000X-89	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
14480	SAMIL FERES CHALUPE	009.4X0.X48-00	CENTRO	ITAPEVI
14524	MAP MARTINS AUTO PECAS LTDA EPP	0X.7XX.XXX/000X-70	JD. SANTA RITA	ITAPEVI



14551	GILBERTO JORGE DA SILVA ITAPEVI - ME	0X.7X7.XX0/000X-0X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
14575	EDSON CARDOSO TAPEÇARIA - ME	X0.XXX.98X/000X-X8	JD DONA ELVIRA	ITAPEVI
14617	ARTIGOS PARA FESTAS E EMBALAGENS FOCUS LTDA	0X.XXX.9XX/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
14676	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	4X.X9X.XXX/04X4-0X	CENTRO	ITAPEVI
14833	MARIA IVANILDA ESTEVES DE ALMEIDA PEREIRA	XXX.8XX.X48-7X	COHAB	ITAPEVI
14854	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
14871	JOAO RODRIGUES DA SILVA - ME	0X.90X.97X/000X-7X	JD BELA VISTA	ITAPEVI
14875	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	4X.X9X.XXX/0XX4-8X	CENTRO	ITAPEVI
14920	EXPEDITO RODRIGUES MAGALHAES ITAPEVI ME	0X.70X.XXX/000X-0X	PQ.SUBURBANO	ITAPEVI
14923	DROGARIA SÃO PAULO S/A	XX.4XX.XX0/0XXX-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
14941	MOISES RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA - ME	0X.49X.XXX/000X-XX	JD SANTA RITA	ITAPEVI
14963	LOJA DE CONVENIENCIA PRINCESA DE ITAPEVI LTDA	00.0XX.4X8/000X-87	JD. PAULISTA	ITAPEVI
15047	WASHINGTON SILVA MACHADO ME	0X.7X9.48X/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
15147	DONIZETTI JUSTINO ITAPEVI - ME	X8.X4X.X4X/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
15214	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0X.X4X.478/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
15269	S.V.C. JARAGUA COMERCIAL LTDA - ME	0X.000.484/00XX-X9	CENTRO	ITAPEVI
15299	MADEIREIRA E COM.DE.MAT.PARA CONSTRU. SAO JOSE LTD	0X.0XX.4X8/000X-X9	JD. BRIQUET	ITAPEVI
15372	MULTI EME LTDA ME	04.XX8.XXX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
15404	APENINI OTTICA LTDA	04.X8X.4XX/000X-94	CENTRO	ITAPEVI
15424	EDSON MANOEL VIEIRA	XX9.874.X08-9X	VL APARECIDA	ITAPEVI
15436	POINT RED COMERCIO DE MODAS LTDA ME	04.449.X00/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
15457	PERFUMARIA & BAZAR ROSA DE SARON EIRELI ME	0X.90X.X84/000X-X7	COHAB	ITAPEVI
15516	YUNI MODAS LTDA - ME	04.4X0.X0X/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
15528	ANTONIO MARQUES DE JESUS - ME	X47.78X.748-49	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
15591	FUJI PRINT QUALITY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	04.7X8.XXX/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
15689	RENATO FOGAÇA	94X.X49.X09-78	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
15728	CLICK COMPONENTES LTDA	0X.XX8.9XX/000X-80	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
15737	MARTA APARECIDA MODESTO	0XX.X9X.978-00	COHAB	ITAPEVI
15745	REGINALDO MARINHEIRO DA SILVA	XXX.848.X88-4X	CENTRO	ITAPEVI
15752	FIEIS FERINHAS LTDA ME	0X.4XX.0XX/000X-7X	JD DA RAINHA	ITAPEVI
15805	MAGAZINE MAIA LTDA	04.XXX.XX7/000X-0X	JD.ROSEMARY	ITAPEVI
15859	CLINICA DE OLHOS VEDERE LTDA	0X.08X.78X/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
15861	ESCOLA DE RECREACAO E EDUCACAO INFANTIL PIU-PIU LTDA	0X.XX9.9X0/000X-78	VILA ESPERANCA	ITAPEVI
15896	SIM SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	04.7XX.X8X/000X-XX	VILA SAO JOSE	ITAPEVI
15935	CANTARELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	0X.XX9.97X/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
15971	VITORIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	04.8XX.X7X/000X-84	PQ STO ANTONIO	ITAPEVI
16028	1000 CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	04.8X7.098/000X-X9	VILA ESPERANÇA	ITAPEVI
16044	PANIFICADORA VICTORIA & GIOVANNE LTDA EPP	04.8XX.97X/000X-XX	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
16068	UNIVERSO KIDS BUFFET INFANTIL LTDA	0X.9XX.XX8/000X-X9	VL.DR.CARDOSO	ITAPEVI
16071	FRANCISCA LETICIA DA SILVA NETA	X77.XX9.908-X7	JD.JULIETA	ITAPEVI
16074	FERREIRA LIMA CONSTRUÇOES S/C LTDA ME	04.879.79X/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
16094	QUALYDERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	0X.X90.XX9/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
16100	APARICIO MANOEL DOS SANTOS	XXX.8X4.9X9-7X	CENTRO	ITAPEVI
16140	CONTABILIDADE SAO PEDRO LTDA ME	X0.X88.9X0/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
16189	RONI ALVES DA SILVA	X7X.XXX.7X8-8X	PQ.SANTO ANTONIO	ITAPEVI
16233	CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRA BRANCA LTDA	0X.978.XXX/000X-9X	VILA AURORA	ITAPEVI
16286	RONALDO COSTA ALMEIDA ME	0X.0XX.0X4/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
16291	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VIDOTTO	8XX.48X.849-49	COHAB	ITAPEVI
16292	RAFAEL RODRIGUES SALAZAR ITAPEVI - ME	0X.0XX.X40/000X-9X	JD BELA VISTA	ITAPEVI
16336	CATIA CRISTINA PEREIRA MEDEIROS - ME	08.77X.90X/000X-04	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
16401	GISELLE NUNES DOS SANTOS ITAPEVI ME	0X.X4X.X0X/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
16442	NILTON SEVERINO DA SILVA BUFFET - ME	0X.9X9.X94/000X-XX	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
16447	VIHMARIBARROS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0X.0X4.77X/000X-04	CENTRO	ITAPEVI
16467	MARCIA MARINA DE SA	09X.XX9.9X8-X0	JD ITAPEVI	ITAPEVI
16469	RICARDO KAZUYA INAMINE ME	0X.XX4.X09/000X-80	CENTRO	ITAPEVI
16473	M.S. LOTERIAS LTDA ME	XX.89X.XXX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
16508	CALÇADOS SERGIO DE ITAPEVI LTDA - EPP	0X.XXX.XXX/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
16599	ROSANA DIAS ME	0X.XX8.0X8/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
16674	PONTO DA ESFIHA DE ITAPEVI LTDA	09.XX0.4XX/000X-04	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
16691	OKENA TRATAMENTO DE EFLUENTES E LODOS LTDA	XX.744.X44/000X-XX	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
16693	IDAIR GOMES DE OLIVEIRA ITAPEVI ME	0X.XXX.X90/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
16709	COMERCIAL FAPEGON LTDA - EPP	04.X9X.XXX/000X-0X	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
16752	AGRICIO MARTINS DE ALMEIDA ITAPEVI ME	0X.X0X.XX7/000X-90	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
16777	PEDRO MARCIO RODRIGUES RAMOS EPP	0X.XX8.089/000X-XX	JD.ITAPEVI	ITAPEVI
16795	ESTRE AMBIENTAL S/A.	0X.X47.X9X/000X-X0	ESTANCIA SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
16799	JAIR FERNANDES DOS SANTOS	X0X.X04.X8X-00	CENTRO	ITAPEVI
16983	FIRE WORK SERVIÇOS LTDA	0X.X9X.XX8/000X-XX	VL AUREA	ITAPEVI
16994	INSTITUTO CULTURAL BUBA LTDA ME	0X.XX7.X9X/000X-X7	JD.DA RAINHA	ITAPEVI
17021	PAES E DOCES ANAMILA LTDA ME	74.XX4.XXX/000X-X4	VL.DR.CARDOSO	ITAPEVI
17033	RECICLALVES COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	0X.8XX.0X0/000X-47	JD DONA ELVIRA	ITAPEVI
17081	ITACONT CONTABILIDADE LTDA	0X.XXX.88X/000X-7X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI



17085	FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA ITAPEVI ME	0X.X00.X79/000X-90	JD ROSMARY	ITAPEVI
17118	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/XX97-4X	JD SANTA RITA	ITAPEVI
17123	DIMEG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0X.XX8.0XX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
17133	RBI HEALTH CARE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	XX.498.XX4/000X-X4	JD ITAPEVI	ITAPEVI
17165	OTICA INDAIA - ITAPEVI LTDA EPP	0X.499.X8X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
17172	DROGARIA ORTELINA & VENANCIO LTDA ME	0X.XX0.4XX/000X-4X	VITAPOLIS	ITAPEVI
17194	HOSPEDARIA STILO LTDA	0X.XXX.X98/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
17226	MARILIA DA SILVA AGRA ME	XX9.X4X.998-04	VILA SANTA RITA	ITAPEVI
17231	LEANDRO DE FREITAS PEREIRA	XXX.X44.0X8-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
17247	SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA	0X.XX4.4X8/000X-X0	EST. SAO FRANCISCO/AMADOR	ITAPEVI
17274	SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA	0XX.XX0.798-XX	JD. PAULISTA	ITAPEVI
17407	JOSE NETO ADELINO	X4X.0XX.098-XX	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
17469	MARTA R. DOS SANTOS NOIVAS - ME	08.870.XXX/000X-80	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
17500	JOAO BATISTA BUENO BOMBONIERI - ME	44X.XXX.X7X-49	CENTRO	ITAPEVI
17559	JAILSON BEZERRA SANTOS - MINIMERCADO - ME	0X.8XX.007/000X-90	CHAC.SANTA CECILIA	ITAPEVI
17578	ANAPEL BAZAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	0X.9X9.XX9/000X-X8	JD.CHRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
17623	CONTABILIZE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	0X.94X.X7X/000X-47	Nova Itapevi	Itapevi
17628	CME- COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS	0X.844.XXX/000X-74	NV ITAPEVI C SAUDE	ITAPEVI
17687	INSTITUTO DE IDIOMAS ITAPEVI LTDA	0X.87X.0X4/000X-90	VILA AURORA	ITAPEVI
17700	ORAL CLASS ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA	0X.70X.XX4/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
17847	M & K MORI MINIMERCADO LTDA ME	0X.8X0.8X9/000X-94	JD.PAULISTA	ITAPEVI
17848	HERMES GONCALVES JUNIOR - ME	0X.9X8.7XX/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
17849	ITAMARO MARTINS DE OLIVEIRA - CABELEIREIRO - ME	X0.7XX.XX8/000X-97	CENTRO	ITAPEVI
17883	ACADEMIA DE MUSCULACAO SPORT POWER LTDA	0X.7XX.87X/000X-98	CENTRO	ITAPEVI
17886	LUNAGUAITAPEVI DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME	00.7X0.777/000X-0X	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
17910	CINTIA VALERIA PEREIRA DE LIMA	XXX.X7X.948-9X	CENTRO	ITAPEVI
17926	AUTO MOTO ESCOLA ARANTES LTDA EPP	0X.X49.XXX/000X-78	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
17935	ERICO BRENHA PNEUS ME	0X.X09.70X/000X-08	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
17936	PERSIANA ALPHAVILLE-ITA LTDA - ME	0X.X79.0X9/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
17951	COMUNIDADE KOLPING CARDOSO	XX.X4X.XXX/000X-0X	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
17953	R. DE C. S. DUQUE MERCEARIA EPP	0X.808.4X7/000X-X4	RES.SANTA RITA	ITAPEVI
17966	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	XX.X4X.7X8/000X-XX	PQ SUBURBANO	ITAPEVI
17982	BRAULIO SOARES RODRIGUES - ME	0X.X7X.99X/000X-78	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
17992	HOLDIE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA E COBRANÇA LTDA ME	XX.X74.99X/000X-7X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
18102	ESCOLASTICA FRANCISCA GONZAGA - ME	0X.X7X.9X9/000X-94	VILA AURORA	ITAPEVI
18104	JOSE ADELICIO CICUTO	0X8.8X9.XX8-X7	CENTRO	ITAPEVI
18106	HACKERS DE ITAPEVI INFORMATICA LTDA ME	0X.879.X0X/000X-47	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
18113	TEREZINHA GALVAO LANCHONETE - ME	0X.887.49X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
18119	ART & MAGAZINE COMERCIO DE REVISTAS E JORNAIS LTDA	0X.X7X.XXX/000X-X0	JD. ITAPEVI	ITAPEVI
18152	ROSANGELA MARIA ELOY LOPES	0X9.X98.XX8-84	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
18154	HINODE COMERCIO DE CARNES E MERCEARIA LTDA - EPP	00.49X.X4X/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
18162	DEMANOS ITAPEVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	0X.9X0.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
18176	DIVERSOES TRILEGAL COM. VAREJ. E ATACAD. DE DOCES LTDA	0X.X0X.9X0/000X-X4	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
18236	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL	0X.47X.8XX/0XXX-98	CENTRO	ITAPEVI
18256	DAIJOU IMPORT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	0X.XXX.XXX/000X-48	CENTRO	ITAPEVI
18278	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VERDE	0X.978.XXX/000X-X0	TRANSURB	ITAPEVI
18279	HIPERGAS COMERCIO DE GAS LIMITADA ME	0X.XX8.070/000X-X0	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
18286	WALMIR JOAO KOLLING INFORMATICA ME	0X.8XX.4X7/000X-08	CENTRO	ITAPEVI
18287	LEONICE TEIXEIRA PRIMO - ME	0X.870.80X/000X-XX	JD MARISTELA	ITAPEVI
18310	W-BOI COMERCIO DE CARNES LTDA	07.0XX.X8X/000X-79	CENTRO	ITAPEVI
18393	EBS CONSTRUCK LTDA	X4.XXX.XX8/000X-4X	VILA SANTA RITA	ITAPEVI
18441	BAHIA CD S E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME	0X.0X0.X44/000X-49	CENTRO	ITAPEVI
18465	EDIVAN MATIAS BEZERRA RACOES ME	07.00X.878/000X-X0	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
18477	FABIANA ALVES DUARTE DA SILVA ME	07.X4X.00X/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
18510	FERNANDO JOSE LEANDRO DA SILVA - ME	07.XXX.XXX/000X-X0	COHAB	ITAPEVI
18512	ODONTO FACIL CLINICA ODONTOLOGICA DE ITAPEVI LTDA	08.XX7.4X9/000X-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
18517	YUMAR COMERCIO E SERVICOS DE PESCADOS LTDA ME	07.0XX.X8X/000X-47	CENTRO	ITAPEVI
18607	KALU CURSOS DE IDIOMAS LTDA -ME	07.X99.7X7/000X-04	CENTRO	ITAPEVI
18608	CLINIBABY SERVICOS MEDICOS LTDA	07.4X7.XX0/000X-80	CENTRO	ITAPEVI
18632	GIOVANI RIBEIRO DE CARVALHO ESPORTES ME	0X.XXX.XX9/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
18648	AUGUSTO CAVALEIRO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	07.0X4.X87/000X-78	JD ITAPOA	ITAPEVI
18678	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA VEICULOS	0X.784.X88/000X-X9	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
18697	AUTO POSTO LIDER DE ITAPEVI LTDA	0X.987.799/000X-X8	COHAB	ITAPEVI
18720	ALAN CLEMENTE FERREIRA	07.X9X.797/000X-44	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
18737	A CASA E NOSSA RESTAURANTE LTDA	07.4X7.X70/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
18753	INTER LIGHT SISTEMAS DE ILUMINACAO LTDA	X8.XX9.X08/000X-44	POLO INDUSTRIAL	ITAPEVI
18792	JOSE PEREIRA DE SOUSA RESTAURANTE- ME	XX.XXX.7XX/000X-40	JD.JUREMA	ITAPEVI
18808	TUNING CAR MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA	07.XX9.9XX/000X-X8	JD.ROSEMARY	ITAPEVI
18844	NIPO BRASIL OKATU HORTIFRUTI LTDA - ME	07.84X.XXX/000X-48	CENTRO	ITAPEVI
18853	WILZA KARLA PEREIRA DOS SANTOS INFORMATICA - ME	07.XXX.48X/000X-XX	VILA AURORA - SALA 04	ITAPEVI
18970	PEDRO DA COSTA PACHECO JUNIOR	48.XXX.XX7/000X-XX	VL DR CARDOSO	ITAPEVI



19099	ITAU UNIBANCO S.A.	X0.70X.X90/0XX8-0X	CENTRO	ITAPEVI
19255	ITA IMOVEIS LTDA	49.8X8.04X/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
19266	MANIRA NACIF DE ABREU	49.877.XX0/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
19279	MERCADINHO MENDONCA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	00.908.404/000X-88	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
19283	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/XX97-4X	CENTRO	ITAPEVI
19284	ASSISTENCIA TÉCNICA SÃO JOSE LTDA - ME	XX.XXX.8X4/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
19286	CLEIA VENTURI - ME	49.7XX.X9X/000X-47	SANTA FLORA	ITAPEVI
19306	EDALMO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	0XX.X8X.948-XX	CENTRO	ITAPEVI
19320	PADARIA ROSELANDIA LTDA - EPP	4X.X70.884/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
19326	CLARA TEIXEIRA KOBATA - ITAPEVI ME	74.X4X.XXX/000X-XX	PQ.CIRAS	ITAPEVI
19327	A.V. UNIAO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.	XX.704.84X/000X-X4	JD.DOS ABREUS	ITAPEVI
19565	ROGERIO UEHARA	XXX.X98.X88-XX	CENTRO	ITAPEVI
19743	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	XX.X90.09X/0008-X9	INGAHI	ITAPEVI
19804	MYRIAM DEL ROSARIO QUEZADA JORQUERA - ME	07.7X7.X4X/000X-XX	PQ ITAMARATI	ITAPEVI
19807	LINDA LINGERIE DE ITAPEVI LTDA	07.7X9.8X9/000X-X8	JD ITAPEVI	ITAPEVI
19809	CHURRASCARIA DO TCHE LTDA ME	0X.X04.994/000X-XX	AURORA	ITAPEVI
19851	NYLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	07.794.XXX/000X-XX	AMBUITA	ITAPEVI
19904	EDMILSON TOME DOS RAMOS EIRELI -ME	07.7X8.07X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
19913	BEMVINDO PARK ESTACIONAMENTO LTDA	07.9X4.977/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
19927	AUTO POSTO ESTRELA DE ITAPEVI LTDA	07.7XX.XX8/000X-80	JD. SÃO LUIZ	ITAPEVI
19946	JOSE BARTOLOMEU DA SILVA - ME	0X.X47.498/000X-00	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
19956	CONTMAR - PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS LIMITADA	X0.X8X.0X0/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
19963	HIMMI FOTO OTICA LTDA - ME	07.887.XXX/000X-4X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
19978	MERCADAO DE CARNES GADO NOVO	07.89X.78X/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
20019	ADR CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	0X.884.X94/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
20025	COMERCIO DE COLCHOES E TECIDOS UILSON LTDA - ME	07.9X8.489/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
20049	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	XX.X4X.7X8/000X-XX	JD.ITAPOA	ITAPEVI
20098	ITA SHOPPING CENTER LTDA	0X.X80.X7X/000X-47	CENTRO	ITAPEVI
20131	DROGARIA ALEFARMA DE ITAPEVI LTDA ME	07.988.004/000X-79	CENTRO	ITAPEVI
20141	SILVIA MARIA VILLAS BOAS DE BARROS	887.XXX.XX8-X4	AMADOR BUENO	ITAPEVI
20147	ANTONIO WILSON FERREIRA DA ROSA ALMEIDA - ME	08.09X.498/000X-XX	PQ WEY	ITAPEVI
20158	POLICLINICA ITAPEVI LTDA.	08.XXX.XXX/000X-0X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
20177	HERALDO AKIRA ITO	X7X.0XX.XX8-97	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
20179	S.D.M. BALTHAR ME	08.X7X.4X4/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
20212	ROSE JANETE SCHIAVAO DO AMARAL	04X.7X4.XX8-X9	CENTRO	ITAPEVI
20231	OCTAVIO DE MELLO NERY ME	07.0X8.XX4/000X-9X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
20235	ALESSANDRO RIBEIRO SOUZA RETIFICA - ME	08.XXX.4XX/000X-X7	VITAPOLIS	ITAPEVI
20240	IZANONIO DA SILVA SOUZA - ME	08.XXX.849/000X-07	JD DA RAINHA	ITAPEVI
20263	TORNADO AUTO ELÉTRICO ACES E MANUT. PREVENTIVA LTD	08.XX8.X9X/000X-07	VL.AURORA	ITAPEVI
20264	LIGIA MARIA PINHEIRO MARINS AUTOMÓVEIS-ME	07.XXX.88X/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
20283	ANTONIO LOPES DA SILVA	XX7.0XX.X88-7X	COHAB I	ITAPEVI
20294	V.M. MARTINS ANTONUCCI LTDA	08.X99.X44/000X-X4	JD DA RAINHA	ITAPEVI
20300	FBS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	XX.XX4.XXX/000X-70	VILA AURORA	ITAPEVI
20320	DROGARIA DRIFARMA OESTE LTDA	08.X00.XXX/000X-X7	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
20378	KARLA CHRISTIANE AHUMADA BENTO ME	XX.8XX.94X/000X-99	VITAPOLIS	ITAPEVI
20444	ARMANDO DE SOUZA VERASZTA - ME	08.XX8.XXX/000X-98	JD. MARIA JUDITE	ITAPEVI
20476	ADRIANO CAMARGO ANTONIO - ME	08.X74.XX9/000X-4X	VL.DR.CARDOSO	ITAPEVI
20497	LOAMY COMERCIO DE GAS LTDA ME	08.X0X.X8X/000X-4X	JARDIM SAO CARLOS	ITAPEVI
20525	SILVIA GOMES PEREIRA SOUZA	XXX.4X9.9X8-XX	COHAB	ITAPEVI
20545	MARIA EUNICE SILVA DA COSTA BALAS - ME	08.0XX.700/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
20553	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	9X.XX0.XX7/000X-X7	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
20646	ITAU UNIBANCO S.A.	X0.70X.X90/X9X7-04	JD CHRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
20650	COMSTAR VEICULOS LTDA	4X.X07.X80/0008-08	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
20755	COMERCIO DE BEBIDAS CHAPADA D OESTE LTDA	08.8X9.94X/000X-XX	JD JUREMA	ITAPEVI
20812	N.S.LAR SUPERMERCADO LTDA	08.79X.4X0/000X-4X	VITAPOLIS	ITAPEVI
20816	PIZZERIA ITAPEVI EXPRESS LIMITADA	08.8XX.XX4/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
20838	GRÁFICA MODELO LTDA -ME	08.4X4.XXX/000X-7X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
20840	MARIA DE LOURDES FERRAZ PIZZARIA - ME	0X.8XX.9XX/000X-04	PQ BOA ESPERANCA	ITAPEVI
20858	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS - ME	08.9XX.XX9/000X-XX	BELA VISTA	ITAPEVI
20860	LEDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MERCEARIA	08.9X4.49X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
20883	PASTELARIA ESTRELA DE ITAPEVI LTDA - ME	08.907.XX8/000X-80	CENTRO	ITAPEVI
20894	USEBEM COOPERATIVA DE USUARIOS DE SERVICOS DE SAUD	07.0XX.XXX/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
20896	CRUSAM-CRUZEIRO DO SUL SERV. DE ASSIS. MEDICA S/A	4X.X4X.7XX/0009-9X	CENTRO	ITAPEVI
20908	RICARDO BEZERRA INACIO-ME	08.9X9.X78/000X-X0	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
20915	SANTOS & FERREIRA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA	XX.99X.897/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
20917	LAURIZETE ALEXANDRE DA SILVA	XXX.X07.0X4-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
20923	LIDIANE ALINE DE JESUS BESERRA - ME	08.07X.787/000X-94	CENTRO	ITAPEVI
20926	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL URSINHO PUF LTDA - ME	0X.XXX.4XX/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
20982	L.B. DA SILVA AUTOMOVEIS ME	08.880.0X9/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
21001	ISASPEL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	09.0X4.94X/000X-XX	TRANSURB	ITAPEVI
21010	CABANHA GUARANY AGROPECUARIA LTDA	09.0X9.09X/000X-74	CONJUNTO HABITACIONAL	ITAPEVI



21019	ADRIANA MIRANDA DE ASSUNÇÃO MULLER	X74.94X.X78-XX	JD PAULISTA	ITAPEVI
21024	LUONY RODRIGUES BEZERRA -ME	09.X88.X74/000X-08	JD STA RITA	ITAPEVI
21034	IDETIN - LANCHONETE E RESTAURANTES LTDA - ME	08.949.8XX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
21043	ARISTIDES LIMA	XX0.XX8.978-4X	JARDIM SAO CARLOS	ITAPEVI
21051	ELIEL DOS SANTOS LAN HOUSE	09.X4X.8X4/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
21052	LETICIA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME	09.XXX.XX4/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
21053	SAULO P.P. JUNIOR AUTO ELETRICO	09.XXX.XX7/000X-9X	VILA AURORA	ITAPEVI
21061	BONFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	XX.XXX.4X0/000X-XX	PARQUE BOA ESPERANCA	ITAPEVI
21065	E.M. DE MIRANDA PIAUÍ - ME	09.X0X.X00/000X-87	VLA SAO FRANCISCO	ITAPEVI
21067	VINICIUS CESAR CERQUIARIO SCHILDER	0XX.49X.XX8-XX	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
21073	CLINICA BRASIMED LTDA	04.XX9.848/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
21087	TECNO TERM RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA - ME	09.X90.X84/000X-80	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
21101	RENATO MOREIRA CARDOSO - BICICLETAS - ME	09.XX4.XXX/000X-X9	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
21107	FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	04.0X9.47X/000X-04	ITAQUI	ITAPEVI
21126	WILLY BELITZ BRAULIO ENTRETENIMENTO - ME	09.X09.7X0/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
21144	J.M.L. SILVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	09.X4X.087/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
21175	SKY POP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	09.XXX.8XX/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
21179	SORVETERIA IRMAOS COSTA E SILVA LTDA - ME	09.X4X.09X/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
21202	J.M CAMPOS COMERCIO DE GAS LTDA	09.XX0.XXX/000X-09	JD. VITAPOLIS	ITAPEVI
21235	PROENCA DE ITAPEVI MATER. PARA CONTRUCAO LTDA ME	09.X9X.9XX/000X-07	PARQUE BOA ESPERANCA	ITAPEVI
21237	SESTINI SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA	08.778.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
21239	ESCOLA ROSA DE SARON DE EDUC. INF. E ENS.FUND.LTDA	09.XXX.9XX/000X-09	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
21272	RODRIGO DE FREITAS AUTOMOVEIS - ME	0X.49X.904/000X-9X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
21350	SONODA ADVOGADOS ASSOCIADOS	0X.97X.88X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
21387	LOJAO ITAPEVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	09.X80.0X7/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
21406	SPEEDY PRE MONTAGEM E IMPERMEABILIZACAO LTDA ME	09.4XX.X94/000X-80	JD STA RITA II	ITAPEVI
21423	OZANY NACRE ALBUQUERQUE	09.488.9XX/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
21434	FORTCALHAS - COBERTURAS E GALPÕES LTDA ME	0X.894.XXX/000X-00	VL GARCIA	ITAPEVI
21440	CLEIDE LUCIANO DE SOUSA ME	09.XXX.X0X/000X-44	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
21489	BIANCHI-PAR COM.DE PARAFUSOS. FERRAGENS E FERRAMEN	09.X08.XXX/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
21519	PAULO SERGIO CARDOSO LIMA	XX0.0X9.988-90	NV ITAPEVI-CIDADE SAUDE	ITAPEVI
21537	MR & MELO MODAS LTDA - ME	09.X4X.7X0/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
21553	VIDA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA	0X.0X8.097/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
21576	MERCADINHO SANTA BRASIL LTDA	X0.XX8.X9X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
21588	EDMILSON DE JESUS GAROZI FARMACIA MANIPULACAO -ME	X0.XX7.97X/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
21614	DIEGO APARECIDO SARMENTO	09.XX8.4XX/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
21619	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MATERIAIS - ME	09.X9X.XX0/000X-44	JARDIM MARIA JUDITH	ITAPEVI
21623	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR ITAPEVI LTDA - EPP	X0.X4X.X8X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
21636	LUCIANO FAROLLI - SAPATARIA	X0.XXX.0X0/000X-79	JD DA RAINHA	ITAPEVI
21645	MAGAZINE LUIZA S/A	47.9X0.9X0/0XX4-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
21647	MINIMERCADO FM NUNES LTDA - ME	X0.X7X.47X/000X-XX	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
21674	AMERICANAS S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	00.77X.X74/0007-4X	ITAQUI	ITAPEVI
21675	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4X.X4X.9XX/008X-47	INGAHI	ITAPEVI
21690	CASA PRONTA COM.DE MATER.P/ CONST. E SERV. LTDA ME	0X.8XX.0X8/000X-4X	PQ.SUBURBANO	ITAPEVI
21729	EDUKAIO INFORMATICA LTDA - ME	X0.X70.X08/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
21760	ELAINE CAMPOS MALTA DA SILVA	07X.X8X.XX8-XX	CENTRO	ITAPEVI
21778	MARIVALDO TAVARES DE SOUZA - ME	X0.4X8.XXX/000X-0X	JARDIM JULIETA	ITAPEVI
21825	AGNALDO EHRlich DA SILVA ESTETICA - ME	XX.7X7.X79/000X-X7	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
21828	PAMELLA PIERNA LUPIANO CONFECÇÕES - ME	X0.494.XX0/000X-X8	VL AURORA	ITAPEVI
21856	DENVER ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	09.47X.9X7/000X-X0	STA FLORA	ITAPEVI
21866	BAZAR E PAPELARIA ALVES & SOUZA LTDA	X0.48X.XXX/000X-0X	VILA OLINDA	ITAPEVI
21871	CENTRO LOTERICO CARDOSO LTDA	X0.X40.XXX/000X-80	VLA SAO FRANCISCO	ITAPEVI
21912	LINDA Y. MODAS CONFECCOES LTDA ME	X0.XXX.X8X/000X-X8	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
21932	LEANDRO COSMO AZARIAS DROGARIA - ME	X0.XXX.X4X/000X-80	SANTA FLORA	ITAPEVI
21942	G.T OFICINA MECANICA LTDA - ME	X0.X8X.XX4/000X-04	VILA AURORA	ITAPEVI
21979	MOACIR DAVID DE MORAES FLORICULTURA	X0.XX8.88X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22014	LV CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	X0.XX8.9X7/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22035	MAGNO ALVES DOS SANTOS IMÓVEIS - ME	00.X90.4XX/000X-97	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
22043	ANDRÉIA NUNES DA SILVA	XXX.77X.XX8-70	CENTRO	ITAPEVI
22097	OTICA OCULOS MANIA - ITAPEVI LTDA - EPP	X0.7X8.XX4/000X-07	JD ITAPEVI	ITAPEVI
22113	AGROTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	X0.78X.0X4/000X-X4	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22117	ADEMIR MARTINS GALAN ME	X0.80X.0X0/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22159	BOUTIQUE LATIDOS & MIADOS LTDA	X0.84X.XX4/000X-X7	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22172	SIMONE MULLER CHALUPPE	XXX.879.X88-X0	JD DA RAINHA	ITAPEVI
22180	FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	04.0X9.47X/000X-80	ITAQUI	ITAPEVI
22196	ANTONIO CARLOS RAFAEL	X0.XXX.X99/000X-X4	JARDIM PAULISTA	ITAPEVI
22202	FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	04.0X9.47X/0004-XX	ITAQUI	ITAPEVI
22203	INTEC INTEGRACAO NACIONAL DE TRANSP. DE ENCOM. E CARGAS LTDA	XX.XX4.798/000X-X8	ITAQUI	ITAPEVI
22240	MERCEARIA AJF LTDA	0X.00X.889/000X-XX	JD. ROSEMARY	ITAPEVI
22258	CLINICA DENTÁRIA OESTE PAULISTANO LTDA - ME FILIAL	X0.9XX.040/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
22259	CLINICA DENTÁRIA OESTE PAULISTANO LTDA -ME	X0.9XX.040/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI



22287	ANTELES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	X0.974.X7X/000X-0X	JARDIM MARIA JUDITH	ITAPEVI
22301	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	4XX.407.0X4-00	JD ROSEMEIRE	ITAPEVI
22310	EUNICE SATIRO DA SILVA - ME	07.988.0X7/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
22319	DROGARIA KAYNAN LTDA-ME	X0.90X.X98/000X-X9	JARDIM BRIQUET	ITAPEVI
22320	EUNICE SATIRO DA SILVA - ME	07.988.0X7/000X-0X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22344	SUPERMERCADO MIRALHA CAMARGO II LTDA	XX.0XX.X8X/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22360	ORAL POINT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME	XX.09X.4XX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
22401	AUSPEX COMERCIO DE PENEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	04.7XX.X7X/000X-0X	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
22416	A. JAROUCHE PAPELARIA - ME	0X.9XX.XX9/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22439	MINI MERCADO FLOR DO PORTELA LTDA -ME	XX.XX9.X08/000X-84	JD PORTELA	ITAPEVI
22446	OLIMPO LOJA DE CONVENIÊNC. E PANIFICAD. LTDA - EPP	X0.7X7.X80/000X-98	CENTRO	ITAPEVI
22464	FABIO FERREIRA DE JESUS	00X.XX8.X8X-08	CENTRO	ITAPEVI
22467	COMERCIO DE COLCHOES 3 IRMAOS LTDA.	XX.XX0.XXX/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22484	EXTINTORES SAFETY-FIRE LTDA -ME	XX.X8X.79X/000X-X0	VL AUREA	ITAPEVI
22490	AFL FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL LTDA - EPP	XX.X8X.X7X/000X-97	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
22530	BAILEU INDÚSTRIA COM. E LOC DE EQUIP. LTDA	XX.XX0.XXX/000X-07	NOVA SAO PAULO	ITAPEVI
22541	NEVERTON JOSE BEZERRA DE ALMEIDA - ME	XX.X7X.440/000X-9X	JARDIM MARIA JUDITH	ITAPEVI
22557	ROSANGELA APOLINARIO FREITAS	XX.0XX.X9X/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
22565	AUREA GONCALVES DOS SANTOS	008.X47.4X8-XX	CENTRO	ITAPEVI
22607	MIGUEL LOZANO BENAZZI MECANICA -ME	X0.XXX.9X8/000X-X4	Jardim Sta Rita - 2º Parte	ITAPEVI
22610	MARCO ANTONIO DA SILVA - CONSTRUCAO - ME	XX.47X.X7X/000X-X0	PARQUE SANTO ANTÔNIO	ITAPEVI
22611	GETULIO DOS SANTOS PAGANO JUNIOR	XX.X48.X80/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22640	PAULO SUEOKA	0X.8XX.0XX/000X-0X	COHAB I	ITAPEVI
22649	FINO'S PIZZARIA LTDA	X0.7XX.XXX/000X-0X	JD BRIQUET	ITAPEVI
22718	FAMA FITNESS ESPORTES E EVENTOS EIRELLI	XX.XX8.XX4/000X-9X	B DOS ABREUS	ITAPEVI
22728	SORRILANDIA CLINICA ODONTOLOGIA LTDA ME	XX.XX0.XX9/000X-89	CENTRO	ITAPEVI
22740	GIVANILDO ROSA DE OLIVEIRA - ME	X7.XX7.X09/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
22755	CRISTIANE DE QUEIROZ FURLANI SOC. IND. DE ADV.	XX.070.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22773	SANDRO PEREIRA DA SILVA	X7X.70X.X98-0X	COHAB SETOR D	ITAPEVI
22788	CAROLINA ARIANE BACETI - ME	XX.X74.448/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22796	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR RUBENS CARAMEZ LTDA-EPP	XX.7XX.9X4/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22821	GIRLANE AZEVEDO DE BRITO	XXX.40X.7XX-7X	PQ.ITAMARATI	ITAPEVI
22826	BRASIL CENTER HIDRAULICA ELETRICA LTDA ME	07.XXX.X8X/000X-07	CENTRO	ITAPEVI
22841	MARIA JOSE BANDEIRA DE AMORIM - ME	04.X0X.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
22870	IVANI FERREIRA DOS SANTOS ME	XX.8X0.X9X/000X-74	JD ITAPEVI	ITAPEVI
22895	ZENI MODAS	09.X90.X8X/000X-00	JD.BRIQUET	ITAPEVI
22906	LOJA DA FELICIDADE LTDA	XX.8XX.XXX/000X-77	VILA AURORA	ITAPEVI
22915	VANETE APARECIDA MENDES - ME	0X.8X0.X7X/000X-X0	JD.BRIQUET	ITAPEVI
22923	AGROCENTER ROMA LTDA - ME	XX.80X.08X/000X-7X	COHAB	ITAPEVI
22932	MARILEIDE SILVA DE JESUS-ME	XX.89X.XXX/000X-7X	COHAB	ITAPEVI
22944	ADEGA MAFRAN LTDA ME	09.XXX.X98/000X-XX	DNA NAIR C NUNES	ITAPEVI
22947	MOACIR DOS SANTOS MINIMERCADO - ME	XX.X9X.X88/000X-X7	B DOS ABREUS	ITAPEVI
22954	CENTRO AUTOMOTIVO PEREIRA ALINHAMETO LTDA ME	XX.87X.7X4/000X-X0	JD BRIQUET	ITAPEVI
22973	FERNANDA MODAS E PRESENTES ME LTDA	04.0XX.4XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
23017	GETULIO DOS SANTOS PAGANO JUNIOR	XX.X48.X80/0004-0X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
23049	ILZA IRINEA FERREIRA	09X.X4X.XX8-78	CENTRO	ITAPEVI
23112	EDSON MARIO MARQUES ME	X0.XXX.XX8/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
23150	CARLOS & CLOVIS AUTO CENTER LTDA-ME	XX.XX9.X89/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
23169	FLAVIO BARROS DIGITAÇÃO ME	XX.XXX.X9X/000X-XX	NV ITAPEVI C SAUDE	ITAPEVI
23179	DMX - MAGAZINE LTDA	XX.XXX.4XX/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
23192	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NIPPON LTDA - ME	XX.9X7.X0X/000X-XX	VL AURORA	ITAPEVI
23211	ALPHA VISO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	XX.8X0.X79/000X-9X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
23219	ANA BEATRIZ PEREIRA CUNHA	XX7.0XX.408-X4	CENTRO	ITAPEVI
23226	VALDIR DOS SANTOS COMERCIO DE EQ ELÉTRICOS - ME	XX.X9X.X9X/000X-47	CENTRO	ITAPEVI
23252	AGROPET MANIA LTDA - ME	XX.X87.XX7/000X-84	CENTRO	ITAPEVI
23277	ESCOLA TECNICA NOVA OPCAO S/S LTDA - ME	XX.X70.4X7/000X-04	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
23308	CASA NUNES COMERCIAL LTDA - ME	XX.4XX.447/000X-0X	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
23311	GILSON ALVES DE SOUZA HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME	XX.4X8.X8X/000X-X9	VL ESPERANCA	ITAPEVI
23319	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A	04.449.0X0/0X79-XX	CENTRO	ITAPEVI
23321	BANCO BRADESCO SA	X0.74X.948/XX8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
23411	GELIANO RODRIGUES PINHEIRO COMPUTADOR - ME	XX.XXX.4X4/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
23424	POTENCIAL SERVIÇOS EM TELEFONIA EIRELI	X0.XXX.XX4/0009-74	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
23438	EDVALDO PRIMO DA SILVA	X88.X08.044-87	CDHU	ITAPEVI
23441	SANTA CLARA LABORATÓRIO MÉDICO LTDA	08.X8X.7XX/000X-XX	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
23454	NEIDE DE OLIVEIRA PIZZARIA ENTREGA RAPIDA	XX.XXX.XX0/000X-X7	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
23504	PAULA JESUS SOUZA	XX.80X.4X9/000X-09	VL.NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
23509	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA - ME	XX.78X.404/000X-XX	MARIA JUDITE	ITAPEVI
23519	EMILLY PANIFICADORA LTDA ME	XX.0X9.09X/000X-78	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
23537	VEL CONSTRUTORA LTDA	XX.X9X.007/000X-00	VILA APARECIDA	ITAPEVI
23558	RICARDO A. MARIYA CLINICA DENTARIA ME	XX.X40.8XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
23565	CAMINHO DA SORTE LOTERIAS LTDA ME	XX.XX9.XXX/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI



23582	J.H MAXIMO PANIFICADORA E RESTAURANTE EIRELI	XX.974.X70/000X-98	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
23592	GISELENE DOS SANTOS SALES	XXX.XXX.X78-XX	COHAB	ITAPEVI
23606	AUTO MOTO ESCOLA LOHANY LTDA - ME	XX.94X.XX9/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
23640	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE OSASCO	48.X9X.X40/000X-8X	PQ.ITAMARATI	ITAPEVI
23647	MUNDI BATATARIA LTDA-ME	XX.0X7.X40/000X-97	CENTRO	ITAPEVI
23648	OFICINA DE FUNILARIA E PINTURA LG LTDA - ME	XX.4X7.X7X/000X-9X	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
23692	COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS ITAPEVI LTDA - ME	XX.X47.X88/000X-8X	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
23695	VERA LUCIA ANDRADE SANTOS	079.07X.XX8-X7	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
23699	JOSE ADELMO FERREIRA	X8X.94X.XX8-94	JD SANTA RITA	ITAPEVI
23711	N.S. LAR SUPERMERCADOS LTDA	08.79X.X40/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
23725	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DE SOUSA	XXX.89X.X8X-7X	JD SANTA RITA	ITAPEVI
23728	SALVADOR RODRIGUES DA ROCHA	9X0.XX4.X08-XX	COHAB I	ITAPEVI
23766	JULIANA DE O. FERREIRA - ME	XX.XXX.00X/000X-70	JD MARISTELA	ITAPEVI
23844	DKTEC INFORMATICA LTDA - EPP	00.X8X.X0X/000X-8X	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
23893	VIVIAN ALMEIDA DA SILVA SANTOS	X04.949.7X8-90	JD.MARISTELA	ITAPEVI
23908	CONTABILIDADE AGUIA LTDA-ME	XX.X07.XX0/000X-X0	VILA ESPERANCA	ITAPEVI
23919	ODONTOLOGIA LOBO LTDA - EPP	XX.4XX.880/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
23927	GRUPO CASAS BAHIA S.A	XX.04X.XX0/X0X4-X0	CENTRO	ITAPEVI
23943	HDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	XX.XXX.09X/000X-7X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
23956	KIMO CURSOS DE IDIOMAS LTDA	XX.XXX.XX0/000X-0X	SAO JOAO	ITAPEVI
23960	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
23973	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JD.MARIA JUDITH	ITAPEVI
23974	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
23975	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
24005	DROGARIA POPULAR DE VITAPOLIS LTDA	XX.X99.7XX/000X-0X	VITAPOLIS	ITAPEVI
24008	CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. (A/B) BRAZIL LTDA	07.XX4.X7X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
24011	OESTE FREIOS CENTER TRUCK LTDA - ME	XX.09X.XXX/000X-04	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
24013	SUTIL COMERCIO DE GAS LTDA - ME	XX.X0X.X4X/000X-0X	JD. BELA VISTA	ITAPEVI
24050	WILMA MORAES DA SILVA SAGGIORATO - ME	XX.X9X.044/000X-X7	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
24081	FONTOURA HERRERA ODONTO LTDA. - EPP	XX.7X8.4XX/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
24082	MECANICA E AUTO PECAS LAURINDA LTDA - ME	XX.7X8.44X/000X-4X	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
24120	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.8XX.709/000X-80	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24129	EXPO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	XX.7X8.X4X/000X-X0	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24143	CONTABILIDADE AMPC CAMARGO LTDA	4X.X9X.XXX/000X-08	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24180	CANAL ITAPEVI PUBLICIDADE LTDA ME	XX.XXX.8XX/000X-0X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24214	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
24246	RESTAURANTE E CASA DO NORTE MANDACARU ITAPEVI LTDA	X4.0XX.0XX/000X-X9	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
24279	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	COHAB SETOR D	ITAPEVI
24337	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	00.XXX.7X9/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
24377	JM COMERCIAL DE PEÇAS LTDA ME	X4.X8X.907/000X-07	CENTRO	ITAPEVI
24397	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S/A	4X.8X7.4XX/00X4-0X	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
24410	ELIAS PIRES DE MORAES	XX8.7XX.0X8-0X	JD. PAULISTA	ITAPEVI
24417	COMERCIAL JOBAAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	X4.X7X.XXX/000X-X0	JARDIM BRIQUET	ITAPEVI
24447	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
24448	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	SANTA RITA II	ITAPEVI
24451	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
24464	GILMAR SILVA DE JESUS ME	X4.48X.907/000X-XX	COHAB I	ITAPEVI
24471	JONAS DO NASCIMENTO MORAIS - ME	X0.8X0.0XX/000X-XX	VILA SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
24504	AUTO MOTO ESCOLA RIBEIRO CHALUPPE LTDA- ME	X4.XXX.XX0/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
24521	HS SUPERMERCADO LTDA	XX.8XX.4XX/000X-X7	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
24522	COMERCIAL LUBVARGAS LTDA - ME	X4.X99.077/000X-47	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24523	CFC. B LIMA & VIEIRA LTDA - ME	X4.X9X.X99/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
24526	SHOW DE BOLA ESCOLINHA E LOCAÇÃO 2 EIRELI	X4.XXX.0X7/000X-70	JD PORTELA	ITAPEVI
24579	MUNDO ENCANTADO DO BEBE LTDA - EPP	X4.XXX.XXX/000X-X0	VILA AURORA	ITAPEVI
24583	NATHAN ROBERTO CASTANHEIRA ANDRADE	4X0.8X4.7X8-9X	CENTRO	ITAPEVI
24597	ELIEL ROSA FRANÇA	88X.X4X.X88-XX	SAO JOAO	ITAPEVI
24620	AUTO MOTO ESCOLA ALEMAO LTDA ME	X4.X9X.X4X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
24645	FLORESTA DE BARUERI PRODUTOS NATURAIS LTDA	7X.X80.8X4/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
24653	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S/A	XX.X74.X94/00XX-9X	PARQUE BOA ESPERANCA	ITAPEVI
24658	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ELX LTDA ME	X4.7XX.9XX/000X-X9	JARDIM RAINHA	ITAPEVI
24692	IANACONI & MARQUES IMOBILIARIA LTDA	X4.X80.07X/000X-0X	NV ITAPEVI C SAUDE	ITAPEVI
24735	EDSON FERNANDES DA SILVA - AUTOMOVÉIS	X4.X0X.4XX/000X-04	V. NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24864	FRATOM MIX COMERCIAL LTDA	XX.XX7.477/000X-XX	VL SAO FRANCISCO	ITAPEVI
24892	PAES E DOCES ANALI LTDA - ME	XX.7X8.XXX/000X-X7	AMADOR BUENO	ITAPEVI
24894	FLASH AUTO MOTO ESCOLA LTDA	07.89X.XXX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
24931	DROGARIA CAMPEA POPULAR ITAPEVI CESARIO DE ABREU	XX.X0X.XXX/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
24969	CENTRO TECNOLÓGICO DE ITAPEVI LTDA	XX.49X.008/000X-90	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
24989	SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	X0.4X7.X47/000X-XX	VITAPOLIS	ITAPEVI
24990	LEAN COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	XX.XX4.X0X/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
24997	MARIA RITA DE ALMEIDA - BAZAR E PAPELARIA ME	09.408.0X7/000X-X7	JD. VITAPOLIS	ITAPEVI
25037	KROMATA COMERCIAL LTDA - ME	XX.X84.8X4/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI



25040	JAQUELINE ALEXANDRE MONTEIRO RESTAURANTE - ME	08.XX8.904/000X-XX	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
25089	MERCADO EDER LTDA	XX.8XX.0XX/000X-X7	JACUCAI	ITAPEVI
25107	GASBOM ITAPEVI COMERCIO DE GAS LTDA	X4.X08.XX7/000X-8X	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
25110	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	X0.90X.80X/0XX7-70	CENTRO	ITAPEVI
25128	MARIA ROSIVANIA CORREIA LIMA DIAS	X0.XXX.88X/000X-XX	SETOR D	ITAPEVI
25152	BM DOS SANTOS AUTO - ME	XX.X7X.XXX/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
25178	R.L.DA SILVA CFC	XX.X7X.X9X/000X-X7	VL AURORA	ITAPEVI
25186	RENATA CALCADOS ITAPEVI LTDA- EPP	XX.XXX.X90/000X-7X	VILA AURORA	ITAPEVI
25192	IX DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA - ME	XX.X4X.799/000X-74	JD DA RAINHA	ITAPEVI
25193	PATT COM. IMP. DE UTILIDADES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	XX.X4X.XXX/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
25209	MARISA LOJAS S.A	XX.X89.X88/0470-XX	CENTRO	ITAPEVI
25305	CFC. SIENNA LTDA - ME	XX.877.X07/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
25316	DESIREE CONFECÇÕES LTDA	XX.907.XXX/000X-04	CENTRO	ITAPEVI
25319	ALVES E LIMA COMERCIO DE BOLOS LTDA -ME	XX.8XX.XX8/000X-X0	JD DA RAINHA	ITAPEVI
25333	ESPACO CRIANCA BERÇ E PRE ESCOL DE ED INF LTDA	XX.9XX.X77/000X-XX	VILA LICIA	ITAPEVI
25348	SOLO TECH FUNDAÇÃO E GEOTECNIA LTDA - ME	XX.9XX.X9X/000X-44	JD JULIETA	ITAPEVI
25359	CFC.B MOBIBE LTDA - ME	XX.989.X9X/000X-04	JD DA RAINHA	ITAPEVI
25367	CINTIA MAMEDE MOYA - ME	XX.9X4.77X/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
25401	GRAÇA VIEIRA DOS SANTOS	XX.99X.XX4/000X-4X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
25489	LUNA & CARNEIRO PIZZARIA LTDA	X7.XX0.79X/000X-90	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
25530	OLIVEIRA & MACEDO SERVIÇOS LTDA - ME	XX.977.XX7/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
25580	BOLICHE MARIANO EIRELI - EPP	XX.0XX.XX8/000X-XX	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
25595	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	COHAB	ITAPEVI
25596	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	CARDOSO	ITAPEVI
25605	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ALVES PIZZARIA - ME	X7.XX8.X47/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
25634	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.XX0.X0X/4XXX-48	CENTRO	ITAPEVI
25640	SERVICOS AUTOMOTIVOS SANTA RITA LTDA	X7.XX8.497/000X-XX	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
25675	SERGIO PEREIRA DE LIMA MECANICA - ME	X0.80X.XX8/000X-0X	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
25752	COMERCIO REAL PARA TODOS LTDA	X7.X7X.XXX/000X-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
25763	AUTO POSTO CIDADE DE ITAPEVI LTDA	X7.X7X.878/000X-04	VILA ESPERANCA	ITAPEVI
25816	SPEED - AUTO MOTO ESCOLA LTDA ME	X7.8XX.X08/000X-07	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
25833	CRISTOVAO RIBEIRO DOS SANTOS	XX.X0X.XX4/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
25901	ILDA LUCIA CERQUEIRA DA GAMA - ME	07.79X.XX9/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
25994	ANGUIDA ENY DE ALMEIDA	XX.797.99X/000X-00	CHÁCARA VITÁPOLIS	ITAPEVI
25996	CLINICA DENTARIA THIAGO E ISADORA LTDA	X7.9X0.XX9/000X-7X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
26039	RUEDA & MAEFI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA -M	9X.4XX.7XX/000X-XX	JD STA RITA	ITAPEVI
26049	QUINZINHO CFC - A CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND LTDA	X8.X4X.X48/000X-49	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
26084	M S DE J FLORENTINO	XX.98X.X8X/000X-90	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
26091	FRANCIS BAMPA SEVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	XX.0XX.0X9/000X-X0	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26107	LED CAR PECAS E SERVICOS LTDA	X8.X4X.XXX/000X-47	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26159	DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO BRICON LTDA ME	X8.4X4.888/000X-0X	CHAC STA CECILIA	ITAPEVI
26211	COMERCIAL IRKA LTDA	4X.98X.908/00XX-04	SÃO JOÃO	ITAPEVI
26257	ESTER GOMES DE CAMARGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	X7.XXX.9XX/000X-04	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
26292	DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMÁTICA LTDA	X8.XX4.XXX/000X-XX	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26299	ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	0X.800.XXX/00XX-0X	JD. MARIA JUDITE	ITAPEVI
26303	GIOVANI RIBEIRO DE CARVALHO ESPORTES - ME (FILIAL)	0X.XXX.XX9/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
26310	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
26311	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	CHAC.MONT SERRAT	ITAPEVI
26312	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
26358	ROSARIA CARLOS DA SILVA CANDIDA - ME	0X.480.4XX/000X-XX	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
26361	CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO S.A	4X.X77.7X7/00X4-XX	CENTRO	ITAPEVI
26450	RAMOS SALGADOS LTDA	X8.8XX.8XX/000X-99	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26470	ATOLINI COPIADORA LTDA - ME	X9.004.XX0/000X-00	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
26477	CLAYTON MINERVINO DA SILVA - ME	XX.7XX.XXX/000X-X0	JD DOS ABREUS	ITAPEVI
26500	LOTerias SUBURBANO DA SORTE LTDA - ME	X9.0X7.988/000X-00	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
26543	GERSON MOCCELLIN RESTAURANTE - EPP	X9.0XX.09X/000X-04	ITAQUI	ITAPEVI
26544	EDY MODAS ITAPEVI EIRELI - ME	X8.8XX.784/000X-08	CENTRO	ITAPEVI
26565	ITAPEVI POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	X8.9X8.9X7/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
26578	ATACADÃO S.A	7X.XXX.XXX/0XXX-X0	SITIO DOS MOINHOS	ITAPEVI
26598	JUVENAL PEREIRA DA SILVA - ME	07.980.74X/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
26617	TIAGO MATIAS DOS SANTOS SILVA-ME	X9.X47.478/000X-49	NOVA ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
26631	LANCHONETE PRINCESINHA DA ESTACAO LTDA - ME	X9.0X7.097/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
26639	MARCIO RODRIGUES LEANDRO - ME	X9.XX8.X9X/000X-X7	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
26644	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	PARQUE BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
26645	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
26647	ASSOCIACAO DOS FUNC PUBLICOS DE ITAPEVI	XX.70X.949/000X-XX	JD.PORTELA	ITAPEVI
26674	CASA PREMIMUM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	XX.808.9XX/000X-9X	TRANSURB	ITAPEVI
26690	ALMEIDA AUTO PEÇAS LTDA-EPP	X0.X49.4X8/000X-88	JARDIM AURORA	ITAPEVI
26692	VILLA PARK RECREACAO INFANTIL EIRELI EPP	0X.XXX.7XX/000X-8X	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
26707	ANTONIO ZINSLY JUNIOR - ME	08.X4X.88X/000X-8X	INGAHI	ITAPEVI
26737	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	X9.979.0XX/XX08-X7	COHAB SETOR D	ITAPEVI



26773	TOP STAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	X9.X49.X8X/000X-X9	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
26777	BUFFET INFANTIL PRICOTEKA LTDA - EPP	X9.XX0.X8X/000X-7X	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26778	RECREAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR LTDA	X9.XX9.XX9/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
26783	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE	04.XX9.797/00XX-40	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
26816	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	009.0X8.0X8-XX	VILA DOLORES	ITAPEVI
26820	CENTRO ESTETICO MARALICE SERV DE BELEZA LTDA - ME	X8.X78.XXX/000X-94	JD ITAPEVI	ITAPEVI
27015	COMERCIO DE BEBIDAS UNIAO DE ITAPEVI LTDA - ME	X9.90X.X94/000X-X9	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
27035	GRACE CANDIO AUTO PEÇAS-ME	08.44X.XX0/000X-9X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
27036	ARNALDO JARDIM ME	X9.7X0.XXX/000X-XX	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
27039	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	X7.X84.0X7/0XXX-49	CENTRO	ITAPEVI
27056	JOSENILDO SIQUEIRA- ME	X9.909.84X/000X-44	VL S FRANCISCO II	ITAPEVI
27068	LOTERICA SANTA RITA DA SORTE LTDA - EPP	X0.040.77X/000X-09	CONJ. HABITACIONAL	ITAPEVI
27086	LOTERICA VITAPOLIS DA SORTE LTDA	X9.98X.8XX/000X-4X	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
27114	AMAURY MARTINS CARNES - EPP	X9.X74.0XX/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
27119	GUIMARAES ALENCAR LOTERIAS LTDA-ME	X9.9X7.XXX/000X-7X	SAO JOAO	ITAPEVI
27125	MISSAO A SERVIÇO DO REI JESUS	0X.XXX.X79/000X-0X	VL SANTA FLORA	ITAPEVI
27185	LUMAN HOTEL LTDA - ME	X0.X08.X0X/000X-94	CENTRO	ITAPEVI
27193	DENTAL TIME CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	X9.XX8.4X8/000X-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
27208	GESSO SAN MARIA EIRELI - EPP	X0.X97.0XX/000X-X9	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
27209	DROGARIA SÃO PAULO S.A	XX.4XX.XX0/0X94-78	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
27274	MEGA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	X0.XX8.908/000X-9X	VL AURORA	ITAPEVI
27330	PIZZARIA DONATELLU'S LTDA ME	X9.X9X.X8X/000X-0X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
27340	P.V. ANTUNES FORROS SLU LTDA	X0.XX7.484/000X-00	JARDIM HOKKAIDO	ITAPEVI
27344	R & I - AUTOMOVEIS LTDA	X0.XX9.909/000X-0X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
27360	J COLACO DOS SANTOS ROUPAS - ME	X0.X78.9X7/000X-X7	JD ITAPEVI	ITAPEVI
27388	FHP GONZAGA COMERCIO ALIMENTICIO	X0.70X.XXX/000X-X4	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
27389	LANCHONETE PRINCESINHA DA RODOVIARIA LTDA - ME	X0.7XX.XX0/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
27455	ICP EDUCACIONAL LTDA ME	X0.899.XXX/000X-79	CENTRO	ITAPEVI
27473	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS - ME	X0.89X.X07/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
27504	BECO DO PASTEL LTDA - ME	X0.98X.40X/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
27508	M A DA COSTA MACHADO VARIEDADES ME	X0.79X.8XX/000X-4X	AMADOR BUENO	ITAPEVI
27561	MERCADAO DE CARNES ITAPEVI LTDA - EPP	XX.9XX.0X8/000X-X0	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
27587	ADEMILTO CATARINO DOS SANTOS MERCEARIA - ME	X0.908.X0X/000X-0X	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
27588	FLAVIA CARRACO AZANHA	X4X.877.4X8-78	CENTRO	ITAPEVI
27615	A. DE JESUS OLIVEIRA	X4.X8X.X9X/000X-4X	VL AURORA	ITAPEVI
27624	CARRACCI MOVEIS E COLCHOES - ME	XX.09X.X8X/000X-89	SAO JOAO	ITAPEVI
27632	ELISABETE PASIANOTTO OLIVEIRA 11364016877	X0.X7X.X44/000X-X0	JD SAO CARLOS	ITAPEVI
27666	YAGO RODRIGUES NASCIMENTO - ME	XX.XXX.X00/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
27668	TM DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI - ME	XX.X09.90X/000X-84	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
27746	LOJA YURI LTDA ME	XX.04X.X48/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
27751	M.M DOS SANTOS RETIFICA E RECUPERAÇÃO	X0.887.7XX/000X-9X	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
27770	SUPERMERCADO MARCIO EIRELI - EPP	X4.9X9.904/000X-X4	AMADOR BUENO	ITAPEVI
27804	JEANN MAX PINHEIRO - ME	XX.XX7.90X/000X-08	CENTRO	ITAPEVI
27825	WALTER FREDERICO VOGEL	X77.07X.8X8-04	CENTRO	ITAPEVI
27842	SHARTON CHRISTOFER DA SILVA FRANÇA - ME	XX.XX8.889/000X-X0	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
27848	VANESSA ROSA SILVA - ME	XX.X08.4X7/000X-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
27851	CATARSE ACESSORIOS E MODA LTDA - ME	XX.XXX.XX0/000X-78	JARDIM BRIQUET	ITAPEVI
27855	ROSIMERE MARIA DA SILVA SANTOS - ME	XX.877.7XX/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
27909	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA - ME	X7.XXX.XX9/000X-4X	JD. ITAPARICA	ITAPEVI
27913	A ESPECIALISTA EMPREEND.IMOBIL. LIMITADA - ME	XX.098.XX8/000X-XX	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
27924	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	VITAPOLIS	ITAPEVI
27925	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	VITAPOLIS	ITAPEVI
27941	CFC'B ALPHATRANS LTDA - ME	XX.8XX.XX9/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
27948	ITAPEVI CARTAO DE DESCONTOS LTDA	XX.XX4.8X8/000X-X9	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
27962	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	VITAPOLISI	ITAPEVI
27968	RM BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	XX.XXX.XXX/000X-X8	PQ SUBURBANO	ITAPEVI
28002	DROGA SAUDE LTDA - ME	XX.074.XXX/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
28009	CARVALHAES & GOMIDE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	XX.0XX.X9X/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
28011	EMERSON ALVES DE ARAUJO	XX.484.X90/000X-4X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
28012	LANCHONETE QUEIROZ E BRITO LTDA - ME	XX.9X8.78X/000X-X0	JD N SRA FATIMA	ITAPEVI
28013	COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BAIA LTDA - ME	08.884.8XX/000X-XX	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
28014	VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	XX.8XX.4X4/000X-78	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
28018	DDL R DIAGNOSTICO POR IMAGEM	X8.4X7.XX9/000X-X0	JD ITAPEVI	ITAPEVI
28043	JESSICA GOMES RIBEIRO	XX.X4X.404/000X-X4	VL STA FLORA	ITAPEVI
28050	STUDIO VILA VERDE LTDA - ME	XX.9X7.90X/000X-X7	TRANSURB	ITAPEVI
28122	PADARIA & MERCEARIA EL-SHADAY LTDA - ME	XX.X09.0X0/000X-4X	JD SANTA RITA	ITAPEVI
28149	THAINE PAMELA ABREU - ME	XX.4XX.4XX/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
28185	C & C AUTO CENTER ITAPEVI LTDA - ME	XX.448.0XX/000X-04	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
28194	ELETRICA E HIDRAULICA PASSINI LTDA - ME	XX.XX7.XXX/000X-XX	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
28202	TABOR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME	XX.X44.XX9/000X-X8	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
28226	FABIANO VERRI INOCENCIO COMERCIO DE DOCES - ME	XX.X98.9XX/000X-40	VL AURORA	ITAPEVI



28249	ALMEIDA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA	XX.X7X.7X9/000X-80	CENTRO	ITAPEVI
28292	DAMIANA SOARES DA SILVA	X0.7XX.88X/000X-40	CENTRO	ITAPEVI
28304	L M MORAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS	XX.74X.97X/000X-X8	JD ITAPEVI	ITAPEVI
28305	MARIA IVONETE DA SILVA TIMOTEO	XX.X9X.4XX/000X-9X	COHAB SETOR D	ITAPEVI
28342	LIDER NUTRI REFEICOES COLETIVAS LTDA	XX.4X0.4X4/000X-90	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
28364	ALVO FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	XX.XXX.87X/000X-00	VILA SAO FRANCISCO	ITAPEVI
28390	IVONE FERREIRA MATOS NATAÇÃO ME	XX.X49.87X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
28404	HOUDING GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME	XX.487.8XX/000X-0X	JD DA RAINHA	ITAPEVI
28478	WORK QUADRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	XX.008.0X0/000X-X0	VITAPOLIS	ITAPEVI
28523	CLODOALDO LOURENÇO DA SILVA - ME	XX.XX8.7XX/000X-4X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
28535	SUZANO POVOAS DE MELO - ME	XX.XX9.XXX/000X-04	JD BELA VISTA	ITAPEVI
28537	FLAVIANO RIBEIRO SOARES-ME	XX.XX4.9XX/000X-X0	CONJUNTO HABITACIONAL	ITAPEVI
28547	SAÚDE ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA ITAPEVI EIRELI	XX.X87.900/000X-9X	B DOS ABREUS	ITAPEVI
28558	CLAUDENIAS JACO DA SILVA - ME	XX.X7X.80X/000X-X7	PQ SUBURBANO	ITAPEVI
28578	JOSE PEREIRA NUNES - ME	XX.X87.XXX/000X-88	VILA SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
28585	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	VITAPOLIS	ITAPEVI
28592	F.B. DE LIMA PINHEIRO COMERCIAL - ME	XX.4X8.XX0/000X-XX	JD MARINA	ITAPEVI
28627	VALQUIRIA FIGUEIREDO SILVA COLCHÕES -ME	XX.494.094/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
28639	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME	XX.X8X.X87/000X-XX	JD MARIA JUDITE	ITAPEVI
28650	COMPANHIA MORUMBY PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS	0X.9XX.XXX/000X-4X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
28711	DANIELE APARECIDA DIAS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS-ME	XX.XXX.070/0004-4X	SAO JOAO	ITAPEVI
28732	JOSEFA DOS S PEREIRA VESTUARIOS EM GERAL - ME	XX.4X7.879/000X-00	VILA AURORA	ITAPEVI
28748	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MERCADO ME	XX.X8X.8XX/000X-XX	JD SANTA RITA	ITAPEVI
28750	ITATECH INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	X9.X0X.7XX/000X-X8	JD ITAPEVI	ITAPEVI
28764	BIANCA DE ARAUJO RUFFINI REIS - ME	XX.X7X.4XX/000X-09	JD ITAPEVI	ITAPEVI
28768	CASA DO NORTE JK LTDA - ME	X4.00X.079/000X-XX	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
28790	NEBLINA DOIS REFRIGERAÇÃO LTDA -ME	XX.809.X90/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
28793	CLODOALDO EMILIANO DE MIRANDA	XXX.X0X.788-0X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
28822	PR SERVIÇOS DE COLETA LTDA	XX.9X0.X08/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
28829	IS COOL CENTRO DE IDIOMAS LTDA - ME	X4.0X0.X48/000X-8X	PQ ITAMARATI	ITAPEVI
28847	BRITO E MORAES DISTRIBUIDORA LTDA - ME	X8.X78.8XX/000X-88	JD ITAPEVI	ITAPEVI
28891	RADAR PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME	X4.X07.X48/000X-X0	SAO JOAO	ITAPEVI
28913	PASSARGADA EVENTOS LTDA-EPP	X7.0XX.XXX/000X-8X	QUATRO ENCRUZILHADAS	ITAPEVI
28947	DROGARIA FARMA SILVA LTDA - ME	X4.XXX.888/000X-47	VILA AURORA	ITAPEVI
28977	JM - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	XX.7XX.40X/000X-X8	COHAB - SETOR D	ITAPEVI
28987	SUPERMERCADO BELA VISTA ALTO LTDA - ME	XX.7XX.0X9/000X-X0	JD BELA VISTA	ITAPEVI
29014	DROGARIA MILENA MARIA SILVA LTDA - ME	X4.X9X.X9X/000X-4X	VITAPOLIS	ITAPEVI
29031	INSTITUTO GIRASSOL LTDA - ME	XX.X4X.X49/000X-99	CENTRO	ITAPEVI
29052	HWJ LANCHONETE EIRELI - EPP	XX.88X.XXX/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
29079	ANDERVAN MIKICELLI LEAL SILVA	X4.XX4.8XX/000X-XX	ROSEMARY	ITAPEVI
29121	ESTEVAO ELPIDIO DE JESUS - ME	X4.X0X.94X/000X-7X	JD SANTA RITA	ITAPEVI
29126	HIPER MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	07.8XX.X8X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
29130	MAICON DE SOUZA SILVA - ME	X4.787.8X4/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
29180	FABIANA BORGES DE CASTRO VICENTE - ME	X4.740.XXX/000X-XX	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
29207	AUDENISA SILVINO FERREIRA	XX.X80.094/000X-0X	JD VITAPOLIS	ITAPEVI
29232	LDR COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	X0.087.XXX/000X-99	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
29242	DOM - DOUGLAS MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA	XX.07X.7X7/000X-XX	VITAPOLIS	ITAPEVI
29309	PIEADADE & SILVA COMERCIAL LTDA ME	XX.X79.894/000X-X0	VILA SAO FRANCISCO	ITAPEVI
29316	ÓTICA ESPECIALIZADA E TECNICA ITAPEVI EIRELI- EPP	XX.XXX.708/000X-7X	SAO JOAO	ITAPEVI
29357	MIX CONTROLES E CABOS LTDA - ME	XX.097.0X0/000X-99	JD ITAPEVI	ITAPEVI
29372	PET SHOP COHAB CAO LTDA	XX.0X7.49X/000X-0X	COHAB II	ITAPEVI
29387	GOLDMED ITA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	XX.XXX.8X9/000X-X8	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
29404	JM KIDS MODA INFANTIL LTDA-ME	XX.0X7.9X8/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
29468	PIZZARIA & RESTAURANTE MARTINS EIRELI-EPP	XX.X0X.9X0/000X-XX	SUBURBANO	ITAPEVI
29475	EMERSON ARAUJO DOS SANTOS AÇOUGUE - ME	X0.8X0.4X9/000X-89	AMADOR BUENO	ITAPEVI
29483	DORIVALDO BRAGA VASCONCELOS	X9.970.099/000X-8X	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
29495	LIDERGAZ DE ITAPEVI COM. E TRANS. DE GAS LTDA-EPP	XX.XX7.0X7/000X-X8	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
29500	JAILSON RICARDO DA SILVA-ME	XX.XX0.X9X/000X-XX	JD CHRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
29536	KUWAZURU CENTRAL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	XX.XX8.XX7/000X-X9	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
29537	CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	XX.XXX.79X/000X-XX	COHAB SETOR D	ITAPEVI
29542	RICARDO BRAZ MOREIRA PEÇAS	0X.XXX.49X/000X-X0	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
29582	HRL COMÉRCIO DE PNEUS E SERV. AUT. EIRELI- EPP	XX.X8X.XX0/000X-4X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
29584	RESTAURANTE E CASA DO NORTE SABORES E IGUARIAS LTD	XX.XXX.99X/000X-0X	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
29591	AUTO POSTO COTRIM LTDA	X4.78X.94X/000X-X0	JD SANTA RITA	ITAPEVI
29603	TTRUST CONSULTORIA E NEGOCIOS EIRELI- EPP	XX.X9X.X0X/000X-0X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
29609	NB FARMA DROGARIA - EIRELI - ME	XX.4XX.XX4/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
29619	COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA	0X.444.XX0/0009-99	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
29644	LANCHONETE PRINCESINHA DE ITAPEVI - EPP	XX.X8X.0X9/000X-44	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
29655	R.M. SOARES-ME	XX.X9X.XX8/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
29683	PRETORIA COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI	XX.X84.888/000X-XX	COHAB SETOR D	ITAPEVI
29705	DROGARIA JK LIMITADA - ME	XX.XXX.X7X/000X-XX	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI



29708	ANDREZA APARECIDA DE JESUS NARDY LOPES	XX.XX8.77X/000X-7X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
29714	ROBERTA DE ARAUJO - MINIMERCADO	X9.884.X7X/000X-80	COHAB SETOR D	ITAPEVI
29736	MERCADO BASTOS & COSTA LTDA - ME	XX.XXX.447/000X-9X	JD AMADOR BUENO	ITAPEVI
29758	J.A. LANCHONETE LTDA	XX.78X.9X8/000X-00	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
29766	CLINICA ODONTOLOGICA SORRICLIN LTDA	XX.9X9.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
29781	FP LINGERIE EIRELI - EPP	0X.XXX.998/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
29800	MIRELLA PRESENTES LTDA	XX.9X8.0XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
29809	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	X7.X0X.79X/000X-0X	VL AURORA	ITAPEVI
29846	JULHO ALVES DA SILVA - ME	XX.7XX.7XX/000X-XX	JD MARISTELA	ITAPEVI
29866	ÓTICAS PRIME GOLD LTDA	X7.X04.87X/000X-7X	JD DA RAINHA	ITAPEVI
29874	ML TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA	X7.04X.0XX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
29882	ESFÍHARIA E POINT DO AÇAÍ SPEZZATO LTDA -ME	X7.00X.4XX/000X-70	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
29894	ALEMAO BAR & BISTRO EIRELI-ME	X7.XX8.XX9/000X-XX	JD DA RAINHA	ITAPEVI
29896	PROENÇA FERRAGENS E MATERIAL DE CONST. LTDA -ME	X9.XX7.X0X/000X-8X	VITAPOLIS	ITAPEVI
29900	CARLOS ALBERTO SILVA MACEDO - ME	X7.XX8.X7X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
29901	FR SILVA NETO LTDA	X7.XXX.78X/000X-7X	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
29910	MAURO AKIRA MARUTAKA	X8X.X9X.488-00	CENTRO	ITAPEVI
29936	SUPER BABY PRESENTES EIRELI - ME	XX.XX7.9X8/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
29962	BIO IMAGEM ITAPEVI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.	XX.9XX.X78/000X-40	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
29970	RADIADORES E BORRACHARIA FAMILIA LTDA ME	X7.X08.8X8/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
29977	RAPHAEL VAITCUNAS ZANETTI TREINAMENTOS	X7.44X.77X/000X-9X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
30041	J.P.A. DE OLIVEIRA MENDONCA SORVETERIA - ME	X7.4XX.XXX/000X-X8	SÃO JOÃO	ITAPEVI
30050	TORRES CABRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	X0.X9X.9XX/0004-40	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
30058	AVANTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRE	X8.7X0.XXX/000X-80	JD CHRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
30085	RM CALHAS INTEGRIDADE E PROFISSIONALISMO LTDA	X7.X8X.X90/000X-XX	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
30101	CLINICA ODONTOLOGICA SEMPRE SORRINDO LTDA -ME	X7.X4X.XX8/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
30120	COMERCIAL BLAKE EIRELI	X4.XX4.X8X/000X-0X	VILA AURORA	ITAPEVI
30125	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS - ME	X4.X8X.9XX/000X-09	JD ROSEMARY	ITAPEVI
30172	LUCIANE REBOUCAS DE SOUZA - ME	07.4X0.X7X/000X-79	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
30181	J.R. FELONTA DROGARIA ME	XX.X9X.49X/000X-07	COHAB SETOR D	ITAPEVI
30211	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOMIND EIRELI	X7.X07.08X/000X-X8	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
30214	ROLLING STEEL- MANUTENCAO E COM.DE EQUI.LTDA-EPP	XX.709.XXX/000X-X7	ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
30223	DINALDO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	X7.9XX.09X/000X-X4	COHAB SETOR D	ITAPEVI
30227	CLINICA DENTARIA THIAGO E ISADORA LTDA	X7.9X0.XX9/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
30253	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
30254	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	XX.4X7.X0X/000X-X9	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
30275	SILVIO TORRES DOS SANTOS ITAPEVI - ME	X7.XXX.X79/000X-X8	JARDIM ITACOLOMI	ITAPEVI
30344	DALLA TORRE PET LDTA - ME	X8.X00.09X/000X-X8	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
30357	FIKBELLA PERFUMARIA LTDA	0X.889.907/00XX-X0	CENTRO	ITAPEVI
30363	CASA SUÍÇA COMERCIAL LTDA	09.X8X.08X/000X-94	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
30422	RAMOS ALIMENTOS LTDA	X7.8XX.08X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
30433	CABRAL ODONTOLOGIA LTDA	X7.XXX.4X8/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
30435	ANDERSON OLIVEIRA ANDRIOLI	X88.88X.X08-07	CENTRO	ITAPEVI
30436	O REI DO SALGADO DE ITAPEVI LANCHONETE LTDA-ME	X8.44X.4XX/000X-4X	JD. NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
30438	A. F. GONCALVES ESFÍHARIA LTDA - ME	XX.49X.XX8/000X-X9	JD ITAPEVI	ITAPEVI
30440	JOSE LUIZ DA SILVA - ME	XX.488.X4X/000X-XX	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
30441	EDIANE BRITO DE CARVALHO ARAUJO	X49.XX0.7X8-XX	CENTRO	ITAPEVI
30447	ITAPEVI COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP	X8.XX8.00X/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
30454	J F K RESTAURANTE EIRELI - ME	X8.XX8.XXX/000X-4X	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
30460	VALTEIR ANTONIO GONCALVES - ME	X8.4X8.XX7/000X-XX	VILA LÍCIA	ITAPEVI
30470	LAMBARI FUNILARIA & PINTURA EIRELI - ME	X8.X78.XX0/000X-44	CENTRO	ITAPEVI
30484	JAQUELINE BIKE MANIA LTDA - ME	X8.0X8.XX7/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
30486	A. C. DOS REIS LANCHONETE E CHOPERIA	X0.X77.9XX/000X-XX	SAO JOAO	ITAPEVI
30488	GILBERTO FERREIRA TEIXEIRA ITAPEVI - ME	X8.44X.99X/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
30489	RAFAEL DA SILVA ESTETICA AUTOMOTIVA	X4.XXX.7X0/000X-89	JD. BELA VISTA	ITAPEVI
30504	ANDERSON ANDRIOLI MECANICA	X8.X7X.XXX/000X-00	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
30505	SOLANGE PANTOJO DE SOUZA ITAPEVI - ME	X7.XXX.X9X/000X-74	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
30554	BANCO BRADESCO S.A.	X0.74X.948/0947-70	CENTRO	ITAPEVI
30587	EBN CALCADOS EIRELI - EPP	X8.XX9.X8X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
30589	XIAOYING LI	X8.X79.49X/000X-9X	CENTRO	ITAPEVI
30592	COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVESE FARIAS LTDA	0X.444.XX0/00XX-0X	SÃO JOÃO	ITAPEVI
30662	PONTUAL & LUCAS AUTOMOVEIS EIRELI	XX.X9X.400/000X-9X	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
30665	MINIMERCADO, PAD. ACOUGUE E REST.OLIMPIA EIRELI-ME	X8.XX4.97X/000X-X9	SÃO JOÃO	ITAPEVI
30676	RISSO TRANSPORTES LTDA	X9.X04.XXX/000X-90	ITAQUI	ITAPEVI
30699	MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA	XX.749.8XX/0XXX-9X	CENTRO	ITAPEVI
30706	CARLA JOANA FURTADO - ME	XX.7XX.X7X/000X-X7	SÃO JOÃO	ITAPEVI
30748	TOP VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	X8.989.9XX/000X-X0	JARDIM SANTA RITA	ITAPEVI
30776	AUTO MOTO ESCOLA LIGEIRINHO LTDA	X9.0X4.0X7/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
30788	SANTANDER MARMORES E GRANITOS EIRELI - ME	X8.8XX.X44/000X-00	JARDIM BELA VISTA	ITAPEVI
30797	SECURITE IMOVEIS LTDA - ME	X9.XXX.X44/000X-48	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
30806	SALAO DE BELEZA CG CENTRO LTDA - ME	X9.X77.0XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI



30809	ALAN FERREIRA SANTOS ESQUADRIAS	XX.0XX.XX4/000X-7X	VILA SANTA RITA	ITAPEVI
30826	F.A. FERNANDES DIAS - ME	X9.XX4.X4X/000X-8X	COHAB SETOR D	ITAPEVI
30832	VILA ITAPEVI EIRELI - EPP	X9.X94.007/000X-4X	VILA AURORA	ITAPEVI
30841	AMARO TADEU BRITO DE OLIVEIRA - CONTABILIDADE	XX.XX0.XX0/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
30853	MILK TOP LANCHONETE LTDA - ME	X9.XX9.88X/000X-X0	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
30860	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERV. E TECN. S.A	07.07X.0X7/00X9-4X	ITAQUI	ITAPEVI
30871	HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA	X9.04X.XXX/0008-00	CENTRO	ITAPEVI
30872	G & D MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	X9.XX7.8X8/000X-XX	JARDIM GIOIA	ITAPEVI
30879	SS ALVES DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS -ME	X8.090.XX7/000X-XX	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
30954	SESTINI SERVICO DE DIGITACAO LTDA	08.778.XXX/000X-40	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
31004	PIZZARIA RATATOUILLE LTDA - ME	49.70X.XXX/000X-0X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
31057	SAMA EDUCACIONAL LTDA	X8.8X8.9X0/000X-00	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
31062	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL	0X.47X.8XX/0809-X0	COHAB SETOR D	ITAPEVI
31093	PAULO HERCULANO RODRIGUES - MINI MERCADO -ME	08.X0X.X40/000X-XX	CHÁCARA SANTA CECÍLIA	ITAPEVI
31102	AP DE OLIVEIRA GOMES	X9.XX7.X0X/000X-X8	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
31109	CLAUDIA SABINO DA SILVA ANDRADE TENORIO	X9.XX7.7XX/000X-90	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
31123	B.L.I NETWORK TELECOMUNICACAO LTDA	X9.4XX.9X0/000X-0X	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
31125	FAMILIA DIAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	X9.X9X.X90/000X-9X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
31131	SUPERMERCADO MIRALHA CAMARGO II LTDA	XX.0XX.X8X/000X-00	SÃO JOÃO	ITAPEVI
31148	MICHELE SALVADIO MOURA	XXX.0X9.XX8-X0	CHAC SANTA CECILIA	ITAPEVI
31197	VALERIO ERIDAN CONSTRUcoes LTDA - ME	09.4XX.8XX/000X-00	CHACARA VITAPOLIS	ITAPEVI
31211	DIEGO KAIATE GONCALVES DE SOUZA	X9.80X.8X0/000X-08	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
31234	ACOUQUE EMIDIO EIRELI	X9.84X.XX4/000X-X8	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
31263	NOVA ROYAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	X9.0X0.XX4/000X-40	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
31269	ETO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	X9.99X.XX8/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
31328	FARMACIAS CONSTANCIO LTDA	X9.8X7.XXX/000X-X8	JD SAO CARLOS	ITAPEVI
31330	BINHA GAS MULTIMARCAS EIRELI	X9.XX8.04X/000X-XX	CHÁCARA VITÁPOLIS	ITAPEVI
31361	JOSE RUBENS AZEVEDO CALHAS	X0.XXX.4X0/000X-X9	JARDIM RUTH	ITAPEVI
31364	REAL PEDRO UTILIDADES EM GERAL EIRELI	X0.X9X.XX4/000X-X7	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
31369	ORIENTAL DE ITAPEVI RESTAURANTE JAPONES EIRELI	X0.XX0.XXX/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
31422	SOUL- RELOJOARIA E SUVENIRES LTDA	X9.984.XXX/000X-78	CENTRO	ITAPEVI
31432	MOHAMAD KOURANI - VARIEDADES	X0.4XX.009/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
31446	AUTO MOTO ESCOLA MALTA LTDA	X0.4X4.4X7/000X-XX	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
31450	IGREJA APOSTOLICA B'RAKHAH	X0.44X.89X/000X-8X	JD SÃO PAILO	ITAPEVI
31460	CRISANTEMO LOJA DE CONV. LANC. E SUP. ADM. EIRELI	X9.4XX.47X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
31491	D T DE OLIVEIRA MINIMERCADO	X0.X47.XX9/000X-0X	CHÁCARA VITÁPOLIS	ITAPEVI
31501	CRISTINA E MOTOIKE - COMERCIO DE CALCADOS	X0.X49.X78/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
31549	P.S BAR RESTAURANTE LTDA	X0.XX4.89X/000X-07	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
31556	ROSANGELA DOS REIS OLIVIO COMERCIO DE BEBIDAS	X9.7X8.X94/000X-89	JARDIM BELA VISTA	ITAPEVI
31566	AVICOLA LUCIA ITAPEVI LTDA	X0.XX7.0X0/000X-4X	JARDIM MARISTELA	ITAPEVI
31580	ACADEMIA ATITUDE CROSS LTDA-ME	X0.X49.X48/000X-XX	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
31609	DISTRIBUIDORA DE DOCES SAGRADO CORACAO LTDA	XX.8XX.XX8/000X-X0	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
31633	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	LOTEAMENTO SÍTIO MOINHOS	ITAPEVI
31634	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	LOTEAMENTO SÍTIO MOINHOS	ITAPEVI
31659	COMERCIO DE DOCES E SALGATERIA ANDRADE EIRELI	X0.8XX.X84/000X-X9	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
31668	FASCINYUS SEMI JOIAS, RELOGIOS & ACESSORIOS LTDA	X0.8X0.X4X/000X-0X	SÃO JOÃO	ITAPEVI
31670	HORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA	X0.47X.XXX/000X-XX	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
31671	CENTRAL GAS ITAPEVI LTDA	X0.8X4.X98/000X-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
31705	ITALO ANTONIO 17743055850	XX.XX0.89X/000X-0X	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
31713	ACADEMIA DO PEZAO LTDA	X0.XXX.480/000X-X0	JARDIM MARISTELA	ITAPEVI
31717	PHOTONMAG IND. E COM. DE PROD.MAGNETIZADOS EIRELI	XX.0XX.40X/000X-X4	SÃO JOÃO	ITAPEVI
31745	VIVIAN CRISTINA DANTAS DA SILVA - COMERCIO	XX.008.90X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
31747	SHIRLEI SCHWARTZ MATHIAS	X7X.49X.778-X0	CENTRO	ITAPEVI
31777	GC ESTACIONAMENTOS LTDA	0X.XX4.X84/00XX-XX	VL SÃO FRANCISCO (GLEBAS 1 A	ITAPEVI
31783	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MISSÃO DA PAZ	04.X98.90X/000X-80	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
31788	COCAR EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI	X9.909.0XX/000X-9X	INGAHI	ITAPEVI
31795	ASHER MULTICOM COM.DE PROD.DE TELECOMUNICACAO LTDA	X7.XX0.84X/00XX-0X	CENTRO	ITAPEVI
31820	GALANTINA - VAREJAO DAS CARNES - EIRELI	XX.9XX.X97/000X-X9	CONJUNTO HABIT. SETOR D	ITAPEVI
31857	SPECIALIS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	X0.X79.0X8/000X-40	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
31864	EGMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	X0.X78.070/000X-X9	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
31892	DULCE SOARES DA ROSA CARVALHO	00.XXX.X88/000X-08	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
31911	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	X9.744.778/9X9X-XX	CENTRO	ITAPEVI
31922	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	X0.49X.7X8/000X-8X	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
31926	TOLENTINOS ARTESANATO E ARTES COM. E DISTRIB. LTDA	XX.4XX.7XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
31946	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPACTO EIRELI	XX.497.0XX/000X-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
31958	E. BRESCIANI AUTOMOVEIS LTDA	XX.088.0XX/000X-98	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
31963	EVELOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	07.04X.X8X/000X-4X	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
31967	ALAN YAMAMOTO BRACALE FAGUNDES	XX.4XX.0X9/000X-88	SÃO JOÃO	ITAPEVI
31991	LUANA SOUSA BARRETO 38259667800	X7.X0X.X9X/000X-49	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
32037	ADEMIR B. THIAGO - SERVICOS E VISTORIA	XX.7X9.70X/000X-8X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32038	GIGA SEGURANCA LTDA	XX.X99.080/000X-77	CENTRO	ITAPEVI



32051	COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANESIA-SOCIEDADE LIMITADA	XX.XX0.8X8/0049-XX	CENTRO	ITAPEVI
32052	DURACAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA	X0.8XX.9XX/000X-X0	ITAQUI	ITAPEVI
32080	C 2 L VIAGENS E TURISMO LTDA	XX.X94.X40/000X-74	CENTRO	ITAPEVI
32094	H5 DE SOUZA MERCEARIA	XX.X4X.9XX/000X-88	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
32106	PIZZARIA MARCO POLO LTDA	XX.X7X.7XX/000X-04	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
32125	JANAINA APARECIDA JACINTO SANTOS	X9.X80.04X/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
32150	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA-SOCIEDADE LIMITADA	XX.XX0.8X8/00X9-00	CENTRO	ITAPEVI
32168	LICEU BELAS ARTES LTDA	XX.XXX.X87/000X-04	CENTRIO	ITAPEVI
32207	CENTRO DE ESTUDOS ITAPEVI LTDA	XX.87X.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32219	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	XX.X9X.XX7/000X-9X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32220	AVICULTURA ALMEIDA LTDA	XX.09X.X80/000X-X8	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
32234	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL URSINHO PUF 2 LTDA	XX.9X0.4XX/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
32238	KILOUCURA GAMES LTDA	XX.X47.X77/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
32251	FERNANDA CHAVES PINHEIRO DE SOUSA	XX.88X.7X8/000X-XX	JD PAULISTA	ITAPEVI
32263	MELO FARMA POPULAR ITAPEVI LTDA	XX.9XX.X98/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
32269	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.	44.X49.8XX/0XX8-07	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
32276	BRUNA AMARO SUCONICO DE OLIVEIRA	X0.97X.880/000X-4X	VILA AURORA	ITAPEVI
32310	CAMILA P.R. PANHOTA CLÍNICA ODONTOLOGICA	XX.XXX.98X/000X-09	VILA AURORA	ITAPEVI
32319	RJP TELECOM EIRELI	XX.XXX.X98/000X-X8	JD SAO CARLOS	ITAPEVI
32331	EDSON TELES PEREIRA PARTS AUTO PEÇAS	X7.049.8X8/000X-XX	DONA PAULINA	ITAPEVI
32347	CLICK & CELL LTDA	XX.XXX.XXX/000X-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
32371	JM GESSO EIRELI	XX.X77.4XX/000X-74	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
32380	SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI	X0.0XX.8XX/000X-X0	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32381	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA MINIMERCADO	X0.XX4.X9X/000X-88	CENTRO	ITAPEVI
32383	HELIA NUNES SILVA	XX.X9X.997/000X-80	SAO JOAO	ITAPEVI
32394	CROMOS VIAGENS E TURISMO LTDA	XX.9XX.X49/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32397	L& LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	X4.9X7.X0X/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
32422	DOM LOCAÇÃO DE MÁQ. EQUIP. VEIC. E SERVIÇOS EIRELI	X0.0X4.048/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
32433	JOSE GILSON SARAIVA BARROS	XX.9X0.X80/000X-04	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
32450	MARCEL DOS SANTOS PORTELLA- ME	09.XX8.XX9/000X-44	CENTRO	ITAPEVI
32465	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32467	DOMINIO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B LTDA	XX.X0X.X0X/000X-XX	JARDIM RAINHA	ITAPEVI
32468	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32469	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32474	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	PQ BOA ESPERANCA	ITAPEVI
32521	SEVERINO PEDRO GOMES LANCHONETE	XX.X94.900/000X-7X	VL AURORA	ITAPEVI
32605	HEDNILDO LIMA PEREIRA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS	X9.X8X.0X4/000X-9X	COHAB SETOR A	ITAPEVI
32622	MARCOS JOSE LIMA	044.X90.4X8-XX	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32650	PRINCESA BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA	X9.980.79X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
32651	EDNALVA DO NASCIMENTO FUSCO	XX.9XX.X78/000X-X7	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
32693	N SABBORES COMERCIO DE SALGADOS E DOCES LTDA	XX.0X0.0X9/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32733	BOLOS DA VOVO LULU LTDA	XX.X9X.X44/000X-X9	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32755	CFC B PONTUAL EIRELI	XX.XX4.X07/000X-X9	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
32802	RICARDO UEHARA PERFUMARIA	XX.0XX.40X/000X-99	VILA AURORA	ITAPEVI
32808	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	SITIO DOS MOINHOS	ITAPEVI
32817	DUBAI ESFIHAS E PIZZAS LTDA	XX.XXX.XXX/000X-9X	SÃO JOÃO	ITAPEVI
32821	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	SITIO DOS MOINHOS	ITAPEVI
32824	SOU MOI YEUNG	XX.XXX.X49/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
32840	MMR MINI MERCADO E LANCHES LTDA	XX.X9X.4X8/000X-X7	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
32862	RONNY OUTLET COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	XX.4XX.X7X/000X-08	CENTRO	ITAPEVI
32899	J V PEREIRA PADARIA E CONFEITARIA	XX.XX9.94X/000X-0X	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
32900	ELIANAI DA SILVA SANTOS	XX.XXX.780/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
32924	MUNDO PET LTDA	XX.00X.40X/000X-X8	CHÁCARAS MONTE SERRAT	ITAPEVI
32935	COMUNIDADE EVANGELICA MANANCIAL	XX.70X.X7X/000X-74	CENTRO	ITAPEVI
32943	DARWIN LINEU CARVALHO DE ARAUJO	XX.X7X.X48/000X-X7	VILA AURORA	ITAPEVI
32957	DEVILLE MOVEIS COMERCIALIZACAO E MANUTENCAO LTDA	XX.XXX.X88/000X-XX	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
32959	BAR E LANCHONETE GIL & FIA LTDA	XX.X0X.XX9/000X-X4	AMADOR BUENO	ITAPEVI
32970	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	XX.4X7.X0X/0X8X-XX	CENTRO	ITAPEVI
32977	FACULDADE FILOSOFIA E SUCESSO EIRELI	XX.04X.X8X/000X-99	MARIA JUDITE	ITAPEVI
32978	DROGARIA APIFARMA EIRELI	XX.X4X.4X0/000X-XX	JD. SÃO LUIZ	ITAPEVI
32983	LAURA CRISTINA SABOIA ALVES	XX.89X.0XX/000X-4X	JD CRISTIANOPOLIS	ITAPEVI
33023	MIRAGE COMERCIO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	XX.X00.X7X/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
33078	DARLAN SANTOS VELAME EIRELI	XX.XXX.XXX/000X-X0	JD ITACOLOMI	ITAPEVI
33095	CASSIO FREIRE ALVES LIMA	4X7.8XX.0X8-XX	VL SÃO FRANCISCO	ITAPEVI
33100	MARIA IVONETE DA SILVA TIMOTEO	XX.X9X.4XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
33108	VALDIR DOS SANTOS	8XX.XXX.XX8-XX	JD DA RAINHA	ITAPEVI
33109	CLINICA ODONTOLOGIA ITAPEVIDENTS LTDA	XX.X0X.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
33117	ELAINE CRISTINA CAVALHEIRO ANSILIERO	X4X.9X4.X88-8X	JD DA RAINHA	ITAPEVI
33156	SANDRA LOPES DOS ANJOS HIRAOKA VESTUARIO	X4.87X.X40/000X-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
33170	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	XX.XX9.80X/000X-00	VILA AURORA	ITAPEVI
33200	FLAVIA CARVALHO PEREIRA SILVA	XX.499.X8X/000X-4X	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI



33224	CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX ITAPEVI LTDA	XX.8XX.987/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
33226	IGREJA PRESBITERIANA PLENA LUZ	XX.989.7XX/000X-08	JARDIM BELA VISTA	ITAPEVI
33266	DJS COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS OTICOS LTDA	XX.89X.9XX/000X-49	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
33270	LOCVARGEM LTDA	0X.XX9.XXX/000X-X0	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
33271	FUNDACAO ABC	X7.X7X.X7X/00X8-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
33275	SILVIO TORRES DOS SANTOS ITAPEVI	X7.XXX.X79/000X-09	JARDIM ROSEMARY	ITAPEVI
33279	DROGARIA VILA NOVA ITAPEVI LTDA	X4.0X7.X9X/000X-4X	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
33280	TM-COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONST. E MADEIRA LTDA	XX.X98.9X8/000X-X4	CONJUNTO HABITACIONAL	ITAPEVI
33331	RAIA DROGASIL S/A	XX.X8X.8XX/XXX8-00	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
33361	JR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	XX.X7X.89X/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
33371	G S DE OLIVEIRA DROGARIA	X4.0X7.404/000X-90	JARDIM MARISTELA	ITAPEVI
33381	VINICIUS ELIAS FERNANDES SANTOS	X4.078.XXX/000X-XX	CIDADE SAUDE	ITAPEVI
33390	M. L. DA PAIXAO MERCADO	X8.XX9.X40/000X-XX	AMADOR BUENO	ITAPEVI
33434	J.R. PERFUMES EIRELI	XX.9XX.7X7/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
33438	ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA OTICA	07.X08.98X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
33473	CENTER CARNES CONFIANCA SOPICANHA LTDA	X8.X87.XX0/000X-04	CENTRO	ITAPEVI
33476	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA SERVICOS EIRELI	XX.87X.XX4/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
33477	IGREJA PENTECOSTAL ESTRELA NO ORIENTE	X8.7XX.087/000X-7X	PQ. BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
33479	FRANCIELLY DIAS LEITE	X4.X9X.97X/000X-XX	SÃO JOÃO	ITAPEVI
33492	SINDICATO DOS TRABALHADORES IND.CONST.MOB.DE ITAP.	XX.97X.X8X/000X-40	CENTRO	ITAPEVI
33541	DANILO ARAUJO SANT ANA	X4.X49.X0X/000X-XX	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
33568	BRUNA DA SILVA DE SOUSA	X90.74X.X88-XX	CENTRO	ITAPEVI
33582	JOSE SIMEAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	X4.7X9.444/000X-84	CENTRO	ITAPEVI
33587	CLAUDIA DA SILVA COELHO COSM. E PERFUMARIA-EIRELI	X9.084.XXX/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
33591	BRASIL SORRISO ITAPEVI LTDA	XX.XXX.9XX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
33631	ISAGU EDUCACIONAL LTDA	X4.8X9.00X/000X-X0	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
33634	EZEQUIEL MIRA DE QUEIROZ 10467103461	XX.49X.X78/000X-XX	VL SANTA RITA	ITAPEVI
33668	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	X7.X78.7X8/000X-4X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
33673	INACIA APARECIDA DE LIMA	XX.4X9.4X7/000X-X4	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
33677	MACROBYTE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	08.788.XXX/000X-97	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
33678	LACERDA E SILVEIRA AUTO ESCOLA LTDA	X4.774.487/000X-8X	PQ CIRAS	ITAPEVI
33690	AUTO VIDROS DIST E ACESSORIOS PARA AUTOS B & EIREL	X4.X0X.XX8/000X-00	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
33691	C.R. DA SILVA	XX.XX8.4XX/000X-X7	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
33697	S. I. DE PAIVA BARBOSA MODAS E ACESSORIOS - ME	X4.9X0.799/000X-XX	SAO JOAO	ITAPEVI
33708	SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO 13431304842	XX.XX9.X4X/000X-X8	PQ BOA ESPERANÇA	ITAPEVI
33798	FLORESTA AGUA BRANCA COM. DE COSMETICOS E PROD. NATURAIS LTDA	07.708.X4X/000X-98	SÃO JOÃO	ITAPEVI
33806	MERCADO BASTOS & COSTA LTDA	XX.XXX.447/000X-7X	SÃO JOÃO	ITAPEVI
33844	SANDY SANTOS DE AMARANTE MONACELLI-ME	X0.XXX.XXX/000X-0X	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
33846	EDINEIA APARECIDA MARAVILHA DE OLIVEIRA LOJA DE DEPARTAMENTOS	X8.740.9X4/000X-9X	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
33877	EDERSON J.N. ROCHA UTILIDADES DOMESTICA	X4.8X9.X7X/000X-XX	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
33881	ADILSON AGUAS EIRELI	X4.X8X.XXX/000X-8X	CENTRO	ITAPEVI
33904	DROGARIA FARMAGI LOJA 02 LTDA	XX.X87.XX9/000X-08	VL S FRANCISCO	ITAPEVI
33911	FABIO DE OLIVEIRA NUNES - ME	XX.XXX.9X8/000X-X9	JD. MARIA JUDITE	ITAPEVI
33989	MERCADO GERAÇÃO ITAPEVI LTDA	XX.XX7.888/000X-0X	CHAC SANTA CECILIA	ITAPEVI
34017	BPAA DA SILVA REFEIÇÕES DELIVERY	XX.XXX.7XX/000X-X0	JD.NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34038	MAG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	XX.9XX.08X/000X-07	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
34040	ROBSON ALEXANDRE DA MOTA COTIA	0X.X9X.X4X/000X-XX	JD. SÃO LUIZ	ITAPEVI
34080	FULIETOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4X.XXX.XXX/000X-7X	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
34104	AGUAS FARMA DROGARIA LTDA	XX.98X.X90/000X-7X	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
34150	MELLO CAO LTDA	X9.X48.0XX/000X-70	JACUCAI	ITAPEVI
34275	SABER MAIS ENSINO A DISTANCIA LTDA	X4.97X.4X0/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
34341	MERCADINHO SOL NASCENTE EIRELI	XX.7XX.XX9/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
34410	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI	X9.XXX.X48/0004-XX	CENTRO	ITAPEVI
34438	DESPACHANTE CENTRAL ITAPEVI LTDA	XX.X0X.X09/000X-88	PQ ITAMARATI	ITAPEVI
34458	PAN DIGITAL RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA LTDA	X7.0X4.X44/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
34487	MERCADAO DE CARNES BETANIA LTDA	XX.X87.44X/000X-XX	STA FLORA	ITAPEVI
34489	MINI MERCADO LIVIA LTDA	X7.09X.XXX/000X-87	JARDIM SÃO CARLOS	ITAPEVI
34494	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	09.09X.9X0/0XX0-X7	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34531	J&A COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	XX.X8X.XXX/000X-9X	VILA AURORA	ITAPEVI
34532	NAY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FITNESS EIRELI	XX.949.X4X/000X-X0	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
34539	MACI DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	7X.XXX.X9X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
34561	FRM PAGANO ODONTOLOGIA	XX.X70.0X4/000X-47	CENTRO	ITAPEVI
34585	JOSE LEANDRO SANTOS CAVALCANTE	X7.0XX.448/000X-8X	PARQUE SANTO ANTONIO	ITAPEVI
34610	HORTI FRUTI TAKESHI LTDA	X7.XXX.XX7/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
34611	ATACADÃO DAS MADEIRAS LTDA	X7.4XX.X09/000X-9X	SÃO JOÃO	ITAPEVI
34622	CFZ PROMOTORA DE VENDAS LTDA	X8.4X4.7XX/00X8-7X	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34623	VILA MARMORES E GRANITOS LTDA	XX.X0X.9X4/000X-XX	JD SAO CARLOS	ITAPEVI
34666	DA SILVA - CONTABILIDADE	XX.XXX.X48/000X-X8	JD PORTELA	ITAPEVI
34732	KRCJ ODONTOLOGIA LTDA	XX.4XX.X0X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
34739	U DE S SILVA MINIMERCADO	X7.98X.97X/000X-X9	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
34750	IMPERATRIZ CARNES OLIVEIRA EIRELI	X4.88X.87X/000X-07	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI



34754	CASA DAS CHAVES AUTOMOTIVAS EIRELI	X8.7XX.9X0/000X-X4	PARQUE SANTO ANTÔNIO	ITAPEVI
34765	CENTRO AUTOMOTIVO E CONVENIENCIA PORTAL ALDEIA DA SERRA LTDA	X8.XXX.X44/000X-X0	ITAQUI	ITAPEVI
34768	DARINE ALCANTARA ALVES LEITE FOTOGRAFIA	X8.X94.XX4/000X-X4	CENTRO	ITAPEVI
34769	NJA PIZZARIA LTDA	X7.89X.7XX/000X-97	VILA AURORA	ITAPEVI
34774	FAMILIA ALONSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	X8.09X.XXX/000X-X0	VILA DOLORES	ITAPEVI
34810	VOLPATO PETS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	X8.009.XXX/000X-XX	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34833	VIGORE CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LTDA	X7.4X8.X9X/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
34868	CONFEITARIA FAMILIA ALVES EIRELI	X8.X8X.88X/000X-X0	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34878	ADRIANA MARQUES FELIX 35646410843	X4.4XX.X8X/000X-8X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
34879	VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	X9.8X4.X7X/000X-X0	JD ITAPEVI	ITAPEVI
34921	LPS PEÇAS PARA MOTORES LTDA	X8.48X.8X7/000X-7X	COHAB SETOR A	ITAPEVI
34922	RC AMORIM ALIMENTOS LTDA	X8.X8X.808/000X-X4	JD ITAPEVI	ITAPEVI
34944	FLAVIO CAMPEÃO LTDA	X8.X74.XXX/000X-07	COHAB SETOR D	ITAPEVI
34956	G & E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	X8.X8X.X9X/000X-79	JACUCAI	ITAPEVI
34961	ITAPEVI REDE 25 DISTRIBUIDORA EIRELLI	XX.XX0.7X8/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
34962	CLINP JJ ODONTOLOGIA EIRELLI	X7.XXX.X0X/000X-X0	JARDIM AURORA	ITAPEVI
34998	MAHMOUD MOHAMAD HAMZE CLINICA ODONTOLOGICA	X8.X98.80X/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
35007	MERCADÃO DE CARNES E MERCEARIA RAINHA DE ITAPEVI LTDA	XX.8XX.XX8/000X-49	JD ITAPEVI	ITAPEVI
35022	SKINAO VISTORIAS LTDA	X9.X7X.807/000X-0X	JD ITAPEVI	ITAPEVI
35049	LEANDRO DIAS BARBOSA	XXX.74X.0X8-0X	JD ROSEMARY	ITAPEVI
35073	WM PETS ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	X8.X74.X08/000X-X9	JARDIM ITAPEVI	ITAPEVI
35112	JOSE GERALDO FRIZZO LOPES	X9.XX8.740/000X-0X	VL DR CARDOSO	ITAPEVI
35133	ESPAÇO ITA BEER LTDA	X9.XX7.09X/000X-0X	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
35135	CENTRO DE TREINAMENTO WORKOUT ITAPEVI LTDA	X9.XXX.XX7/000X-XX	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35136	DIEGO LEANDRO SILVA	X9.XXX.X49/000X-0X	JARDIM DONA ELVIRA	ITAPEVI
35198	NGTM MATERIAS DECONSTRUÇÃO LTDA	X8.947.XX9/000X-X4	JD MARIA JUDITE	ITAPEVI
35199	PREVENT CAR SUPER TROCA DE OLEO LTDA	X9.X84.X04/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
35202	JOSE JUNIOR DA SILVA	X8X.XX4.988-4X	JD.SANTA RITA	ITAPEVI
35235	J.A BARBOSA JUNIOR SERVICOS DE REGULARIZACAO DE DOCUMENTOS	X9.X89.844/000X-XX	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
35286	MOLEKA MODAS LTDA	XX.X08.XX4/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
35368	COMERCIO DE CARNES R B EIRELI	X8.4XX.0XX/000X-X4	JD.SAO CARLOS	ITAPEVI
35382	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MEIRELES LTDA	XX.9XX.X40/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
35385	ALEXANDRE RODRIGUES MENES - ME	X8.7XX.X4X/000X-84	VILA NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35390	NAYARA NAGILA DA SILVA ARRUDA	X9.XX7.X48/000X-4X	VITAPOLIS	ITAPEVI
35391	GISELE GONCALVES DE OLIVEIRA HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	X8.X8X.749/000X-XX	COHAB SETOR D	ITAPEVI
35393	FOCO NA EDUCACAO ITAPEVI LTDA	X9.8XX.899/000X-7X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35397	AUDAX COM. ARTIGOS DE CAMA,MESA,BANHO E DECORAÇÃO EIRELI	97.XX9.7X0/000X-X0	JD. MARIA JUDITE	ITAPEVI
35479	OTICAS THAIS LTDA	40.XXX.X80/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
35487	RAISSA LEMOS TEIXEIRA	X9.84X.X4X/000X-XX	JD ITAPEVI	ITAPEVI
35632	RENASCE AGAPE CLINICA DE PSICANALISE E PSICOPEDAGOGIA LTDA	40.XX8.X0X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
35634	MIT SORVETERIA LTDA	40.0X4.709/000X-XX	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35673	RM REQUINTE MARCENARIA E DESIGN LTDA	XX.74X.7X0/000X-XX	CIDADE DA SAÚDE	ITAPEVI
35674	ANGELA MARIA DE CARVALHO JAMATTO	XXX.4X9.0XX-XX	VILA AURORA	ITAPEVI
35677	TORRES CABRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	X0.X9X.9XX/000X-0X	JD. SANTA RITA	ITAPEVI
35686	CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A.	08.84X.X7X/0XX4-X4	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
35707	OTICA G. M LTDA	40.4X8.XXX/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
35755	CACOS PIZZARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	X8.X9X.9X4/000X-X0	SAO JOAO	ITAPEVI
35854	SN-VEM QUE TEM MERCEARIA LTDA	4X.XX4.9XX/000X-40	VILA AURORA	ITAPEVI
35880	NAYHARA ALMEIDA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4X.087.7XX/000X-48	Jardim Sta Rita - 2º Parte	ITAPEVI
35931	ALFA COMÉRCIO DE COLCHÕES E MÓVEIS EIRELI	XX.XX4.7XX/000X-87	JARDIM NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35937	IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	XX.X88.7XX/0009-99	JD JUREMA	ITAPEVI
35949	E. PLACE ESTACIONAMENTO LTDA	40.977.XX8/000X-4X	VL NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
35964	TIAGO THOMAS RIBEIRO CALHAS RUFOS E PINTURAS	X7.XXX.4X7/000X-44	JD BELA VISTA	ITAPEVI
35984	ESPACO ALTERNATIVO FISIOTERAPIA LTDA	XX.X48.099/0007-8X	CENTRO	ITAPEVI
35987	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0X.0X7.XXX/04X0-8X	SAO JOAO	ITAPEVI
36019	STUDIO DE TREINAMENTO JC LTDA	4X.7X0.X00/000X-X8	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
36053	CLODOALDO LOURENCO DA SILVA	XX.XX8.7XX/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
36095	VENDEMMIA ARMAZEM E LOGISTICA INTEGRADA LTDA	XX.XXX.08X/000X-XX	ITAQUI	ITAPEVI
36138	CAIO VINICIUS RIBEIRO TREVISAN	4XX.900.9X8-XX	JD. ITAPEVI	ITAPEVI
36143	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS	4X.X09.XX9/000X-XX	SANTA RITA II	ITAPEVI
36176	QUILLES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4X.9XX.XXX/000X-00	CENTRO	ITAPEVI
36186	CALCADOS SERGIO DE ITAPECERICA LTDA	04.890.7X8/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
36218	BARBEARIA DON TCHOCA LTDA	4X.7X4.XX9/000X-94	NV ITAPEVI - CIDADE SAUDE	ITAPEVI
36239	DECIO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA	40.7X4.4X8/000X-44	RESIDENCIAL VALE DO SOL	ITAPEVI
36266	LUIZ FELIPE VILLAS BOAS DE BARROS	4X.XX8.9X8/000X-0X	AMADOR BUENO	ITAPEVI
36322	KOMFORTHOUSE SOFAS LTDA	X8.04X.X49/00X7-X9	PQ.ITAMARATI	ITAPEVI
36323	OTICA FRANCISCO GLICERIO EIRELI	0X.X4X.0XX/00X7-8X	CENTRO	ITAPEVI
36331	OFERTA FARMA DROGARIA LTDA	4X.X9X.X80/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
36334	VALU - ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	0X.0X4.4X0/000X-7X	JD NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
36389	MARILENE ROSA DA SILVA FABRICAÇÃO DE LAJES	0X.0X8.9X4/000X-X7	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
36395	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	7X.X0X.XXX/0XX7-XX	JARDIM PAULISTA	ITAPEVI



36397	TAINAN PORTO DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS	X7.0XX.XXX/000X-40	JD VITAPOLIS	ITAPEVI
36424	MEROLA & GODOI COMERCIO DE COLCHOES LTDA	X9.407.4X9/000X-79	VL AURORA	ITAPEVI
36435	D.H. MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL ME	X4.X44.8X9/000X-9X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
36501	OUTLET ITAPEVI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	4X.XX7.XX8/000X-XX	VL AURORA	ITAPEVI
36502	HUNTER LOGISTICA EIRELI	09.XX4.8X9/000X-X0	JD ITAPEVI	ITAPEVI
36508	HORIKAWA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	4X.7X0.790/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
36511	DANIEL ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4X.X8X.X8X/000X-X8	VILA DOUTOR CARDOSO	ITAPEVI
36560	AUTO MOTO ESCOLA WYOHANA LTDA	4X.00X.0XX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
36561	FABY ITAPEVI COMERCIO DE MAQUIAGENS E COSMETICOS LTDA	X8.X78.XX9/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
36565	YRN UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	4X.X00.889/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
36574	FC DESPACHANTE LTDA	4X.X40.X74/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
36587	STRONG X GYM FURTADO - EIRELI	4X.7XX.4X4/000X-99	JARDIM PORTELA	ITAPEVI
36591	FARMA CONECT LTDA	4X.90X.XX7/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
36592	OZIEL MENDES DA SILVA VIDRACARIA E ARTIGOS RELIGIOSOS	4X.088.78X/000X-X0	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
36596	ODONTOLOGIA RESOLVE FACIL LTDA	4X.0XX.X7X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
36612	PAMELLA ALMEIDA ANDRADE DO PRADO LTDA	40.XX8.XXX/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
36650	ITAPISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4X.X79.7XX/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
36661	M R LOPES - DROGARIA E PERFUMARIA	XX.X9X.X98/000X-X4	VILA AURORA	ITAPEVI
36665	IMPERIO PORTOES E ESQUADRIAS LTDA	4X.0XX.XXX/000X-X0	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
36717	NILTON CLEMENTINO	4X.84X.X49/000X-78	JD BELA VISTA	ITAPEVI
36757	HUSSEIN KDOUH 23713504865	X4.08X.47X/000X-XX	JARDIM DA RAINHA	ITAPEVI
36759	LEO MULTIMARCAS VEICULOS LTDA	04.84X.X94/000X-X0	JARDIM MARIA JUDITE	ITAPEVI
36765	CLINICA VETERINARIA ITAPEVI LTDA	40.7XX.04X/000X-07	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
36779	COMERCIAL SUPER GAS PONTO COM EIRELI	X7.XX0.04X/000X-0X	JARDIM VITÁPOLIS	ITAPEVI
36850	SILVEIRA E SILVA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B LTDA	4X.8XX.X7X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
36856	POINT HOOKAH BAR LTDA	4X.8X0.XXX/000X-X7	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
36860	VEL MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	08.8X9.X8X/000X-XX	VILA APARECIDA	ITAPEVI
36862	LOJAO DO RIC LTDA	4X.807.X47/000X-09	CARDOSO	ITAPEVI
36863	COLEGIO HORIZONTE ENSINO A DISTANCIA LTDA	XX.X4X.8X4/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
36864	HOSPITAL VETERINARIO ITAPEVI LTDA	4X.XX8.008/000X-40	SAUDE, DA	ITAPEVI
36884	CAIO MESAROS DOS SANTOS	X40.XXX.4X8-88	PARQUE SUBURBANO	ITAPEVI
36889	CONCRETIZA CONCRETO LIMITADA	4X.0X0.0X9/000X-XX	MARIA JUDITE	ITAPEVI
36935	F. B. CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4X.079.X49/000X-47	CENTRO	ITAPEVI
36941	ROSEMARY GONCALVES PASSINI	X4.XX4.049/000X-08	JD. ITACOLOMI	ITAPEVI
36948	THIAGO NUNES DE ARAUJO	X0.7XX.XX8/0004-XX	CENTRO	ITAPEVI
36971	UBERKONCEPT ASSESSORIA CLINICA E ADMIN. EM MEDICINA LTDA	XX.4XX.4XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
36984	DON OTTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4X.978.0X0/000X-XX	SAUDE, DA	ITAPEVI
37015	REI DO OLEO ITAPEVI LTDA	4X.X98.X9X/000X-9X	MARIA JUDITE	ITAPEVI
37028	PAES E DOCES MARIA LUISA LTDA	44.XXX.XXX/000X-98	AMADOR BUENO	ITAPEVI
37042	DROGARIA CAMPEA POPULAR DE ITAQUA LTDA	XX.090.0X8/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
37055	GV MULTIMARCAS VEICULOS LTDA	44.XXX.XX4/000X-0X	AURORA	ITAPEVI
37170	NERIAH COMERCIO DE COLCHOES LTDA	X8.X7X.790/000X-87	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
37222	CASA DE REPOUSO VALE DOS SONHOS LTDA	44.XXX.XXX/000X-XX	SETOR A	ITAPEVI
37253	BIFARMA ESTRADA VELHA LTDA	X7.XX8.XX8/000X-X0	MARIA JUDITE	ITAPEVI
37255	MARIO KIMURA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	44.X0X.XXX/000X-80	SAUDE, DA	ITAPEVI
37376	L.M CFC B LTDA	44.888.X9X/000X-90	CIDADE DA SAUDE	ITAPEVI
37388	SEARA ALIMENTOS LTDA	0X.9X4.4X0/0X9X-0X	SAUDE, DA	ITAPEVI
37406	GUSCAR AUTOMOVEIS COMPRA E VENDA E LOCAÇÃO LIMITADA	44.9X9.94X/000X-0X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
37421	TORRES CABRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	X0.X9X.9XX/000X-X0	CECILIA	ITAPEVI
37431	OTICA ITAPEVI GOLDEN LTDA	44.4X9.X70/000X-X7	CENTRO	ITAPEVI
37460	CHEQUER REIS CONSTRUTORA LTDA	XX.470.XXX/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
37476	LEILA DE OLIVEIRA PAES	X4X.XXX.X08-X0	SAUDE, DA	ITAPEVI
37510	AGUINALDO BAPTISTA HORTIFRUTI	XX.XX9.XXX/000X-4X	SAUDE, DA	ITAPEVI
37534	SACOLAO BELA VISTA DONA MARIA LTDA	44.X0X.84X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
37641	C.A SOARES SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	X9.99X.X4X/000X-7X	SAUDE, DA	ITAPEVI
37691	VALE CONCRETO BOMBAS LTDA	4X.XXX.X0X/000X-07	PORTELA	ITAPEVI
37738	TF E AG ACADEMIA LTDA	4X.X4X.XX4/000X-80	SAUDE, DA	ITAPEVI
37843	WP ACAITERIA LTDA	4X.XXX.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
37853	ANA FLAVIA DE SOUZA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4X.78X.0X7/000X-7X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
37876	MERCADO GERACAO ITAPEVI LTDA	XX.XX7.888/000X-9X	SETOR D	ITAPEVI
37921	JHONATAS ALEF SANTOS CLEMENTINO	X9.X0X.XXX/000X-4X	SAUDE, DA	ITAPEVI
38144	GHF COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	4X.X7X.X7X/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
38155	POSTO AUTOMOTIVO CARDOSO LTDA.	X4.X8X.X88/000X-0X	AURORA	ITAPEVI
38212	SOTELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	4X.XX0.9X9/000X-4X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
38213	BIANCA POLETTI MENDONCA	XX.XXX.X8X/000X-X4	SAUDE, DA	ITAPEVI
38262	WANLING HUANG	4X.X04.X8X/000X-70	CENTRO	ITAPEVI
38269	OUTLET ITAPEVI LTDA	4X.89X.X7X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
38303	UNIFORTE SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA	X8.X4X.048/000X-04	SETOR A	ITAPEVI
38341	MRS ESPECIALIDADES TEXTIS LTDA	4X.747.400/000X-XX	HOKKAIDO	ITAPEVI
38412	MARIA IVONETE DA SILVA TIMOTEO	XX.X9X.4XX/000X-9X	AURORA	ITAPEVI
38420	OTICAS LURYAN LTDA	4X.8X9.0X8/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI



38472	COLEGIO EVOLUIR E CRESCER LTDA	47.0X9.747/000X-XX	AURORA	ITAPEVI
38510	FARBA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	X7.04X.X49/000X-XX	SAUDE, DA	ITAPEVI
38525	LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA CARRACCI DE MORAES	4X.947.X4X/000X-0X	CENTRO	ITAPEVI
38596	IMOBILIARIA MARTINS MEDEIROS LTDA	X4.787.48X/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
38619	CENTRO COMERCIAL DUDA PEDRO LTDA	X9.9X4.999/000X-XX	MARIA JUDITE	ITAPEVI
38717	MARIA F M SPACCA ADEGA	X8.9X7.770/000X-4X	CECILIA	ITAPEVI
38737	K2 FITNESS LTDA	4X.4X8.47X/000X-88	BELA VISTA	ITAPEVI
38738	MINIMERCADO RIBEIRO LTDA	X7.XX8.04X/000X-4X	JOAO	ITAPEVI
38745	CERBEL AUTO PECAS LTDA	4X.07X.XX8/000X-X8	ITACOLOMI	ITAPEVI
38802	HILTON DIEGO STOCKER	X00.X97.9X7-0X	CENTRO	ITAPEVI
38814	DRA. GABRIELA GOUVEIA ODONTOLOGIA LTDA	47.40X.X9X/000X-X0	CENTRO	ITAPEVI
38826	GTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS EIRELI	X7.984.XX8/000X-X9	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
38836	D T DE OLIVEIRA MINIMERCADO	X0.X47.XX9/000X-8X	MARIA JUDITE	ITAPEVI
38867	SANTANA FUNILARIA, PINTURA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	47.7X7.X40/000X-X7	VL SAO FRANCISCO	ITAPEVI
38964	SUPERMERCADO OLIVEIRA CAMARGO LTDA	XX.70X.879/000X-7X	ANTONIO	ITAPEVI
38968	EMANUEL VEICULOS LTDA	X8.XXX.XX4/000X-40	SAUDE, DA	ITAPEVI
38971	EMPORIO DOS SALGADOS LTDA	4X.8XX.440/000X-X4	RAINHA, DA	ITAPEVI
39000	ITAPEVI CALCADOS LTDA	X9.XXX.X00/000X-X9	AURORA	ITAPEVI
39127	ALTAMI GOMES DE ABREU 18132439805	47.70X.44X/000X-8X	FRANCISCO	ITAPEVI
39128	ADENILDO DO NASCIMENTO SILVA VARIEDADES	XX.X7X.4XX/000X-4X	CARDOSO	ITAPEVI
39164	FOYER INSTITUTO DE EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	0X.XX0.7X9/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
39234	JFV BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	48.XX0.8XX/000X-4X	CENTRO	ITAPEVI
39239	COMERCIAL PLASDRICA RECICLAGENS PLASTICAS LTDA	X9.70X.478/000X-0X	Setor d	ITAPEVI
39240	R E M MOVEIS E COLCHOES EIRELI	4X.47X.X78/000X-70	ROSEMARY	ITAPEVI
39324	A G COMERCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORACAO LTDA	4X.7X9.XX9/00XX-XX	MARIA JUDITE	ITAPEVI
39325	ACADEMIA BODY SPACE LTDA	48.4X8.7X4/000X-XX	FRANCISCO	ITAPEVI
39330	CFC A/B MEDEIROS LTDA	48.X0X.X8X/000X-09	PARQUE ITAMARATI	ITAPEVI
39367	PLANET CELL ELETRONICOS LOPES LTDA	48.XXX.XX7/000X-XX	MARIA JUDITE	ITAPEVI
39373	MARMORARIA GN E GRANITO LTDA	48.XXX.9X7/000X-84	ROSEMARY	ITAPEVI
39391	TATIANA CORREA DE BRITO LIMITADA	48.XXX.XXX/000X-00	ROSEMARY	ITAPEVI
39395	ODONTOCOMPANY ITAPEVI LTDA	48.X9X.998/000X-7X	CENTRO	ITAPEVI
39396	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR ITAPEVI II LTDA	48.X88.7XX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
39411	GEOFRIO ELETRO REFRIGERACAO LTDA	48.XXX.XXX/000X-78	CARDOSO	ITAPEVI
39419	SOFAS CONFORT LTDA	48.X9X.84X/000X-XX	AURORA	ITAPEVI
39421	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR ITAPEVI LTDA	48.X7X.7X7/000X-X8	AURORA	ITAPEVI
39498	ORAL UNIC ODONTOLOGIA ITAPEVI LTDA	48.787.0X7/000X-00	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
39508	UILLIAN FELIPE LIMA	XX.9XX.XX8/000X-49	VITAPOLIS	ITAPEVI



39515	LIGEIRINHO GAS E AGUA LTDA	X7.XX7.X89/000X-X0	SUBURBANO	ITAPEVI
39530	HANGRY BURGER LTDA	X9.X79.X40/000X-00	MARIA JUDITE	ITAPEVI
39539	VINICIUS AGUA LTDA	X9.4XX.7XX/000X-04	FRANCISCO	ITAPEVI
39550	OTICAS VILA NOVA ITAPEVI LTDA	48.89X.XX4/000X-8X	SAUDE, DA	ITAPEVI
39552	SRE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	48.898.XX0/000X-X8	CENTRO	ITAPEVI
39611	ACADEMIA SANTA RITA LTDA	48.9XX.X0X/000X-8X	MARIA JUDITE	ITAPEVI
39725	ZHAO FANG LTDA	49.XX7.XXX/000X-87	SETOR D	ITAPEVI
39750	ADEGA EDU HARD LTDA	49.X9X.XXX/000X-00	ROSEMARY	ITAPEVI
39754	SUPERMERCADO ALIANCA E VITORIA LTDA	49.X0X.XXX/000X-XX	SUBURBANO	ITAPEVI
39799	AVICOLA KYODAI LTDA	49.X9X.XXX/000X-78	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
39800	VILA VERDE PIZZARIA LTDA	49.X0X.879/000X-09	TRANSURB	ITAPEVI
39838	J.G. FARMA MAIS SAUDE ITAPEVI LTDA	49.XX9.8X8/000X-X9	SAUDE, DA	ITAPEVI
39954	CFC B EFRAIM LTDA	49.X47.48X/000X-0X	RITA	ITAPEVI
39955	TENISSTAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA	XX.X08.X87/00XX-90	AURORA	ITAPEVI
39957	OTICAS CIVERI LTDA	XX.XXX.00X/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
39970	EDUARDO DE MARINS	49.XX9.4X8/000X-04	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
39984	SPIX MEDICINA LTDA.	XX.7X0.8XX/000X-XX	PQ ITAMARATI	ITAPEVI
40032	RICARDO E SANTOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	44.XX7.X40/000X-7X	AURORA	ITAPEVI
40034	ADRIX EXPRESS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	49.XX8.7X4/000X-00	RITA	ITAPEVI
40153	HEALTH CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	X0.0XX.04X/000X-X0	SAUDE, DA	ITAPEVI
40184	ADEGA CENTRAL DE ITAPEVI LTDA	X0.09X.X77/000X-40	CENTRO	ITAPEVI
40272	FARMA CONECT LTDA	4X.90X.XX7/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
40325	TOMAHAWK GRILL E CHOPERIA LTDA	X0.X9X.9XX/000X-XX	ITAMARATI	ITAPEVI
40357	VACINAS J. A. ITAPEVI LTDA	X0.XX9.890/000X-77	CENTRO	ITAPEVI
40364	OTICAS BELLATIZ ITAPEVI LTDA	X0.400.094/000X-X4	AURORA	ITAPEVI
40399	BARATAO DE ITAPEVI UTILIDADES LTDA	49.8X9.XX4/000X-4X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
40414	OUTLETS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	X0.XXX.XX7/000X-X0	AURORA	ITAPEVI
40446	TOP FIBRA TV E INTERNET LTDA	48.XX0.X08/000X-XX	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
40503	J R DOS SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS	X0.X40.499/000X-X4	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
40511	PRINCESINHA TROPICAL II LTDA	X0.798.X7X/000X-90	AURORA	ITAPEVI
40569	QUINTAL BEACH CLUB QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	X0.944.777/000X-8X	SAUDE, DA	ITAPEVI
40585	BIG CAR VENDA E COMPRAS DE VEICULOS LTDA	XX.0X7.07X/000X-94	CENTRO	ITAPEVI
40624	DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA	X7.X79.9X0/000X-X0	AURORA	ITAPEVI
40660	VICTOR LUIZ DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	XX.X9X.XXX/000X-04	CENTRO	ITAPEVI
40695	GUSTAVO ARANTES MARTINS	XX.XXX.88X/000X-X9	CENTRO	ITAPEVI
40774	LEANDRO DA SILVA AGRA	X4.XXX.X8X/000X-XX	RITA II	ITAPEVI
40811	SANTOS E TEIXEIRA ACOUGUE LTDA	XX.XX9.XX4/000X-XX	JD BELA VISTA	ITAPEVI
40861	JOSE DE JESUS FERREIRA DE MELO	X7.X79.XXX/000X-XX	CENTRO	ITAPEVI
40888	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	XX.099.8X4/0877-09	CENTRO	ITAPEVI
40903	AC PLACAS LTDA	XX.7XX.0X8/000X-99	CENTRO	ITAPEVI
40929	RESIDENCIAL VALE DO SOL DE ITAPEVI SPE LTDA	XX.X48.779/000X-XX	CIRAS	ITAPEVI
40947	VET DE TODOS SERVICOS VETERINARIOS LTDA	XX.999.0XX/000X-90	SAUDE, DA	ITAPEVI
40987	CONSULTORIO ODONTOLOGICO EMUNAH LTDA	XX.X74.994/000X-XX	ITAPEVI	ITAPEVI
41002	FITCOMGRA ACADEMIA LTDA	4X.048.4X8/000X-0X	PAULISTA	ITAPEVI
41014	RM MOVEIS E DECORACOES LTDA	40.047.7XX/000X-X8	AURORA	ITAPEVI
41040	JACKES HENRIQUE DE OLIVEIRA 51825752893	XX.X80.X0X/000X-XX	SUBURBANO	ITAPEVI
41041	OLIVIO NETO ANDRADE	49.9X8.XX4/000X-0X	AURORA	ITAPEVI
41054	MNUNES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	XX.X9X.98X/000X-X4	RES. RESERVA ROSELANDIA	ITAPEVI
41069	PMG ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA	X9.0XX.XXX/00X7-0X	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI
41097	TATY E MARCIO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	X7.XX0.X09/000X-XX	SAUDE, DA	ITAPEVI
41106	REDAY REFEICOES LTDA	XX.000.8X8/000X-XX	ITACOLOMI	ITAPEVI
41162	ELISANGELA SALLES DIAS	X0.XX9.XX7/000X-XX	AMADOR BUENO	ITAPEVI
41165	COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA - MINISTERIO ZONA SUL	0X.0XX.XXX/007X-X9	SETOR D	ITAPEVI
41178	MACDAISE MERCADO E PADARIA LTDA	49.9X9.XX8/000X-X9	JULIETA	ITAPEVI
41187	NOVO PETSHOP COHAB CAO LTDA	XX.8XX.088/000X-80	SETOR D	ITAPEVI
41199	MARCOS GONCALVES DIAS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	XX.774.X74/000X-0X	AMADOR BUENO	ITAPEVI
41256	L.O.S SERVICOS	XX.X4X.94X/000X-X4	RAINHA, DA	ITAPEVI
41259	ANGELA MARIA DE CARVALHO JAMATTO	XX.XXX.87X/000X-X7	SETOR D	ITAPEVI

Itapevi, 02 de julho de 2024

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira
Chefe do Nucleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e
Patrimônio

Igor Soares Ebert
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.166.574.236,94	1.194.074.176,06	190.446.145,42	15,94	190.446.145,42	15,94	1.003.628.030,64		
RECEITAS CORRENTES	1.021.728.059,94	1.048.727.999,94	187.180.440,28	17,94	187.180.440,28	17,94	861.547.559,71		
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	228.729.110,00	228.729.110,00	38.952.844,69	17,03	38.952.844,69	17,03	189.776.265,31		
impostos	215.581.850,00	215.581.850,00	38.111.560,59	17,67	38.111.560,59	17,67	177.470.289,41		
taxas	12.770.360,00	12.770.360,00	789.334,95	6,18	789.334,95	6,18	11.981.025,05		
contribuicao de melhoria	376.900,00	376.900,00	51.949,15	13,78	51.949,15	13,78	324.950,85		
contribuicoes	44.225.000,00	71.225.000,00	7.940.601,21	11,14	7.940.601,21	11,14	63.284.398,79		
contribuicoes sociais	27.000.000,00	54.000.000,00	5.202.721,23	9,63	5.202.721,23	9,63	48.797.278,77		
contrib/custeio do servico de iluminacao publica	17.225.000,00	17.225.000,00	2.737.879,98	15,89	2.737.879,98	15,89	14.487.120,02		
receita patrimonial	13.420.300,00	13.420.239,12	2.822.253,73	21,02	2.822.253,73	21,02	10.597.987,39		
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	101.700,00	101.700,00	30.332,83	29,82	30.332,83	29,82	71.367,17		
valores mobiliarios	12.731.500,00	12.731.439,12	2.791.918,90	21,92	2.791.918,90	21,92	9.939.520,22		
delegservpubmediante conc,perm,autorlicenca	587.100,00	587.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.100,00		
receita de servicos	1.782.750,00	1.782.750,00	374.988,93	21,03	374.988,93	21,03	1.407.761,07		
outros servicos	1.782.750,00	1.782.750,00	374.988,93	21,03	374.988,93	21,03	1.407.761,07		
transferencias correntes	712.918.019,94	712.918.019,94	132.375.955,64	18,56	132.375.955,64	18,56	580.542.064,30		
transferencias da uniao e de suas entidades	191.827.165,94	191.827.165,94	37.037.516,85	19,30	37.037.516,85	19,30	154.789.649,09		
transfestado e de sua entidade	317.490.854,00	317.490.854,00	55.199.569,34	17,38	55.199.569,34	17,38	262.291.284,66		
transfde institprivadas	250.000,00	250.000,00	66.855,86	26,74	66.855,86	26,74	183.144,14		
transferencias de outras instituicoes publicas	203.350.000,00	203.350.000,00	40.072.013,59	19,70	40.072.013,59	19,70	163.277.986,41		
outras receitas correntes	20.652.880,00	20.652.880,00	4.713.808,15	22,82	4.713.808,15	22,82	15.939.071,85		
multas administrativas, contratuais e judiciais	16.076.500,00	16.076.500,00	3.189.663,89	19,84	3.189.663,89	19,84	12.886.836,11		
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	1.307.030,00	1.307.030,00	170.780,29	13,06	170.780,29	13,06	1.136.249,71		
demais receitas correntes	3.269.350,00	3.269.350,00	1.353.363,97	41,39	1.353.363,97	41,39	1.915.986,03		
RECEITAS DE CAPITAL	144.846.177,00	145.346.177,00	3.265.695,07	2,24	3.265.695,07	2,24	142.080.481,93		
operacoes de credito	137.834.177,00	137.834.177,00	1.183.082,31	0,85	1.183.082,31	0,85	136.651.094,69		
operacoes de credito - mercado interno	83.679.000,00	83.679.000,00	1.183.082,31	1,41	1.183.082,31	1,41	82.495.917,69		
operacoes de credito - mercado externo	54.155.177,00	54.155.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.155.177,00		
transferencias de capital	7.012.000,00	7.512.000,00	2.075.000,00	27,62	2.075.000,00	27,62	5.437.000,00		
transferencias da uniao e de suas entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
transfados estados, do df e de suas entidades	7.005.000,00	7.505.000,00	2.075.000,00	27,64	2.075.000,00	27,64	5.430.000,00		
outras receitas de capital	0,00	0,00	7.612,76	0,00	7.612,76	0,00	-7.612,76		
demais receitas de capital	0,00	0,00	7.612,76	0,00	7.612,76	0,00	-7.612,76		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	52.721.298,35	52.721.298,35	5.022.771,46	9,52	5.022.771,46	9,52	47.698.526,89		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.219.295.535,29	1.246.795.474,41	195.468.916,88	15,67	195.468.916,88	15,67	1.051.326.557,53		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICIPIO DE ITAPEVI											CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
BALANCO ORCAMENTARIO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											Em Reais	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)												
Operacoes de Credito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			1.219.295.535,29	1.246.795.474,41	195.468.916,88	15,67	195.468.916,88	15,67	1.051.326.557,53			
DEFICIT (VI)1								0,00				
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)			1.219.295.535,29	1.246.795.474,41	195.468.916,88	15,67	195.468.916,88	15,67	1.051.326.557,53			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				51.907.022,31				51.907.022,31				
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS				0,00				0,00				
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais				51.907.022,31				51.907.022,31				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM		
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Ate o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Ate o Bimestre (j)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.160.490.491,30	1.261.812.109,04	1.016.308.621,38	1.016.308.621,38	245.503.487,66	143.736.659,83	143.736.659,83	1.118.075.449,21	105.491.776,37	0,00		
DESPESAS CORRENTES	943.001.530,58	930.016.472,14	771.080.109,28	771.080.109,28	158.936.362,86	121.642.945,49	121.642.945,49	808.373.526,65	84.625.416,90	0,00		
pessoal e encargos sociais	484.729.579,55	468.486.076,84	364.821.673,78	364.821.673,78	103.664.403,06	66.519.853,93	66.519.853,93	401.966.222,91	40.383.078,32	0,00		
juros e encargos da divida	27.953.000,00	16.460.000,00	16.450.493,12	16.450.493,12	9.506,88	3.745.954,88	3.745.954,88	12.714.045,12	3.745.954,88	0,00		
outras despesas correntes	430.318.951,03	445.070.395,30	389.807.942,38	389.807.942,38	55.262.452,92	51.377.136,68	51.377.136,68	393.693.258,62	40.496.383,70	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	216.988.960,72	331.794.336,90	245.228.512,10	245.228.512,10	86.565.824,80	22.093.714,34	22.093.714,34	309.700.622,56	20.866.359,47	0,00		
investimentos	190.788.960,72	282.549.336,90	195.985.051,63	195.985.051,63	86.564.285,27	8.642.498,95	8.642.498,95	273.906.837,95	7.415.144,08	0,00		
amortizacao da divida	26.200.000,00	49.245.000,00	49.243.460,47	49.243.460,47	1.539,53	13.451.215,39	13.451.215,39	35.793.784,61	13.451.215,39	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00		
reserva de contingencia	500.000,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	52.721.298,35	50.368.098,35	44.886.016,20	44.886.016,20	5.482.082,15	9.071.689,06	9.071.689,06	41.296.409,29	5.023.618,93	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)			1.213.211.789,65	1.312.180.207,39	1.061.194.637,58	1.061.194.637,58	250.985.569,81	152.808.348,89	152.808.348,89	1.159.371.858,50	110.515.395,30	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacáo da Divida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacáo da Divida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)			1.213.211.789,65	1.312.180.207,39	1.061.194.637,58	1.061.194.637,58	250.985.569,81	152.808.348,89	152.808.348,89	1.159.371.858,50	110.515.395,30	0,00
SUPERAVIT (XIII)					0,00			42.660.567,99		84.953.521,58		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)											0,00
RESERVA DO RPPS											
CONAM-RREO1-2024											



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)									Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	52.721.298,35	52.721.298,35	5.022.771,46	9,52	5.022.771,46	9,52	47.698.526,89		
contribuicoes(i)	52.721.298,35	52.721.298,35	5.022.771,46	9,52	5.022.771,46	9,52	47.698.526,89		
contribuicoes sociais(i)	52.721.298,35	52.721.298,35	5.022.771,46	9,52	5.022.771,46	9,52	47.698.526,89		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	52.721.298,35	52.721.298,35	5.022.771,46	9,52	5.022.771,46	9,52	47.698.526,89		

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	50.711.298,35	46.167.598,35	40.686.016,20	40.686.016,20	5.481.582,15	7.922.445,95	7.922.445,95	38.245.152,40	3.874.375,82	0,00
pessoal e encargos sociais	48.106.298,35	46.167.098,35	40.686.016,20	40.686.016,20	5.481.082,15	7.922.445,95	7.922.445,95	38.244.652,40	3.874.375,82	0,00
juros e encargos da divida	2.605.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00	4.200.500,00	4.200.000,00	4.200.000,00	500,00	1.149.243,11	1.149.243,11	3.051.256,89	1.149.243,11	0,00
amortizacao da divida	2.010.000,00	4.200.500,00	4.200.000,00	4.200.000,00	500,00	1.149.243,11	1.149.243,11	3.051.256,89	1.149.243,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	52.721.298,35	50.368.098,35	44.886.016,20	44.886.016,20	5.482.082,15	9.071.689,06	9.071.689,06	41.296.409,29	5.023.618,93	0,00

CONAM-RREO1-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:
1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.



MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.166.574.236,94	1.267.895.854,68	1.016.308.621,38	1.016.308.621,38	95,77	251.587.233,30	143.736.659,83	143.736.659,83	94,06	1.124.159.194,85	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	3.242.097,64	3.242.097,64	2.863.508,20	2.863.508,20	0,26	378.589,44	481.871,94	481.871,94	0,31	2.760.225,70	0,00
administracao geral	35.349.096,22	36.234.416,19	7.424.472,14	7.424.472,14	0,69	28.809.944,05	4.309.441,33	4.309.441,33	2,82	31.924.974,86	0,00
comunicacao social	1.037.600,99	152.281,02	49.283,18	49.283,18	0,00	102.997,84	0,00	0,00	0,00	152.281,02	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	11.676.800,00	11.302.832,00	11.105.203,24	11.105.203,24	1,04	197.628,76	1.618.927,98	1.618.927,98	1,05	9.683.904,02	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	19.741.500,00	26.064.992,00	25.529.662,76	25.529.662,76	2,40	535.329,24	3.557.738,49	3.557.738,49	2,32	22.507.253,51	0,00
administracao financeira	10.252.456,58	10.508.598,58	10.382.040,84	10.382.040,84	0,97	126.557,74	1.280.820,05	1.280.820,05	0,83	9.227.778,53	0,00
controle interno	1.616.600,00	1.496.350,00	1.440.859,36	1.440.859,36	0,13	55.490,64	244.327,26	244.327,26	0,15	1.252.022,74	0,00
formacao de recursos humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
administracao de receitas	5.378.000,00	6.627.500,00	4.690.681,60	4.690.681,60	0,44	1.936.818,40	1.097.800,00	1.097.800,00	0,71	5.529.700,00	0,00
administracao de concessoes	2.155.000,00	2.155.000,00	460.235,93	460.235,93	0,04	1.694.764,07	25.545,35	25.545,35	0,01	2.129.454,65	0,00
comunicacao social	4.005.000,00	2.120.500,00	2.117.447,91	2.117.447,91	0,19	3.052,09	50.738,06	50.738,06	0,03	2.069.761,94	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	20.259.000,00	21.546.942,00	15.296.171,95	15.296.171,95	1,44	6.250.770,05	1.835.245,09	1.835.245,09	1,20	19.711.696,91	0,00
policciamento	24.614.700,00	23.848.900,00	23.599.484,76	23.599.484,76	2,22	249.415,24	3.625.528,64	3.625.528,64	2,37	20.223.371,36	0,00
defesa civil	932.000,00	804.000,00	730.195,85	730.195,85	0,06	73.804,15	128.583,75	128.583,75	0,08	675.416,25	0,00
infra-estrutura urbana	2.103.000,00	2.112.200,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,19	12.200,00	2.100.000,00	2.100.000,00	1,37	12.200,00	0,00
transportes coletivos urbanos	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	473.100,00	599.750,00	308.549,97	308.549,97	0,02	291.200,03	0,00	0,00	0,00	599.750,00	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	1.063.000,00	2.655.100,00	2.266.130,78	2.266.130,78	0,21	388.969,22	830.936,58	830.936,58	0,54	1.824.163,42	0,00
assistencia comunitaria	16.450.963,00	15.999.371,27	13.689.670,68	13.689.670,68	1,29	2.309.700,59	2.421.988,70	2.421.988,70	1,58	13.577.382,57	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.647.000,00	3.647.000,00	209.630,57	209.630,57	0,01	3.437.369,43	8.650,49	8.650,49	0,00	3.638.349,51	0,00
previdencia do regime estatutario	70.195.552,71	70.195.552,71	8.922.654,51	8.922.654,51	0,84	61.272.898,20	8.740.917,61	8.740.917,61	5,72	61.454.635,10	0,00
SAUDE											
administracao geral	10.572.500,00	11.108.745,00	10.944.347,81	10.944.347,81	1,03	164.397,19	1.914.402,80	1.914.402,80	1,25	9.194.342,20	0,00
comunicacao social	6.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
atencao basica	57.671.000,00	59.062.524,02	56.065.310,60	56.065.310,60	5,28	2.997.213,42	8.758.970,70	8.758.970,70	5,73	50.303.553,32	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	151.997.500,00	148.128.466,37	143.258.968,95	143.258.968,95	13,49	4.869.497,42	24.891.423,11	24.891.423,11	16,28	123.237.043,26	0,00
suporte profilatico e terapeutico	12.626.550,00	2.972.050,00	819.637,50	819.637,50	0,07	2.152.412,50	64.800,00	64.800,00	0,04	2.907.250,00	0,00
vigilancia sanitaria	2.372.550,00	1.462.750,00	1.196.889,40	1.196.889,40	0,11	265.860,60	295.437,87	295.437,87	0,19	1.167.312,13	0,00
vigilancia epidemiologica	4.925.500,00	3.972.500,00	2.541.581,53	2.541.581,53	0,23	1.430.918,47	472.010,27	472.010,27	0,30	3.500.489,73	0,00
infra-estrutura urbana	200.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	48.000,00	21.000,00	19.497,18	19.497,18	0,00	1.502,82	1.208,26	1.208,26	0,00	19.791,74	0,00
fomento ao trabalho	83.500,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00

CONAM-RREO2-2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	3.678.100,00	5.210.389,00	4.959.960,96	4.959.960,96	0,46	250.428,04	647.788,16	647.788,16	0,42	4.562.600,84	0,00
comunicacao social	16.500,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ensino fundamental	216.327.500,00	201.457.320,46	178.724.049,47	178.724.049,47	16,84	22.733.270,99	18.873.214,99	18.873.214,99	12,35	182.584.105,47	0,00
ensino medio	665.600,00	665.600,00	34.819,62	34.819,62	0,00	630.780,38	4.302,12	4.302,12	0,00	661.297,88	0,00
ensino profissional	26.600,00	20.600,00	500,00	500,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
ensino superior	101.000,00	3.306.000,00	3.304.092,42	3.304.092,42	0,31	1.907,58	0,00	0,00	0,00	3.306.000,00	0,00
educacao infantil	118.350.600,00	121.998.725,52	112.044.635,43	112.044.635,43	10,55	9.954.090,09	13.093.314,69	13.093.314,69	8,56	108.905.410,83	0,00
educacao de jovens e adultos	845.327,17	1.731.079,18	1.548.581,78	1.548.581,78	0,14	182.497,40	427.793,24	427.793,24	0,27	1.303.285,94	0,00
educacao especial	2.828.427,17	3.598.779,18	2.518.242,80	2.518.242,80	0,23	1.080.536,38	287.446,98	287.446,98	0,18	3.311.332,20	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
difusao cultural	10.767.200,00	11.402.335,19	11.006.231,33	11.006.231,33	1,03	396.103,86	2.165.438,25	2.165.438,25	1,41	9.236.896,94	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	1.872.500,00	716.500,00	483.833,11	483.833,11	0,04	232.666,89	154.830,57	154.830,57	0,10	561.669,43	0,00
URBANISMO											
administracao geral	8.129.000,00	8.718.906,07	8.630.243,43	8.630.243,43	0,81	88.662,64	1.042.432,13	1.042.432,13	0,68	7.676.473,94	0,00
infra-estrutura urbana	209.382.769,82	300.159.702,82	229.727.175,06	229.727.175,06	21,64	70.432.527,76	17.402.760,90	17.402.760,90	11,38	282.756.941,92	0,00
servicos urbanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
habitacao urbana	135.000,00	135.000,00	83.916,00	83.916,00	0,00	51.084,00	3.135,20	3.135,20	0,00	131.864,80	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	4.186.500,00	10.700.924,65	9.854.175,92	9.854.175,92	0,92	846.748,73	553.260,41	553.260,41	0,36	10.147.664,24	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	5.000,00	1.200.700,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,11	700,00	0,00	0,00	0,00	1.200.700,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	4.292.800,00	4.400.032,00	4.178.859,05	4.178.859,05	0,39	221.172,95	563.734,56	563.734,56	0,36	3.836.297,44	0,00
controle ambiental	836.500,00	1.756.750,00	1.755.600,60	1.755.600,60	0,16	1.149,40	0,00	0,00	0,00	1.756.750,00	0,00
INDUSTRIA											
promocao industrial	95.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	3.787.000,00	3.806.532,00	3.736.300,74	3.736.300,74	0,35	70.231,26	421.695,89	421.695,89	0,27	3.384.836,11	0,00
promocao comercial	18.644.500,00	18.457.100,00	7.580.938,07	7.580.938,07	0,71	10.876.161,93	269.187,30	269.187,30	0,17	18.187.912,70	0,00
turismo	30.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	31.500,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
comunicacao social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
desporto de rendimento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
desporto comunitario	477.500,00	3.094.407,35	3.071.589,77	3.071.589,77	0,28	22.817,58	63.353,00	63.353,00	0,04	3.031.054,35	0,00
lazer	5.583.000,00	5.085.832,00	4.881.805,03	4.881.805,03	0,46	204.026,97	672.709,85	672.709,85	0,44	4.413.122,15	0,00

CONAM-RREO2-2024



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III / b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III / d)		
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	53.143.000,00	65.704.500,00	65.693.953,59	65.693.953,59	6,19	10.546,41	17.197.170,27	17.197.170,27	11,25	48.507.329,73	0,00
servico da divida externa	1.010.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
outros encargos especiais	20.020.000,00	20.415.474,82	13.255.000,00	13.255.000,00	1,24	7.160.474,82	1.135.776,99	1.135.776,99	0,74	19.279.697,83	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	6.083.745,64	6.083.745,64	0,00	0,00	0,00	6.083.745,64	0,00	0,00	0,00	6.083.745,64	0,00
reserva de contigencia	500.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	52.721.298,35	50.368.098,35	44.886.016,20	44.886.016,20	4,22	5.482.082,15	9.071.689,06	9.071.689,06	5,93	41.296.409,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.219.295.535,29	1.318.263.953,03	1.061.194.637,58	1.061.194.637,58		257.069.315,45	152.808.348,89	152.808.348,89		1.165.455.604,14	0,00

CONAM-RREO2-2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVI												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)												
LEGISLATIVA												
acao legislativa	68.999,90	68.999,90	4.018,25	4.018,25	0,00	64.981,65	4.018,25	4.018,25	0,00	64.981,65	0,00	
administracao geral	2.460.798,45	2.460.798,45	282.313,59	282.313,59	0,02	2.178.484,86	282.313,59	282.313,59	0,18	2.178.484,86	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
defesa da ordem juridica	744.000,00	701.000,00	664.744,30	664.744,30	0,06	36.255,70	122.217,15	122.217,15	0,07	578.782,85	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	760.000,00	730.000,00	699.150,89	699.150,89	0,06	30.849,11	124.011,87	124.011,87	0,08	605.988,13	0,00	
administracao financeira	540.000,00	540.000,00	532.339,78	532.339,78	0,05	7.660,22	88.877,52	88.877,52	0,05	451.122,48	0,00	
controle interno	130.000,00	130.000,00	117.169,55	117.169,55	0,01	12.830,45	18.645,16	18.645,16	0,01	111.354,84	0,00	
administracao de concessoes	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
administracao geral	418.000,00	364.000,00	317.263,42	317.263,42	0,02	46.736,58	65.111,13	65.111,13	0,04	298.888,87	0,00	
policiamiento	3.038.000,00	2.892.000,00	2.837.332,59	2.837.332,59	0,26	54.667,41	485.221,46	485.221,46	0,31	2.406.778,54	0,00	
defesa civil	55.000,00	55.000,00	52.003,98	52.003,98	0,00	2.996,02	12.880,21	12.880,21	0,00	42.119,79	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia comunitaria	1.070.000,00	1.016.000,00	972.369,01	972.369,01	0,09	43.630,99	175.986,69	175.986,69	0,11	840.013,31	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	
SAUDE												
administracao geral	965.000,00	930.000,00	901.377,77	901.377,77	0,08	28.622,23	174.463,75	174.463,75	0,11	755.536,25	0,00	
atencao basica	4.649.000,00	3.363.500,00	3.098.822,89	3.098.822,89	0,29	264.677,11	757.823,52	757.823,52	0,49	2.605.676,48	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	6.959.000,00	6.672.000,00	6.565.535,21	6.565.535,21	0,61	106.464,79	1.175.063,77	1.175.063,77	0,76	5.496.936,23	0,00	
vigilancia sanitaria	318.000,00	318.000,00	294.138,15	294.138,15	0,02	23.861,85	55.305,78	55.305,78	0,03	262.694,22	0,00	
vigilancia epidemiologica	376.000,00	376.000,00	369.664,07	369.664,07	0,03	6.335,93	74.994,83	74.994,83	0,04	301.005,17	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	100.000,00	100.000,00	98.986,93	98.986,93	0,00	1.013,07	12.370,01	12.370,01	0,00	87.629,99	0,00	
ensino fundamental	13.544.000,00	13.544.000,00	11.826.064,30	11.826.064,30	1,11	1.717.935,70	2.362.503,02	2.362.503,02	1,54	11.181.496,98	0,00	
ensino medio	1.000,00	3.300,00	3.217,93	3.217,93	0,00	82,07	779,62	779,62	0,00	2.520,38	0,00	
ensino profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
educacao infantil	9.397.000,00	9.397.000,00	9.183.065,56	9.183.065,56	0,86	213.934,44	1.599.023,76	1.599.023,76	1,04	7.797.976,24	0,00	
educacao de jovens e adultos	28.000,00	28.000,00	12.530,18	12.530,18	0,00	15.469,82	5.802,33	5.802,33	0,00	22.197,67	0,00	
educacao especial	73.000,00	73.000,00	32.455,54	32.455,54	0,00	40.544,46	11.860,18	11.860,18	0,00	61.139,82	0,00	
CULTURA												
difusao cultural	231.000,00	231.000,00	210.571,66	210.571,66	0,01	20.428,34	37.986,86	37.986,86	0,02	193.013,14	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA												
direitos individuais,coletivos e difusos	50.000,00	50.000,00	3.671,16	3.671,16	0,00	46.328,84	3.671,16	3.671,16	0,00	46.328,84	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	543.000,00	543.000,00	540.492,24	540.492,24	0,05	2.507,76	80.513,56	80.513,56	0,05	462.486,44	0,00	
infra-estrutura urbana	485.000,00	485.000,00	450.109,01	450.109,01	0,04	34.890,99	70.024,89	70.024,89	0,04	414.975,11	0,00	
HABITACAO												



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
habitacao urbana	115.000,00	115.000,00	72.762,63	72.762,63	0,00	42.237,37	18.067,69	18.067,69	0,01	96.932,31	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	197.000,00	197.000,00	182.827,98	182.827,98	0,01	14.172,02	33.468,55	33.468,55	0,02	163.531,45	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	170.000,00	170.000,00	152.165,18	152.165,18	0,01	17.834,82	29.857,71	29.857,71	0,01	140.142,29	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	260.000,00	253.000,00	208.852,45	208.852,45	0,01	44.147,55	39.581,93	39.581,93	0,02	213.418,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	4.605.000,00	4.200.500,00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,39	500,00	1.149.243,11	1.149.243,11	0,75	3.051.256,89	0,00
servico da divida externa	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	52.721.298,35	50.368.098,35	44.886.016,20	44.886.016,20		5.482.082,15	9.071.689,06	9.071.689,06		41.296.409,29	0,00

CONAM-RREO2-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI							CONAM
Relatorio Resumido da Execucuo Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024						R\$ 1,00
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICACAO	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	
RECEITAS CORRENTES (I)	85.793.410,71	71.253.879,77	95.427.687,24	74.333.676,82	83.063.073,34	91.918.855,70	82.307.471,97	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	21.158.151,69	17.985.934,99	12.339.713,65	14.958.795,55	14.676.957,50	21.608.288,74	15.335.942,43	
IPTU	10.703.305,50	3.065.656,85	3.144.326,82	1.487.132,77	2.734.510,85	2.833.500,88	2.666.374,55	
ISS	6.668.380,10	7.411.540,45	6.745.044,41	6.991.218,99	6.835.388,97	7.703.581,43	7.233.366,65	
ITBI	431.153,04	341.214,15	749.265,75	994.429,48	661.111,34	5.292.735,96	674.427,81	
IRRF	2.906.312,48	5.434.954,90	786.657,96	3.372.746,23	3.611.129,76	4.668.590,24	3.954.794,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	449.000,57	1.732.568,64	914.418,71	2.113.268,08	834.816,58	1.109.880,23	806.979,17	
Contribuicoes	3.058.948,58	3.079.387,78	2.987.013,65	3.154.562,28	3.230.152,44	3.230.611,46	2.985.003,40	
Receita Patrimonial	2.390.819,37	1.710.258,01	1.832.314,49	1.490.877,96	1.424.883,31	1.671.360,38	1.067.095,33	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.324.554,62	1.644.826,61	1.811.460,71	1.473.246,91	1.407.440,66	1.655.980,41	1.049.615,44	
Outras Receitas Patrimoniais	66.264,75	65.431,40	20.853,78	17.631,05	17.442,65	15.379,97	17.479,89	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	138.907,58	156.503,75	154.972,87	104.173,37	398.414,40	251.493,18	241.669,81	
Transferencias Correntes	57.525.102,61	47.168.847,95	75.635.982,89	52.541.126,81	61.348.879,17	62.454.563,20	56.778.987,26	
Cota-Parte do FPM	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.027.744,71	8.214.419,96	8.373.768,87	
Cota-Parte do ICMS	24.243.085,65	17.565.902,53	35.871.917,88	22.339.769,24	25.019.376,68	27.423.031,49	26.700.252,15	
Cota-Parte do IPVA	4.595.779,38	3.606.489,43	3.484.437,68	1.362.486,44	1.525.176,75	1.723.089,65	1.590.268,57	
Cota-Parte do ITR	44,56	0,00	0,00	0,00	0,00	529,12	867,45	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	125.899,50	148.945,83	137.457,94	155.797,89	160.699,80	134.055,16	142.705,07	
Transferencias do FUNDEB	14.517.009,42	11.215.189,52	20.119.814,11	12.466.287,75	13.369.767,55	14.842.643,65	13.926.694,61	
Outras Transferencias Correntes	5.866.957,07	5.284.227,24	5.634.628,61	6.524.071,63	9.246.113,68	10.116.794,17	6.044.430,54	
Outras Receitas Correntes	1.521.480,88	1.152.947,29	2.477.689,69	2.084.140,85	1.983.786,52	2.702.538,74	5.898.773,74	
DEDUCOES (II)	9.232.428,92	7.765.191,42	11.611.527,57	8.618.632,48	8.661.024,22	9.761.891,85	8.866.816,06	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.804.201,80	1.631.305,26	1.635.219,65	1.787.258,53	1.903.038,34	1.776.273,46	1.711.193,76	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	121.220,57	0,00	47.386,56	38.438,51	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.206,84	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.428.227,12	6.133.886,16	9.976.307,92	6.710.153,38	6.757.985,88	7.499.024,99	7.117.183,79	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	76.560.981,79	63.488.688,35	83.816.159,67	65.715.044,34	74.402.049,12	82.156.963,85	73.440.655,91	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	-2.280,29	7.761,59	10.140,26	10.257,39	120.242,62	4.771.745,79	41.506,12	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	76.563.262,08	63.480.926,76	83.806.019,41	65.704.786,95	74.281.806,50	77.385.218,06	73.399.149,79	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	76.563.262,08	63.480.926,76	83.806.019,41	65.704.786,95	74.281.806,50	77.385.218,06	73.399.149,79	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.874.320,32	83.540.751,61	108.653.301,62	104.619.104,85	101.220.939,43	1.071.006.473,38	1.154.545.475,79
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	20.320.243,33	14.714.531,86	24.154.732,95	12.626.514,66	26.326.330,03	216.206.137,38	228.729.110,00
IPTU	2.681.067,08	4.693.401,30	3.407.019,04	1.445.033,13	12.456.569,07	51.317.897,84	60.734.000,00
ISS	6.971.797,78	7.364.113,23	8.097.289,45	8.128.612,83	8.466.537,41	88.616.871,70	108.334.850,00
ITBI	840.935,32	405.964,04	2.738.421,37	1.156.610,58	906.804,66	15.193.073,50	7.013.000,00
IRRF	6.475.430,90	1.685.389,46	9.187.837,56	1.536.778,55	4.014.614,36	47.635.236,65	39.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.351.012,25	565.663,83	724.165,53	359.479,57	481.804,53	13.443.057,69	13.147.260,00
Contribuicoes	3.013.980,00	3.150.405,40	3.220.294,77	4.826.665,30	3.113.935,91	39.050.960,97	71.225.000,00
Receita Patrimonial	953.055,81	918.492,42	2.642.203,50	1.244.736,32	1.577.515,41	18.923.612,31	13.420.239,12
Rendimentos de Aplicacao Financeira	940.414,49	904.830,22	1.029.271,91	1.229.021,17	1.562.897,73	17.033.560,88	12.731.439,12
Outras Receitas Patrimoniais	12.641,32	13.662,20	1.612.931,59	15.715,15	14.617,68	1.890.051,43	688.800,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	240.261,40	210.591,78	232.767,90	254.667,50	120.321,43	2.504.744,97	1.782.750,00
Transferencias Correntes	64.396.699,52	61.534.208,49	72.854.655,82	82.757.433,50	68.278.116,07	763.274.603,29	818.735.496,67
Cota-Parte do FPM	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,23	15.020.368,57	126.208.106,43	148.227.383,67
Cota-Parte do ICMS	30.752.724,53	23.955.154,09	28.227.268,49	28.783.753,05	21.938.881,53	312.821.117,31	350.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.450.694,22	1.355.981,51	1.599.460,38	11.014.321,68	5.128.549,86	38.436.735,55	41.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.761,00	20,70	6,89	0,00	0,00	4.229,72	10.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	206.025,33	156.810,55	166.359,57	190.616,54	147.209,33	1.872.582,51	2.100.000,00
Transferencias do FUNDEB	16.318.552,29	13.254.042,00	15.724.138,29	24.234.069,33	16.262.421,73	186.250.630,25	207.385.000,00
Outras Transferencias Correntes	7.888.699,15	12.721.503,33	11.112.688,38	7.460.402,67	9.780.685,05	97.681.201,52	70.013.113,00
Outras Receitas Correntes	-49.919,74	3.012.521,66	5.548.646,68	2.909.087,57	1.804.720,58	31.046.414,46	20.652.880,00
DEDUCOES (II)	9.824.685,09	8.921.852,64	10.211.257,04	13.611.952,73	10.613.121,87	117.700.381,89	159.817.476,73
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.782.224,44	1.805.548,94	1.969.126,36	3.399.360,56	1.803.360,67	23.008.111,77	54.000.000,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	4.571,15	4.571,15	23.028,39	0,00	0,00	239.216,33	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	362.759,44	801.966,28	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.037.889,50	7.111.732,55	8.219.102,29	10.212.592,17	8.447.001,76	93.651.087,51	105.817.476,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	79.049.635,23	74.618.898,97	98.442.044,58	91.007.152,12	90.607.817,56	953.306.091,49	994.727.999,06
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	1.793.793,06	1.051.336,13	530.347,61	48.571,19	43.475,29	8.426.896,76	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	77.255.842,17	73.567.562,84	97.911.696,97	90.958.580,93	90.564.342,27	944.879.194,73	994.727.999,06
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	77.255.842,17	73.567.562,84	97.911.696,97	90.958.580,93	90.564.342,27	944.879.194,73	994.727.999,06



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	107.021.298,35	10.598.398,64				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	54.000.000,00	5.202.721,23				
Ativo	54.000.000,00	5.202.721,23				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais	52.721.298,35	5.022.771,46				
Ativo	52.721.298,35	5.022.771,46				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial		362.759,44				
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios		362.759,44				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes	300.000,00	10.146,51				
Compensacao Financeira entre os Regimes						
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	300.000,00	10.146,51				
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	107.021.298,35	10.598.398,64				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
Beneficios	*	8.913.226,75	8.731.489,85	8.731.489,85		
Aposentadorias	*	7.681.684,76	7.499.947,86	7.499.947,86		
Pensoes por Morte	*	1.231.541,99	1.231.541,99	1.231.541,99		
Outras Despesas Previdenciarias	*	9.427,76	9.427,76	9.427,76		
Compensacao Financeira entre os Regimes	*	9.427,76	9.427,76	9.427,76		
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	8.922.654,51	8.740.917,61	8.740.917,61		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		1.675.744,13	1.857.481,03	1.857.481,03	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor			6.083.745,64		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			84.075,82		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos			0,00 1.511.720.816,97 518,09		
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)					



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*					
Aposentadorias	*					
Pensoes por Morte	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*					
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2		0,00	0,00	0,00	---	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)						



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	209.630,57	8.650,49	8.650,49		
Pessoal e Encargos Sociais	*					
Demais Despesas Correntes	*	209.630,57	8.650,49	8.650,49		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	209.630,57	8.650,49	8.650,49		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(209.630,57)	(8.650,49)	(8.650,49)	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Ate o Bimestre (b)				
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC



Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Notas:
- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
 - 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
 - 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2024		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	994.427.999,06	181.604.823,17		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	228.729.110,00	38.952.844,69		
IPTU	60.734.000,00	13.901.602,20		
ISS	108.334.850,00	16.595.150,24		
ITBI	7.013.000,00	2.063.415,24		
IRRF	39.500.000,00	5.551.392,91		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.147.260,00	841.284,10		
Contribuicoes	17.225.000,00	2.737.879,98		
Receita Patrimonial	13.420.239,12	2.459.492,29		
Aplicacoes Financeiras (II)	12.731.439,12	2.429.159,46		
Outras Receitas Patrimoniais	688.800,00	30.332,83		
Transferencias Correntes	712.918.019,94	132.375.955,64		
Cota-Parte do FPM	121.031.906,94	20.875.711,14		
Cota-Parte do ICMS	276.000.000,00	40.578.107,70		
Cota-Parte do IPVA	32.800.000,00	12.914.297,31		
Cota-Parte do ITR	8.000,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	1.680.000,00	270.260,71		
Transferencias do FUNDEB	207.385.000,00	40.496.491,06		
Outras Transferencias Correntes	74.013.113,00	17.241.087,72		
Demais Receitas Correntes	22.135.630,00	5.078.650,57		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	22.135.630,00	5.078.650,57		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	981.696.559,94	179.175.663,71		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	107.021.298,35	10.235.639,20		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	362.759,44		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	145.346.177,00	3.265.695,07		
Operacoes de Credito (VIII)	137.834.177,00	1.183.082,31		
Amortizacao de Emprestimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	7.512.000,00	2.075.000,00		
Convenios	7.512.000,00	2.075.000,00		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	7.612,76		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	7.612,76		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	7.512.000,00	2.082.612,76		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.096.229.858,29	191.493.915,67		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	989.208.559,94	181.258.276,47		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	902.656.517,78	802.633.840,40	120.815.823,34	79.750.224,62	16.640.595,09	11.033.544,03	10.922.645,02	
Pessoal e Encargos Sociais	442.881.622,48	396.594.463,23	65.710.810,03	35.525.964,29	980.067,28	191.785,34	191.785,34	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	16.460.500,00	16.450.493,12	3.745.954,88	3.745.954,88	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	443.314.395,30	389.588.884,05	51.359.058,43	40.478.305,45	15.660.527,81	10.841.758,69	10.730.859,68	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	886.196.017,78	786.183.347,28	117.069.868,46	76.004.269,74	16.640.595,09	11.033.544,03	10.922.645,02	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	73.527.552,71	9.132.285,08	8.749.568,10	8.749.568,10	194.982,68	64.931,38	64.931,38	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	335.584.836,90	249.428.512,10	23.242.957,45	22.015.602,58	9.340.951,95	6.995.368,44	1.415.096,30	
Investimentos	282.139.336,90	195.985.051,63	8.642.498,95	7.415.144,08	9.340.951,95	6.995.368,44	1.415.096,30	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	53.445.500,00	53.443.460,47	14.600.458,50	14.600.458,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)								
= [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	282.139.336,90	195.985.051,63	8.642.498,95	7.415.144,08	9.340.951,95	6.995.368,44	1.415.096,30	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.325,00	9.325,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.242.274.207,39	991.300.683,99	134.461.935,51	92.168.981,92	26.176.529,72	18.103.168,85	12.411.997,70	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.168.336.654,68	982.168.398,91	125.712.367,41	83.419.413,82	25.981.547,04	18.028.912,47	12.337.741,32	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					60.736.406,33			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIC)]					59.519.574,29			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00	
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2024	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.429.220,34	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.745.954,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		58.202.839,75	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2023 (a)	Saldo ate o Bimestre/2024 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		205.361.057,96	195.644.900,00
DEDUCOES (XL)		142.040.021,23	205.411.923,40
Disponibilidade de Caixa		135.592.329,38	199.023.421,80
Disponibilidade de Caixa Bruta		168.604.983,85	209.819.432,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		27.682.362,07	7.747.023,47
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		5.330.292,40	3.048.987,22
Demais Haveres Financeiros		6.447.691,85	6.388.501,60
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		63.321.036,73	-9.767.023,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLI Ib)		73.088.060,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00	
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2024	
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-19.935.338,60	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		53.152.721,53	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		54.469.456,07	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		51.907.022,31	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		51.907.022,31	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		6.083.745,64	

CONAM-RREO6-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTA:



CN-SIFFM												CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVI												
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2023 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	1.024.008,89	27.066.218,79	26.176.529,72	0,00	1.913.697,96	4.267.741,18	36.933.616,99	18.458.206,14	12.411.997,70	444.826,68	28.344.533,79	30.258.231,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.364,09	1.251.763,47	1.251.763,47	136.466,68	785.133,94	785.133,94
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.364,09	1.251.763,47	1.251.763,47	136.466,68	785.133,94	785.133,94
PODER EXECUTIVO	1.024.008,89	27.066.218,79	26.176.529,72	0,00	1.913.697,96	4.267.741,18	34.760.252,90	17.206.442,67	11.160.234,23	308.360,00	27.559.399,85	29.473.097,81
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	275,28	545.997,39	544.026,99	0,00	2.245,68	1.950,34	124.836,27	62.059,89	44.865,03	0,00	81.921,58	84.167,26
SECRETARIA DE GOVERNO	823,20	57.645,21	56.700,28	0,00	1.768,13	0,00	150.904,51	27.818,46	27.378,26	0,00	123.526,25	125.294,38
SECRETARIA DE JUSTICA	5.999,50	41.607,87	40.737,47	0,00	6.869,90	335,16	466.095,15	425.497,48	425.332,44	0,00	41.097,87	47.967,77
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	37.492,33	1.569.430,30	1.567.850,51	0,00	39.072,12	141.973,60	1.534.868,11	1.058.888,65	1.324.232,25	0,00	352.609,46	391.681,58
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	2.648,24	131.693,92	129.578,43	0,00	4.763,73	20.919,61	644.992,67	601.570,22	636.378,23	0,00	29.534,05	34.297,78
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECN	1.856,71	831.387,51	818.024,37	0,00	15.219,85	10.768,29	1.018.179,01	456.962,93	457.287,69	0,00	571.659,61	586.879,46
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXA	6.702,34	135.470,70	134.328,30	0,00	7.844,74	7.612,58	252.623,38	73.782,16	80.768,54	0,00	179.467,42	187.312,16
*SECRETARIA DESENVOL. URBANO E HABI	137.196,20	1.018.292,65	1.012.077,45	0,00	143.411,40	1.024.786,73	1.159.126,98	107.426,17	106.442,97	0,00	2.077.470,74	2.220.882,14
SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.U	106.375,23	3.414.757,84	3.298.438,58	0,00	222.694,49	1.334.644,18	9.307.279,32	6.195.405,79	596.583,49	0,00	10.045.340,01	10.268.034,50
SECRETARIA DE EDUCACAO	75.218,26	8.514.002,87	8.351.166,83	0,00	238.054,30	1.603.904,90	7.041.104,98	1.999.063,17	2.014.955,09	0,00	6.630.054,79	6.868.109,09
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	15.473,59	150.724,06	149.092,06	0,00	17.105,59	1.520,20	266.696,10	73.432,01	74.001,21	0,00	194.215,09	211.320,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206.434,99	7.940.121,89	7.552.667,86	0,00	593.889,02	53.640,69	8.643.376,12	4.246.853,23	4.193.034,12	0,00	4.503.982,69	5.097.871,71
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDA	77.079,64	419.761,93	418.277,53	0,00	78.564,04	16.604,18	876.179,12	234.697,55	245.438,98	3.360,00	643.984,32	722.548,36
SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA AN	1.069,75	341.858,36	341.314,36	0,00	1.613,75	0,00	357.026,90	119.017,26	118.655,26	0,00	238.371,64	239.985,39
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE	1.011,61	1.337.597,32	1.334.643,96	0,00	3.964,97	2.849,98	987.794,63	584.470,26	585.688,24	0,00	404.956,37	408.921,34
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	318.473,71	53.780,56	53.095,09	0,00	319.159,18	1.824,50	79.318,73	21.810,51	23.219,48	0,00	57.923,75	377.082,93
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	1.745,34	159.735,63	158.647,63	0,00	2.833,34	0,00	1.419.975,86	19.527,73	18.758,73	305.000,00	1.096.217,13	1.099.050,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	11.866,38	10.995,98	0,00	870,40	0,00	80.670,87	66.960,00	66.524,80	0,00	14.146,07	15.016,47



CN-SIFPM												CONAM	
MUNICIPIO DE ITAPEVI													
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2023						
	(a)	(b)				(f)	(g)						
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDAD	0,00	10.753,76	9.883,36	0,00	870,40	0,00	3.778,80	2.468,00	2.032,80	0,00	1.746,00	2.616,40	
TOTAL DA PREFEITURA	995.875,92	26.686.486,15	25.981.547,04	0,00	1.700.815,03	4.223.334,94	34.414.827,51	17.087.786,05	11.041.577,61	308.360,00	27.288.224,84	28.989.039,87	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	28.132,97	379.732,64	194.982,68	0,00	212.882,93	44.406,24	207.290,59	74.256,38	74.256,38	0,00	177.440,45	390.323,38	
AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.134,80	44.400,24	44.400,24	0,00	93.734,56	93.734,56	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.740,12	0,00	0,00	0,00	27.740,12	27.740,12	
TOTAL (III)=(I + II)	1.024.008,89	27.066.218,79	26.176.529,72	0,00	1.913.697,96	4.267.741,18	36.961.357,11	18.458.206,14	12.411.997,70	444.826,68	28.372.273,91	30.285.971,87	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:18
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2023

CONAM-RREO7-2024



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	215.581.850,00	38.111.560,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	60.734.000,00	13.901.602,20	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	7.013.000,00	2.063.415,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	108.334.850,00	16.595.150,24	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.500.000,00	5.551.392,91	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	541.337.383,67	93.297.970,79	
2.1- Cota-Parte FPM	148.227.383,67	26.094.638,80	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	135.977.383,67	26.094.638,80	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	12.250.000,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	345.000.000,00	50.722.634,58	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.100.000,00	337.825,87	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		
2.5- Cota-Parte IPVA	41.000.000,00	16.142.871,54	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais	5.000.000,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	756.919.233,67	131.409.531,38	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	105.817.476,73	18.659.594,16	
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	83.162.331,68	14.192.788,67	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	209.152.500,00	40.673.066,76	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	205.117.500,00	40.248.589,29	
6.1.1- Principal	203.350.000,00	40.072.013,59	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.767.500,00	176.575,70	
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM		
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO			PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
6.3.1- Principal							
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira							
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB							
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR			4.035.000,00	424.477,47			
6.4.1- Principal			4.035.000,00	424.477,47			
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira							
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB							
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1			97.532.523,27	21.412.419,43			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)				VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				38.262.199,75			
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				38.262.199,75			
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)				78.935.266,51			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)			DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			*	191.196.372,62	27.112.516,99	13.606.544,13	
10.1- Profissionais da Educacao Basica			*	156.127.547,92	23.266.808,28	11.491.641,06	
10.1.1- Educacao Infantil			*	50.704.174,99	7.806.553,04	3.880.630,24	
10.1.2- Ensino Fundamental			*	105.423.372,93	15.460.255,24	7.611.010,82	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos			*				
10.1.4- Educacao Especial			*				
10.1.5- Administracao Geral			*				
10.2- Outras Despesas			*	35.068.824,70	3.845.708,71	2.114.903,07	
10.2.1- Educacao Infantil			*	17.925.632,04	2.779.484,92	1.497.785,22	
10.2.2- Ensino Fundamental			*	17.143.192,66	1.066.223,79	617.117,85	
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos			*				
10.2.4- Educacao Especial			*				
10.2.5- Administracao Geral			*				
10.2.6- Transporte (Escolar)			*				
10.2.7- Outras			*				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESP.LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO5,9 (i)
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		191.196.372,56	27.112.516,93	13.606.544,07			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		191.196.372,56	27.112.516,93	13.606.544,07			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica		156.127.547,86	23.266.808,22	11.491.641,00			
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil							
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				28.174.012,50	23.266.808,22	23.266.808,22	57,81
16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil(INDICADOR IEI)				0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3			VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio			4.067.306,67	13.560.549,83	13.560.549,83	9.493.243,16	33,34
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3		VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL
		(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB		18.477.871,58	34.828.832,34	0,06	0,00	34.828.832,28	18.477.871,52
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		18.477.871,58	38.262.199,75	0,00	0,00	38.262.199,75	18.477.871,58
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	-3.433.367,41	0,06	0,00		0,00



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*					
20.1- Educacao Infantil	*	74.464.586,47	4.519.860,20	3.843.282,53		
20.2- Ensino Fundamental	*	32.413.829,78	2.195.439,33	1.906.930,85		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*	36.412.308,43	1.692.089,78	1.361.486,95		
20.4- Educacao Especial	*	683.804,73	383.309,75	363.233,81		
20.5- Administracao Geral	*	1.651.551,11	249.021,34	211.630,92		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*	3.303.092,42				
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*					
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	262.357.866,67	31.632.377,19	17.449.826,66		
21.1.1- Creche	*	102.695.187,92	13.030.498,63	7.496.977,23		
21.1.2- Pre-escola	*	43.845.062,52	6.155.393,58	3.733.162,55		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	58.850.125,40	6.875.105,05	3.763.814,68		
	*	159.662.678,75	18.601.878,56	9.952.849,43		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.519.860,20	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					18.659.594,16	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					9.493.243,16	
25- VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)					18.477.871,58	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					-4.791.660,38	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			32.852.382,85	-4.791.660,38	-3,64	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.333.068,18	1.945.237,21	9.295.504,20		3.037.563,98	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	7.496.426,61	1.514.809,59	6.716.522,72		779.903,89	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	4.836.641,57	430.427,62	2.578.981,48		2.257.660,09	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)						



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		35.977.000,00		7.565.291,41	
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)		35.976.000,00		5.834.712,62	
31.1.1- Salario-Educacao		31.383.000,00		5.395.858,62	
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE		4.593.000,00		438.854,00	
31.1.4- PNATE					
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE					
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.000,00		1.577.168,51	
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO					
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				153.410,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		*	40.966.566,03	1.910.861,16	
32.1- Educacao Infantil		*	11.386.293,54		
32.2- Ensino Fundamental		*	20.753.501,85		
32.3- Ensino Medio		*			
32.4- Ensino Superior		*	1.000,00		
32.5- Ensino Profissional		*			
32.6- Educacao de Jovens e Adultos		*	6.500,00		
32.7- Educacao Especial		*	21.000,00		
32.8- Outras		*	8.798.270,64	1.910.861,16	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		*	306.627.525,12	33.543.238,35	17.449.826,66
33.1- Despesas Correntes		*	282.640.408,64	32.928.737,05	16.835.325,36
33.1.1- Pessoal Ativo		*	174.934.701,12	26.941.148,45	13.367.802,80
33.1.2- Pessoal Inativo		*			
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*			
33.1.4- Outras Despesas Correntes		*	107.705.707,52	5.987.588,60	3.467.522,56
33.2- Despesas de Capital		*	23.987.116,48	614.501,30	614.501,30
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*			
33.2.2- Outras Despesas de Capital		*	23.987.116,48	614.501,30	614.501,30



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇAO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		3.295.912,79	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)		40.673.066,76	5.395.858,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		16.185.525,61	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		27.783.453,94	5.395.858,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		27.783.453,94	5.395.858,62

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 02/JUL/2024 e hora de emissao 11:34

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- NOTAS:
- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 - Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 - Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
 - Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	137.834.177,00	1.183.082,31	136.651.094,69	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	335.994.836,90	249.428.512,10	86.566.324,80	
Investimentos	282.549.336,90	195.985.051,63	86.564.285,27	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	53.445.500,00	53.443.460,47	2.039,53	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	335.994.836,90	249.428.512,10	86.566.324,80	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	198.160.659,90	248.245.429,79	-50.084.769,89	

CONAM-RREO9-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:19

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							Em reais	
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		0,00		33.217,49		-33.217,49		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis						0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras				33.217,49		-33.217,49		
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2023 (i)		EXERCICIO 2024 (j)=(Ib - (IIIf + IIIfg))		SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIij)		
VALOR (III)		503.158,42		33.217,49		536.375,91		

CONAM-RREO11-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:19

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	215.581.850,00	215.581.850,00	81.820.748,51	37,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.734.000,00	60.734.000,00	27.760.196,16	45,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	7.013.000,00	7.013.000,00	4.175.668,63	59,54
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	108.334.850,00	108.334.850,00	32.661.146,09	30,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	39.500.000,00	39.500.000,00	17.223.737,63	43,60
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	529.087.383,67	529.087.383,67	175.751.276,94	33,21
Cota-Parte FPM	135.977.383,67	135.977.383,67	45.268.741,59	33,29
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	96,04	0,96
Cota-Parte IPVA	41.000.000,00	41.000.000,00	24.605.888,75	60,01
Cota-Parte ICMS	345.000.000,00	345.000.000,00	105.163.920,02	30,48
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.100.000,00	2.100.000,00	712.630,54	33,93
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	744.669.233,67	744.669.233,67	257.572.025,45	34,58

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	52.343.269,08		17.156.205,47		16.959.282,37		
Despesas Correntes	*	*	52.343.269,08		17.156.205,47		16.959.282,37		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	124.311.502,06		46.853.909,06		45.806.248,14		
Despesas Correntes	*	*	116.937.331,38		44.115.136,57		43.267.475,65		
Despesas de Capital	*	*	7.374.170,68		2.738.772,49		2.538.772,49		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	542.290,52		451.726,48		427.222,13		
Despesas Correntes	*	*	542.290,52		451.726,48		427.222,13		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	1.459.914,48		729.159,73		706.745,14		
Despesas Correntes	*	*	1.459.914,48		729.159,73		706.745,14		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	1.697.721,44		899.121,40		868.018,91		
Despesas Correntes	*	*	1.697.721,44		899.121,40		868.018,91		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	11.891.182,32		4.541.621,75		4.198.187,87		
Despesas de Capital	*	*	11.891.182,32		4.541.621,75		4.198.187,87		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			192.245.879,90		70.631.743,89		68.965.704,56		



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		192.245.879,90	70.631.743,89	68.965.704,56	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		192.245.879,90	70.631.743,89	68.965.704,56	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				38.635.803,81	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				31.995.940,08	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				27,42	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (1)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)					Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024					R\$ 1,00	
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS	
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o + q))	(s)	(t)=(p)-(s)-(u)	(u)	(v)=((o + q)-u))	
Empenhos de 2024	38.635.803,81	192.245.879,90	153.610.076,09	6.764.622,38			4.838.510,82	436.953,95	1.489.157,61	152.120.918,48	
Empenhos de 2023	100.552.632,54	192.563.471,45	92.010.838,91	10.615.117,19			8.668.165,82	177.309,08	1.769.642,29	90.241.196,62	
Empenhos de 2022	97.594.611,63	202.089.902,42	104.495.290,79	11.900.821,80			7.402.738,49	127.056,54	4.371.026,77	100.124.264,02	
Empenhos de 2021	88.909.513,40	177.154.668,08	88.245.154,68	11.710.311,95			7.090.144,49	3.909.650,14	710.517,32	87.534.637,36	
Empenhos de 2020 e anteriores	78.486.644,95	155.076.997,14	76.590.352,19	8.146.082,90			6.807.052,58	1.052.238,52	286.791,80	76.303.560,39	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL		
					(w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(Nao Aplicado) 1		
									(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
						(c)	Ate o Bimestre (d)		% (d/c) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)					24.670.550,00	24.670.489,12	15.820.884,41		64,12		
Provenientes da Uniao					23.533.550,00	23.533.550,00	14.312.849,98		60,81		
Provenientes dos Estados					1.137.000,00	1.136.939,12	1.494.326,84		131,43		
Provenientes de Outros Municipios					0,00	0,00	13.707,59		0,00		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					103.050,00	103.050,00	23.612,58		22,91		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)					24.773.600,00	24.773.539,12	15.844.496,99		63,95		



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2024	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	13.841.146,69		4.300.196,37		4.283.808,99			
Despesas Correntes	*	*	13.409.008,70		4.016.356,77		4.003.258,99			
Despesas de Capital	*	*	432.137,99		283.839,60		280.550,00			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	30.789.568,43		7.762.000,17		5.889.445,77			
Despesas Correntes	*	*	23.881.774,88		6.101.887,74		5.873.395,77			
Despesas de Capital	*	*	6.907.793,55		1.660.112,43		16.050,00			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	3.163.105,16		225.425,40		63.594,26			
Despesas Correntes	*	*	3.163.105,16		225.425,40		63.594,26			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	190.000,00		40.000,00		40.000,00			
Despesas Correntes	*	*	190.000,00		40.000,00		40.000,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	864.626,85		370.238,01		370.238,01			
Despesas Correntes	*	*	864.626,85		370.238,01		370.238,01			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	70.566.783,09		33.299.701,76		33.297.301,76			
Despesas Correntes	*	*	17.123.322,62		7.817.382,42		7.814.982,42			
Despesas de Capital	*	*	53.443.460,47		25.482.319,34		25.482.319,34			
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			119.415.230,22		45.997.561,71		43.944.388,79			

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	66.184.415,77		21.456.401,84		21.243.091,36			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	155.101.070,49		54.615.909,23		51.695.693,91			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	3.705.395,68		677.151,88		490.816,39			
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	1.649.914,48		769.159,73		746.745,14			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	2.562.348,29		1.269.359,41		1.238.256,92			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	82.457.965,41		37.841.323,51		37.495.489,63			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			311.661.110,12		116.629.305,60		112.910.093,35			

CONAM-RREO12-2024

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 02/JUL/2024 e hora de emissao 11:37

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFFM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFFM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	215.581.850,00	215.581.850,00	38.111.560,59	17,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.734.000,00	60.734.000,00	13.901.602,20	22,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	7.013.000,00	7.013.000,00	2.063.415,24	29,42
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	108.334.850,00	108.334.850,00	16.595.150,24	15,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	39.500.000,00	39.500.000,00	5.551.392,91	14,05
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	529.087.383,67	529.087.383,67	93.297.970,79	17,63
Cota-Parte FPM	135.977.383,67	135.977.383,67	26.094.638,80	19,19
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	41.000.000,00	41.000.000,00	16.142.871,54	39,37
Cota-Parte ICMS	345.000.000,00	345.000.000,00	50.722.634,58	14,70
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.100.000,00	2.100.000,00	337.825,87	16,08
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	744.669.233,67	744.669.233,67	131.409.531,38	17,64

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	48.699.680,59		7.336.150,87		3.817.872,54		
Despesas Correntes	*	*	48.699.680,59		7.336.150,87		3.817.872,54		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	128.672.908,40		25.592.953,74		19.129.620,97		
Despesas Correntes	*	*	118.898.737,72		23.888.619,39		18.346.254,19		
Despesas de Capital	*	*	9.774.170,68		1.704.334,35		783.366,78		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	532.341,60		64.800,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	532.341,60		64.800,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	1.451.027,55		350.743,65		177.618,76		
Despesas Correntes	*	*	1.451.027,55		350.743,65		177.618,76		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	2.651.721,44		547.005,10		290.366,57		
Despesas Correntes	*	*	2.651.721,44		547.005,10		290.366,57		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	11.599.574,87		1.917.878,50		1.202.511,12		
Despesas de Capital	*	*	11.599.574,87		1.917.878,50		1.202.511,12		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			193.607.254,45		35.809.531,86		24.617.989,96		



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		193.607.254,45	35.809.531,86	24.617.989,96	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		193.607.254,45	35.809.531,86	24.617.989,96	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				19.711.429,70	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				16.098.102,16	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				27,25	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (1)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)			Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024							R\$ 1,00		
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS		
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o + q))	(s)	(t)=(p)-(s)-(u)	(u)	(v)=((o + q)-u))		
Empenhos de 2024	19.711.429,70	193.607.254,45	173.895.824,75	6.764.622,38			4.838.510,82	436.953,95	1.489.157,61	172.406.667,14		
Empenhos de 2023	100.552.632,54	192.563.471,45	92.010.838,91	10.615.117,19			8.668.165,82	177.309,08	1.769.642,29	90.241.196,62		
Empenhos de 2022	97.594.611,63	202.089.902,42	104.495.290,79	11.900.821,80			7.402.738,49	127.056,54	4.371.026,77	100.124.264,02		
Empenhos de 2021	88.909.513,40	177.154.668,08	88.245.154,68	11.710.311,95			7.090.144,49	3.909.650,14	710.517,32	87.534.637,36		
Empenhos de 2020 e anteriores	78.486.644,95	155.076.997,14	76.590.352,19	8.146.082,90			6.807.052,58	1.052.238,52	286.791,80	76.303.560,39		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)												
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL			
					(w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(Nao Aplicado) 1			
									(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)												
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)												
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
						(c)	Ate o Bimestre (d)		% (d/c) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)					24.670.550,00	24.670.489,12	10.333.678,30		41,88			
Provenientes da Uniao					23.533.550,00	23.533.550,00	9.047.430,27		38,44			
Provenientes dos Estados					1.137.000,00	1.136.939,12	1.279.508,71		112,53			
Provenientes de Outros Municipios					0,00	0,00	6.739,32		0,00			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00		0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)					103.050,00	103.050,00	6.053,61		5,87			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)					24.773.600,00	24.773.539,12	10.339.731,91		41,73			



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	10.464.452,90		2.180.643,35		728.412,61		
Despesas Correntes	*	*	10.185.299,29		2.180.643,35		728.412,61		
Despesas de Capital	*	*	279.153,61		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	21.151.595,76		473.533,14		333.277,64		
Despesas Correntes	*	*	16.758.091,85		473.533,14		333.277,64		
Despesas de Capital	*	*	4.393.503,91		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	287.295,90		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	287.295,90		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	40.000,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	40.000,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	259.524,16		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	259.524,16		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCÕES (XXXVIII)	*	*	70.141.104,30		18.517.401,43		18.516.408,79		
Despesas Correntes	*	*	16.697.643,83		3.916.942,93		3.915.950,29		
Despesas de Capital	*	*	53.443.460,47		14.600.458,50		14.600.458,50		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			102.343.973,02		21.171.577,92		19.578.099,04		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	59.164.133,49		9.516.794,22		4.546.285,15		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	149.824.504,16		26.066.486,88		19.462.898,61		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	819.637,50		64.800,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	1.491.027,55		350.743,65		177.618,76		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	2.911.245,60		547.005,10		290.366,57		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	81.740.679,17		20.435.279,93		19.718.919,91		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			295.951.227,47		56.981.109,78		44.196.089,00		

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 02/JUL/2024 e hora de emissao 11:36

CONAM-RREO12-2024

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFFM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULATA foram extraídos do sistema SIFFM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS :
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
- Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.



Prefeitura do Município de Itapevi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE | MARÇO A ABRIL/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	9.825.743,80	10.117.492,53
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	9.825.743,80	9.825.743,80
Outros passivos	-	291.748,73
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	944.946.328,36	995.727.999,06	983.794.104,51	993.836.485,51	1.003.981.377,21	1.014.229.826,02
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,37	1,78	1,94	2,07	2,23	2,46

DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.024.582.889,01	1.035.041.634,09	1.045.607.140,02	1.056.280.496,60	1.067.062.804,76
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,46	2,48	2,48	2,48	2,48

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 13/06/2024

Notas: Valores ajustados em atendimento à Portaria STN/MF 138/2023



Prefeitura do Município de Itapevi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 5º BIMESTRE | SETEMBRO A OUTUBRO/2023

		Especificação de PPP					Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE			
TOTAL DE ATIVOS							
Ativos Constituídos pela SPE							
TOTAL DE PASSIVOS							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE							
Provisões de PPP							
Outros passivos							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS							
Obrigações contratuais							
Riscos não Provisionados							
Garantias Concedidas							
Outros Passivos Contingentes							

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	42.124.607,64	15.003.831,39	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	42.124.607,64	15.003.831,39	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	916.274.961,11	944.611.900,81	964.611.562,79	966.724.697,67	968.842.461,72	970.964.865,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	42.124.607,64	15.003.831,39	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	4,6	1,59	1,83	1,97	2,12	2,31

DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	973.091.917,86	975.223.630,31	977.360.012,62	979.501.075,01	981.646.827,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,56	2,59	2,63	2,65	2,67

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 13/06/2024

Notas: Valores ajustados em atendimento à Portaria STN/MF 138/2023



Prefeitura do Município de Itapevi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 6º BIMESTRE | NOVEMBRO A DEZEMBRO/2023

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		Especificação de PPP				
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE		
TOTAL DE ATIVOS		-		-		
Ativos Constituídos pela SPE						
TOTAL DE PASSIVOS		-		9.825.743,80		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				-		
Provisões de PPP				9.825.743,80		
Outros passivos				-		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-		-		
Obrigações contratuais				-		
Riscos não Provisionados				-		
Garantias Concedidas				-		
Outros Passivos Contingentes				-		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	42.124.607,64	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	42.124.607,64	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	916.274.961,11	944.946.328,36	938.646.922,22	940.703.177,43	942.763.937,20	944.829.211,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	42.124.607,64	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	4,6	2,37	1,88	2,03	2,18	2,37

DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	946.899.009,90	948.973.342,62	951.052.219,50	953.135.650,49	955.223.645,57
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	24.934.531,54	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,63	2,66	2,7	2,72	2,75

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 13/06/2024

Notas: Valores ajustados em atendimento à Portaria STN/MF 138/2023



Prefeitura do Município de Itapevi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 1º BIMESTRE | JANEIRO A FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	9.825.743,80	9.825.743,80
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	9.825.743,80	9.825.743,80
Outros passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	944.946.328,36	994.727.999,06	954.524.339,82	964.267.940,70	974.111.002,38	984.054.540,14
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,37	1,78	2,00	2,13	2,30	2,53

DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	994.099.579,62	1.004.247.156,94	1.014.498.318,77	1.024.854.122,49	1.035.315.636,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,54	2,56	2,56	2,56	2,56

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 13/06/2024

Notas: Valores ajustados em atendimento à Portaria STN/MF 138/2023



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial			1.219.295.535,29	
Previsao Atualizada			1.246.795.474,41	
Receitas Realizadas			195.468.916,88	
Deficit Orcamentario			0,00	
SalDOS de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			51.907.022,31	
DESPESAS				
Dotacao Inicial			1.213.211.789,65	
Dotacao Atualizada			1.312.180.207,39	
Despesas Empenhadas			1.061.194.637,58	
Despesas Liquidadas			152.808.348,89	
Despesas Pagas			110.515.395,30	
Superavit Orcamentario			42.660.567,99	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas			1.061.194.637,58	
Despesas Liquidadas			152.808.348,89	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida			953.306.091,49	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento			944.879.194,73	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal			944.879.194,73	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			10.598.398,64	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			8.922.654,51	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			8.740.917,61	
Despesas Previdenciarias Pagas			8.740.917,61	
Resultado Previdenciario			1.857.481,03	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	59.519.574,29	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	73.088.060,13	0,00

Continua (1/2)



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	28.090.227,68	0,00	26.176.529,72	1.913.697,96	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	39.055.734,20	308.360,00	11.160.234,23	27.587.139,97	
Poder Legislativo	2.173.364,09	136.466,68	1.251.763,47	785.133,94	
TOTAL	69.319.325,97	444.826,68	38.588.527,42	30.285.971,87	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	13.686.211,21	25%	10,41		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	23.266.808,22	70%	57,81		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	35.809.531,86	15,00	27,25		

CONAM-RREO14-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 03/JUL/2024 e hora de emissao 10:17

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Convênios

Extratos



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia da União

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Contrato nº 0631599 - 95

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

**QUADRO I
QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada pela senhora Seussy Andrade Brito de Carvalho, CPF 246.690.268-01, RG 21.712.000-3 SSP/SP, Gerente de Filial Substituta Eventual, da Gerência Executiva de Governo São Paulo/SP.

TOMADOR: Município de Itapevi/SP, com sede em Itapevi/SP, rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Jardim Nova Itapevi/SP, CEP 06693 - 120, inscrito(a) no CNPJ/MF 46.523.031/0001-28, representada pelo Prefeito, senhor Igor Soares Ebert, CPF 282.233.028-02, RG 25.933.622-1 SSP/SP.

**QUADRO II
PARÂMETROS DA OPERAÇÃO**

Valor do Financiamento

R\$ 100.000.000,00 – Cem Milhões de Reais.

Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2024	100.000.000,00

Taxa de Juros

109,49% (cento e nove vírgula quarenta e nove por cento) do CDI ao ano.

Prazo Total do Financiamento / Contrato

120 meses

Prazo de Carência

12 meses



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

Prazo de Amortização / Retorno 108 meses	
Dia Eleito 05 de cada mês	
Data de Término da Carência 05/07/2025	
Prazo de Desembolso Até 24 (vinte e quatro) meses	
Prazo para realização do 1º desembolso Até 180 (cento e oitenta) dias	
Comissão de Estruturação da Operação 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO , sendo 1,00% (um por cento) em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% (um por cento) paga previamente ao primeiro desembolso.	
QUADRO III CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO	
Conta de Débito 1228.006.000000008-8	
Conta Vinculada do Tomador 1228.006.00071077-8	
QUADRO IV GARANTIA(S)	
Garantia da UNIÃO	
QUADRO V VERIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONDIÇÕES Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
Ofício STN Nº 1017	27/06/2024



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 – 95

QUADRO VI LEIS AUTORIZATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS				
Lei		Data	Local de publicação	Data de Publicação
Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito	Lei Municipal Nº 3.320	02/04/2024	Diário Oficial do Município de Itapevi	02/04/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Nº 3.193	13/06/2023	Diário Oficial do Município de Itapevi	13/06/2023
Lei Orçamentária Anual – LOA	Nº 3.249	30/11/2023	Diário Oficial do Município de Itapevi	01/12/2023
Plano Plurianual – PPA	Nº 2.857	02/07/2021	Diário Oficial do Município de Itapevi	06/07/2021
Destinação dos Recursos do contrato	Infraestrutura em Saúde, Infraestrutura Urbana e outros tipos de investimento de Interesse Público.			

Por este instrumento, as partes, de um lado o **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e de outro **TOMADOR**, devidamente qualificados no **QUADRO I**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente contrato de **FINANCIAMENTO**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, descrita no **QUADRO V**;

II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).

III – a Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito, constante no **QUADRO VI**, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

IV – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;

V – o Aval (Garantia) da União concedido para a operação;

VI – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA – É o **CONTRATO** celebrado entre a **CAIXA**, o **GARANTIDOR** e o **TOMADOR**, que tem por objeto a obrigação da **GARANTIDORA** em honrar todas as **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** do **TOMADOR**, decorrentes do presente **CONTRATO**.

CONTRATO EM CONTRAGARANTIA – É o **CONTRATO** de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito em contragarantia, celebrado entre a **UNIÃO** e o **TOMADOR** referente ao presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**.

DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR**.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

GARANTIDORA – É a **UNIÃO**, por solicitação do **TOMADOR** e com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na **CLÁUSULA QUINTA**;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, constantes no **QUADRO VI**, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA**, para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**.

RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.

RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor constante do campo **Valor de financiamento** do **QUADRO II**, proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, do **TOMADOR**, constante no **QUADRO VI**, e nos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
- 1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599-95

- 1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

- 2.1 Os recursos deste contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação descrita no campo **Destinação dos Recursos do contrato**, nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito**, cujas informações estão contidas no **QUADRO VI**.
- 2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.
- 2.3 É vedada a utilização de recursos deste **CONTRATO** para o reembolso de despesas, bem como a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.
- 2.4 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira são utilizados necessariamente para pagamento de Despesas de Capital, de responsabilidade do **TOMADOR**, ou para amortização extraordinária do contrato de financiamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 PRAZO DE DESEMBOLSO

- 3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é descrito no campo **Prazo de Desembolso** do **QUADRO II**, contados em meses da data de assinatura deste contrato.

3.2 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO

- 3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é descrito no campo **Prazo para realização do 1º desembolso** do **QUADRO II** e contados em dias a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

- 3.3.1 O **Prazo Total** deste **CONTRATO** é composto por um período de carência, e um período de amortização, estando descritos no **QUADRO II**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599-95

3.4 PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência é descrito no campo **Prazo de Carência** do **QUADRO II**, contado em meses a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é descrito no campo **Data de Término da Carência** do **Quadro II**.

3.5 PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado no prazo indicado no campo **Prazo de Amortização/Retorno** do **QUADRO II**, em meses contados em a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

4.2.3 O dia eleito de cada mês para o **TOMADOR** corresponde ao dia indicado no campo **DIA ELEITO** do **QUADRO II**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão os juros correspondentes indicados no campo Taxa de Juros do **QUADRO II** da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO I**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- 5.2** Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.
- 5.3** Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

- 6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
- 6.1.1** A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.
- 6.1.2** O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
- 6.1.3** Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta indicada no campo **Conta de Débito** do **QUADRO III**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como **TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS** até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.
- 6.1.4** Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
- 6.1.5** A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

- 7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:
- I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
 - II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no campo Taxa de Juros do **QUADRO II**; e
 - III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
- 7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
- 7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.
- 7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

- 8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
- 8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 9.1** O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
- 9.1.1** Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.
- 9.2** Para qualquer evento de liquidação antecipada da dívida ou de amortização extraordinária, será cobrada taxa conforme fórmulas abaixo, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.
- 9.3** A Taxa para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado pró-rata, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

$TXLA = SD \times (\text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI})$

Onde:

TXLA = Taxa para Liquidação Antecipada;

SD = Saldo Devedor atualizado pró-rata; e

CDI = CDI vigente na data de liquidação.

- 9.4** A Taxa para Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização extraordinária, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA - DOS JUROS**.

$TAE = VAE \times (\text{preencher com o percentual do CDI} \% \times \text{CDI})$

Onde:

TAE = Taxa para Amortização Extraordinária;

VAE = Valor da Amortização Extraordinária; e

CDI = CDI vigente na data de amortização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

- 10.1** Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
- 10.2** Caso o descumprimento de obrigação não-financeira acarrete a liquidação antecipada do contrato, além da multa citada no subitem 10.1 será cobrada a Taxa para Liquidação Antecipada de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- 10.2.1** Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
- 10.2.2** Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1** O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação formal do **TOMADOR**, conforme Modelo para Solicitação de Desembolsos – **ANEXO II**.
- 11.2** Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício contidos no Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício, indicados do **QUADRO II**.
- 11.3** O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
- 11.4** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
- 11.5** O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.6** A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino.
- 11.7** O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada, do **TOMADOR**, indicada no **QUADRO III**.
- 11.8** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA do TOMADOR** aberta na agência da **CAIXA** indicada no **QUADRO III**, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito**, descrita no **QUADRO VI**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

11.8.1 O recurso poderá ser transferido para conta do **AGENTE PROMOTOR**, aberta na agência da **CAIXA** conforme indicado no campo **Conta Vinculado do Agente Promotor do QUADRO III**, para fins exclusivos de movimentação dos pagamentos aos fornecedores, quando este for parte Interveniente anuente neste **CONTRATO**.

11.9 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.9.1 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- 12.2** O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS

- 13.1** Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.
- 13.2** As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.
- 13.3** O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN** – Banco Central do Brasil, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
- 13.4** O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, conforme indicado no Campo Comissão de Estruturação da Operação do **QUADRO II**.
- 13.4.1** O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
- 13.5** A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

- 14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

- 15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido e das demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA** garantia da **UNIÃO**, conforme autorização legislativa do **TOMADOR** para contratação de operação de crédito.
- 15.2 A **GARANTIDORA** prestará garantia fidejussória nos termos e condições descritas no **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** que será celebrado em separado, por meio do qual reconhece e aceita o presente **CONTRATO** na qualidade de **GARANTIDORA**, garantia que é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até a efetiva liquidação das obrigações financeiras do **TOMADOR**, e responsabilizando-se pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **TOMADOR**, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte deste, a honrar as obrigações pecuniárias por ele assumidas.
- 15.2.1 A **GARANTIDORA** ainda se obrigará a garantir e repassar os valores devidos referentes ao presente **FINANCIAMENTO**, quando da ocorrência da **INADIMPLÊNCIA** por parte do **TOMADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

- 16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
- I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
 - II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599-95

- III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
- IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito** descrita no **QUADRO VI**;
- V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
- VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
- IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
- X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
- XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
- XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 – 95

- XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
- XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES**, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou de arbitragem, incluindo autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
- XVII. não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, que a seu critério, poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
- XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.
- 16.2** Constituem obrigações do **AGENTE PROMOTOR** quando Interviente anuente neste **CONTRATO**:
- I. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
 - II. promover ações voltadas para o planejamento, elaboração, implementação e acompanhamento do projeto, para cumprir os objetivos propostos;
 - III. responsabilizar-se pelos procedimentos de contratação de serviços de terceiros, observadas as disposições previstas em lei;
 - IV. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto para garantir o cumprimento dos termos contratualmente estabelecidos podendo, a critério do **TOMADOR**, realizar tais tarefas;
 - V. adotar práticas que contribuam para preservação do meio ambiente na esfera de sua responsabilidade;
 - VI. realizar as ações que visem à execução do objeto do contrato;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 – 95

- VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- VIII. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR** com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

- 17.1.1 A eficácia do presente **CONTRATO** fica condicionada à apresentação à **CAIXA**, pelo **TOMADOR**, do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** e do **CONTRATO EM CONTRAGARANTIA**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal e devidamente formalizados, válidos e eficazes, nos termos da Legislação Civil, acompanhado da cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do **TOMADOR** e da **UNIÃO**.

17.2 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

- 17.2.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, a publicação do ato em meio oficial e o comprovante de encaminhamento do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do (Estado/Distrito Federal/Município), sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**.
- 17.2.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
- 17.2.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO**, o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO**.
- 17.2.4 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO**, apresentar à **CAIXA** no(s) prazo(s) estipulado(s) a documentação convencionada neste **CONTRATO**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

17.3 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

17.3.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

- a) apresentação de pedido de desembolso de recursos dentro do Prazo de Desembolso e do Prazo para realização do 1º desembolso definidos no **QUADRO II** do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
- b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
- c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
- e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- j) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- k) apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**;
- l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;
- m) em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;
- n) apresentação da declaração do cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório - poderá ser apresentado no momento da comprovação da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

- 18.1** A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
- I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
 - II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
 - III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
 - IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
 - V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
 - VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
 - VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**;
 - VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
 - IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato;
 - X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
 - XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
 - XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
- 18.2** Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

- 19.1** Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:
- I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
 - II. inexistência ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
 - III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
 - IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
 - V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
 - VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
 - VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
 - VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- 19.2** Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
- 19.3** Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
- 19.4** O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.
- 19.5** O vencimento antecipado do presente contrato não poderá ser declarado por motivo de inadimplência ou descumprimento de obrigações do **TOMADOR** em relação a qualquer cláusula, de qualquer outro contrato de financiamento com a **CAIXA**, que não seja garantido pela **UNIÃO**.
- 19.6** Em caso de vencimento antecipado, a garantia da **UNIÃO** será oferecida segundo as condições apresentadas nos termos do inciso II da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 20.1** O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
- I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutive(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
- II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
- III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
 - V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
 - VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
- 20.2** O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
- 20.3** Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
- 20.4** O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 21.1** O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.
- 21.2** No caso de cessão ou transferência, no todo ou em parte, do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, a garantia da **UNIÃO** condiciona-se a que a referida cessão ou transferência ocorra uma única vez e em ambiente externo ao mercado de balcão organizado, com a devida notificação ao **TOMADOR** e à **UNIÃO**, sendo vedada qualquer securitização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

- 22.1** O **TOMADOR** declara:
- I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
 - II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
 - III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
 - V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
 - VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
 - VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
 - VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
- 22.2** As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexistência de todas as declarações aqui prestadas.
- 22.3** O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

- 23.1** O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
- 23.2** O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
- 23.3** O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

23.5 O **TOMADOR** declara que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
- 25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
- 25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
- 26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
- 26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz.
- 26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

- 27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) Conta(s) Vinculada(s) do **TOMADOR** / **AGENTE PROMOTOR** indicadas no **QUADRO III**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

- 28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

- 29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

- 30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

- I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;
- II. Ocorrência de mudanças nas normas legais ou regulamentares aplicáveis no mercado financeiro que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados, de qualquer forma, à concessão do aval (Garantia) da UNIÃO;
- III. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

- 30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- 31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:
- I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:
- a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;
 - b) nas notas de liquidação, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código de natureza de despesa de capital, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;
 - c) nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.
- III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura;
- IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;
- V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;
- VI. O **TOMADOR** deverá disponibilizar à **CAIXA**, quando solicitado, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
- VIII. O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, desembolsados na **CONTA VINCULADA**.
- 31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.
- 31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.
- 31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
- 31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.
- 31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.
- 31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA

- I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
- II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR**.

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL

- I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
- II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.
- III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**,



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

- 33.2** A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
- 33.3** O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
- 33.4** O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 34.1** O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do “ciente” do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
- 34.2** Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
- 34.3** O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL

- 35.1** O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado.
- 35.2** O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/1997, “o desembolso dos recursos previstos no contrato firmado, durante o período eleitoral, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno”.
- 35.3** O **TOMADOR** declara estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 36.1** As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 36.2** Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 36.3** Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
- 36.4** Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
- 36.5** Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento, ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- 36.6** O **TOMADOR** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pela **CAIXA** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 37.1** O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.
- 37.2** O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE

- 38.1** A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 39.1** O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 40.1** Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:
- I. ANEXO I – Fórmulas das taxas de juros contratuais;
 - II. ANEXO II – Modelo para Solicitação de Desembolso.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições assinam o presente **CONTRATO**.

Osasco, 05 de julho de 2024
Local/Data

SEUSSY ANDRADE
BRITO DE
CARVALHO:24669026
801

Assinado de forma digital
por SEUSSY ANDRADE BRITO
DE CARVALHO:24669026801
Dados: 2024.07.05 11:05:43
-03'00'

IGOR SOARES
EBERT:28223302802

Assinado de forma digital por IGOR
SOARES EBERT:28223302802
Dados: 2024.07.05 10:32:07 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Seussy Andrade Brito de
Carvalho
CPF: 246.690.268-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
TOMADOR
Nome: Igor Soares Ebert
CPF: 282.233.028-02

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

ANEXO I

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Brasil, Bolsa, Balcão – **B3**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

- 1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{CDI_{DIA}}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

Onde:

J_{DIA} = juros do dia.

$J_{PERÍODO}$ = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDI_{DIA} = CDI diário anualizado divulgado pela **B3**.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

- 1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
- 1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
- 1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
- 1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação “pro rata” dia útil.
- 1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
- 1.6 O índice de **CDI B3** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
- 1.7 O índice de **CDI B3** é divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.b3.com.br>.
- 1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia
da União

Contrato nº 0631599 - 95

ANEXO II
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ____ de _____ de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA –
Despesas de Capital nº (CONTRATO).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R\$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
- (ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

- (i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
- (ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos termos das Leis Autorizativas e Orçamentárias contidas no **QUADRO VI**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome:

CPF:



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA –04/07/2024

COMPARECERAM							
QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ARETUSA APARECIDA RODRIGUES	214XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENADOR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	06/07/2024	XXXX
2	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	288XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/07/2024	120
3	DANIEL TADEU SIMOES	572XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	11/07/2024	365
4	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	241XXXXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/07/2024	45
5	ELISANGELA CASSIA MARINHO	292XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	10/07/2024	365
6	JUSSARA PIRES LOPES	239XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	04/07/2024	365
7	GLAUCIA ALVES FERREIRA DA SILVA	432XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	06/07/2024	60
8	LILIAN CORREA	415XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DÉVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
9	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	W57XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	09/07/2024	365
10	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/07/2024	60
11	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	201XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/07/2024	135
12	MIRIAM SOBREIRA DE ALENCAR	343XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	04/07/2024	365
13	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	329XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/07/2024	120
14	REGINA CELIA CABRAL	320XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	09/07/2024	365
15	ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA	174XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	04/07/2024	365
16	ROSELI GONCALVES SILVA	263XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	04/07/2024	365
17	ROSIMARY DE ARAUJO	360XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/06/2024	60

NÃO COMPARECEU			
1	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	195XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II
2	PRISCILA ALVES PORTELLA	255XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA
3	WILSON ALVES DOS SANTOS	334XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 11 de Julho de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA MARIA DA SILVA	323XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	ANDRE ALVES DAVID	227XXXXXX	FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	09:00
4	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	195XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	343XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	EDUARDO DOMINGUES	183XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
7	GILMA LEITE DOS SANTOS	223XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	KELY CRISTINA DA SILVA	239XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	LUCAS MELO LOURENCO	496XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	09:10
10	LUIS CASTRO DOS SANTOS	209XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	715XXXXXX	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
12	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	588XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
13	MARIA CRISTINA VIEIRA	187XXXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
14	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	279XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
15	MARINA DIAS	229XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	09:20
16	MARIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	191XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
17	PATRICIA DA SILVA SANTOS	309XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
18	PRISCILA LINS PASQUINI	360XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
19	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE-ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
20	SIMONE PEDROSO FONTES	256XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
21	VANUSA AMBROSIO R NASCIMENTO	174XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
22	WILSON ALVES DOS SANTOS	334XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3809/2024 a 4402/2024

3809/2024	VINICIUS DUTRA MENDES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55553/2024.
3810/2024	GABRIEL CAMARGO LEMOS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54434/2024.
3811/2024	FABIOLA DE SOUZA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53879/2024.
3812/2024	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54610/2024.
3813/2024	ANTONIO COSTA SANCHES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53323/2024.
3814/2024	MATHEUS SANTOS DO ROSARIO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53542/2024.
3815/2024	RICARDO ROCHA CAVALCANTI	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56032/2024.
3816/2024	ALINE JOSIELE SARMENTO MATIAS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 42105/2024.
3817/2024	GEOVANNA OLIVEIRA LOPES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53773/2024.
3818/2024	APARECIDA JAKELINE LEITE HOLANDA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54197/2024.
3819/2024	CAROLINE VILAÇA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54854/2024.
3820/2024	GIOVANNA MARTINS DE SENA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54678/2024.
3821/2024	TANIA DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53416/2024.
3822/2024	KATHLLEN MICHELLE DA SILVA CARVALHO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53424/2024.



3823/2024	JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58255/2024.
3824/2024	ROSANA VIEIRA DA SILVA FERMINO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 054155/2024.
3825/2024	FERNANDA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53318/2024.
3826/2024	WILLIAN FERNANDO FIGUEIRA PEDROSO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56149/2024.
3827/2024	MARCOS DONIZETTI PASSOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56210/2024.
3828/2024	SHEILA CURTZ PALACIO SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54771/2024.
3829/2024	LILIANE PRATES DE OLIVEIRA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54535/2024.
3830/2024	ANGELA CRISTINA GOMES CORREA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55000/2024.
3831/2024	ELAINE CORREA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53550/2024.
3832/2024	ELIZETE GONCALVES DE BRITO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53728/2024.
3833/2024	FERNANDA PEREIRA DA SILVA JARA PIO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56143/2024.
3834/2024	LUCILENE DE SOUSA SILVA	Licença Prêmio
3835/2024	RENE DA SILVA CARLOS	Licença Prêmio
3836/2024	PATRICIA DA SILVA MAGALHAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060232/2024
3837/2024	VERONICA BATISTA CRUZ	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 056974/2024.
3838/2024	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 13/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058787/2024.
3839/2024	ALDEMIR DE PADUA TAVARES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54086/2024.
3840/2024	MARIA EDUARDA BEZERRA DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53331/2024.
3841/2024	JULIO CESAR DE OLIVEIRA TORRES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56711/2024.



3842/2024	CELSON LUIZ NASCIMENTO SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53699/2024.
3843/2024	KAIQUE PAULO LOPES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54152/2024.
3844/2024	ADILSON VIEIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54495/2024.
3845/2024	MAYARA NASCIMENTO SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55492/2024.
3846/2024	ANA PAULA SILVA TORRES	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55627/2024.
3847/2024	WELLINGTON OLIVEIRA CHICO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53397/2024.
3848/2024	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 57118/2024.
3849/2024	LEONARDO COSTA MELO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56581/2024.
3850/2024	IEDA DOS REIS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 59015/2024.
3851/2024	NATALIA DIAS NERI DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 59012/2024.
3852/2024	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Atendente de Telecomunicações, a partir de 20/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Processo Digital PMI 061219/2024.
3853/2024	GILMAR SOUSA MOURA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58491/2024.
3854/2024	LEANDRO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 57453/2024.
3855/2024	ALEKSANDRO NICOLAS FERREIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 57982/2024.
3856/2024	GEOVANNA CAMARGO FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58055/2024.
3857/2024	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO GRIGOLETTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54456/2024.
3858/2024	STEFANIE BARROS DA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54076/2024.



3859/2024	THAIS MARIA DOS SANTOS CHAGAS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54092/2024.
3860/2024	MONICA MARION CARDOSO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56243/2024.
3861/2024	ALINE VENANCIO DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55466/2024.
3862/2024	JAINE CORDEIRO SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53327/2024.
3863/2024	REGIANE LIMA SOARES SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55351/2024.
3864/2024	SUZAMAR ALVES DOURADO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55338/2024.
3865/2024	ALINE GABRIELA DE SOUZA PRESTES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 55241/2024.
3866/2024	LUCIMARA ALVES FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54145/2024.
3867/2024	BENEDITA DO CARMO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 54514/2024.
3868/2024	TATIANA DE CASSIA GERVASIO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56091/2024.
3869/2024	DANIELA NASCIMENTO DE JESUS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 53866/2024.
3870/2024	CINTIA FERNANDA CANDIDO SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 57525/2024.
3871/2024	JULIANA VITOR DE ARAUJO OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56616/2024.
3872/2024	GLAUCIA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58445/2024.
3873/2024	SAMUEL REIS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58416/2024.
3874/2024	MARIA DAS DORES CORREA MACEDO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 56953/2024.
3875/2024	AMANDA TAVARES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58538/2024.



3876/2024	ANTONIA SOARES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 59710/2024.
3877/2024	RENATO RODRIGUES VALENCIO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 58151/2024.
3878/2024	ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 60216/2024.
3879/2024	LOSANGILYS ARAUJO FERREIRA DE LIMA	Nomeia em substituição para cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Prefeito, Processo Digital PMI 057759/2024, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
3880/2024	ROSEMEIRE MERLO ALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Processo Digital PMI 060855/2024.
3881/2024	WESLEY RODRIGUES SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Processo Digital PMI 060891/2024.
3882/2024	SIMONE ZEIS PEDRO GALVAO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Processo Digital PMI 060916/2024.
3883/2024	CAUA ALVES DA SILVA	Transferir, a partir de 04/06/2024, ocupante do cargo de Agente de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 042101/2023.
3884/2024	RENE DA SILVA CARLOS	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 0213/2024, conforme Processo Digital PMI 042223/2023.
3885/2024	JAQUELINE TOLENTINO RAMOS ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2024.
3886/2024	FULVIA FELICIANO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 18/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060466/2024.
3887/2024	YARA BERTAZZI GOMES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Processo Digital PMI 061048/2024.
3888/2024	LUENE CRISTINA PAES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 056901/2024.
3889/2024	RENATA BEZERRA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 29/07/2024.
3890/2024	ALFREDO PROKISCH SOBRINHO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2024.
3891/2024	ISRAEL MOREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
3892/2024	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060808/2024
3893/2024	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060774/2024



3894/2024	MARCOS ALVES DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2020 a 11/01/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2021 a 11/01/2022.
3895/2024	JOCILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	Licença Prêmio
3896/2024	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060425/2024
3897/2024	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Concede Férias de 17 dias a partir 10/07/2024.
3898/2024	IEDA RENATA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
3899/2024	PALOMA FERREIRA ALPI	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
3900/2024	ADRIANA FARIA	Licença Prêmio
3901/2024	ACSA MOURA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060159/2024
3902/2024	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060087/2024
3903/2024	ROSINEIDE TEODORO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
3904/2024	MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/08/2024.
3905/2024	THAIS APARECIDA DE SOUZA JOAQUIM	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2024.
3906/2024	ARYADNE SIQUEIRA PIRAGIBE DE SOUZA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir 15/06/2024, conforme Processo Digital PMI 021640/2024.
3907/2024	CRISTIANO DE CARVALHO BERNARDO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2024.
3908/2024	ADRIANO LUCAS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
3909/2024	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 055670/2024
3910/2024	ROSEMERE DE JESUS SANTOS SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 052458/2024.
3911/2024	YARA BERTAZZI GOMES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 057380/2024.
3912/2024	ROSIRENE FRANCISCA DE JESUS	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 056926/2024.
3913/2024	GABRIELLY MATIAS RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Digital PMI 057577/2024.
3914/2024	GUILHERME DE MATOS MENEZES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 055230/2024.
3915/2024	LUIZ GUSTAVO MARTINS PEDRO VAZ	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 053317/2024.



3916/2024	MARCUS COSTA VASCONCELLOS	Nomeia para cargo de agente político de Secretário Adjunto, em substituição a partir de 21/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça, conforme Processo Digital PMI 061253/2024.
3917/2024	VANESSA CRISTINE RAMOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059527/2024
3918/2024	LUAN JORGE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 054462/2024.
3919/2024	HELINTON DE CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 054462/2024.
3920/2024	THATIANE MELCHIOR GUIMARAES DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 053970/2024.
3921/2024	SHEILA MOREIRA NUNES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 059017/2024.
3922/2024	MARCIA NUNES ESTEVES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 056538/2024.
3923/2024	ROSEMEIRE MERLO ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 054470/2024.
3924/2024	WESLEY RODRIGUES SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 053357/2024.
3925/2024	SIMONE ZEIS PEDRO GALVÃO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 053390/2024.
3926/2024	CAIO VINICIUS BALBIM DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059379/2024.
3927/2024	RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CAMPOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 055287/2024.
3928/2024	KAIQUE LUIS SILVA QUINTAO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060623/2024.
3929/2024	MATHEUS CESAR MARTINS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060483/2024.



3930/2024	PREFEITO	Alterar a Portaria nº 3874/2023 retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2024 para compor a Comissão do Chamamento Público de Convênios e Parcerias, conforme Processo Digital PMI 059366/2024.
3931/2024	EDER JOSE DE MORAES SANCHES, ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA e SOLANGE APARECIDA SANTIAGO	Nomeia os servidores retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024, para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar propostas ofertadas nos termos do Chamamento Público 018/2024 conforme Memorando nº 242/2024 - Processo Digital PMI nº 059422/2024.
3932/2024	AMANDA SANTIAGO FONTENELE	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3129/2024 para constar onde se lê: o número do RE 12205, leia-se: RE 12204, conforme Processo Digital PMI 042031/2024.
3933/2024	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Retifica a Portaria de licença por motivo de doença em pessoa da família nº 3312/2024, conforme Processo Digital PMI 048369/2024.
3934/2024	ELIANA GOMES DE ALMEIDA BARBOSA	Cessar a Designação da portaria nº 6608/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 24/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 060698/2024.
3935/2024	ELIANA GOMES DE ALMEIDA BARBOSA	Designar o servidor a partir de 25/06/2024 para a função de confiança de Diretor de Escola, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060698/2024.
3936/2024	DEBORA CRISTINA BARBOSA CORREIA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 038219/2024.
3937/2024	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 24/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058161/2024.
3938/2024	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061495/2024
3939/2024	CAMILA CAMARA DO CARMO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 20/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061442/2024.
3940/2024	NATHALIA AMABILE ESMERALDO SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 24/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062360/2024.
3941/2024	JOSE CARLOS POLETTTO JUNIOR	Concede Férias de 20 dias a partir 26/08/2024.
3942/2024	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2024.
3943/2024	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061469/2024
3944/2024	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 24/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 056583/2024.
3945/2024	DHELY CRISTINA DA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 7607/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 24/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 060857/2024.
3946/2024	DHELY CRISTINA DA SILVA	Designar o servidor a partir de 25/06/2024 para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060857/2024.



3947/2024	PRISCILLA PAULA LOURENCO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 061089/2024.
3948/2024	JAIRO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR, AMANDA FREDERICO DA CRUZ, SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA, SAMUEL FERREIRA MARQUES e CLARA KEIKO KIMURA ITO	Altera a Portaria nº 6991/2022 nomeando os servidores a partir de 01/07/2024 para compor a "Comissão de Regularização Fundiária" em substituição aos servidores: Raquel Ferreira Fogaça, Selma Mendes Ronqui, Emily Carvalho Lopes, Alessandra Rodrigues de Souza e Wladimir Pereira Cardoso Filho, os demais permanecem conforme Memorando SEHAB nº 239/2024 - Processo Digital PMI 062716/2024.
3949/2024	RAQUEL TEIXEIRA DE SANTANA	Alterar a Portaria nº 1046/2024 nomeando a servidora retroagindo seus efeitos a partir 13/06/2024, como representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais - CMMDA, para o biênio 2022/2024 em substituição a servidora Roberta Maria de Souza Piovezan conforme Memorando S.M.A.D.A. nº 370/2024 - Processo Digital PMI 058664/2024.
3950/2024	FRANCIELE BECHARA	Exonera a partir de 24/06/2024 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, junto a Secretaria Municipal de Educação e Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete a partir de 25/06/2024 junto a Secretara Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Processo Digital PMI 061984/2024.
3951/2024	RENATO CARLOS DE MORAES	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação, conforme Processo Digital PMI 062587/2024.
3952/2024	DEBORA SALES DOMINGUES SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 3486/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3953/2024	FERNANDA INACIO DA ROSA	Cessar a Designação da portaria nº 838/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3954/2024	LUCIANA APARECIDA ANDRADE ARAGAO	Cessar a Designação da portaria nº 3506/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3955/2024	MONICA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SANTOS	Cessar a Designação da portaria nº 5043/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3956/2024	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 1343/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3957/2024	NAYANE VIEIRA DA SILVA ROMBALDI	Cessar a Designação da portaria nº 2152/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.



3958/2024	ROSANGELA ISAURA SILVEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 932/2027 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3959/2024	ROSEMARI DE PAULA SANTOS	Cessar a Designação da portaria nº 619/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3960/2024	TALITA SANTANA DE OLIVEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 2646/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062619/2024.
3961/2024	MARINA DE CASTRO DORNELLAS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital PMI 061053/2024.
3962/2024	VALDEMIR BATISTA DOS REIS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo Digital PMI 062772/2024.
3963/2024	WALDECI RODRIGUES DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Processo Digital PMI 060399/2024.
3964/2024	HIGOR JUNQUEIRA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, conforme Processo Digital PMI 062733/2024.
3965/2024	WESLEY HUGO DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Digital PMI 060339/2024.
3966/2024	VIVIANE APARECIDA CORREIA DEL ROVERI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 047195/2024.
3967/2024	BIANCA NOGUEIRA MOSCARDINI DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049510/2024.
3968/2024	CINTHIA VAZ RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 056528/2024
3969/2024	EVELYN MALHEIRO LOBATO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059102/2024
3970/2024	ADEZIA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059322/2024
3971/2024	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DO VALE	Cessar a Designação da portaria nº 2861/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 24/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 063128/2024.
3972/2024	VALERIA FELIX OLIVEIRA DO VALE	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060537/2024.
3973/2024	WELLINGTON OLIVEIRA CHICO	Revoga a Portaria de Nomeação nº 3847/2024, por motivo de desistência o cargo conforme Processo Digital PMI 053397/2024.
3974/2024	STEFANIE BARROS DA COSTA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 3858/2024, por motivo de desistência o cargo conforme Processo Digital PMI 054076/2024.



3975/2024	ADA ALEXIA MELO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 063124/2024.
3976/2024	FRANCISCO ADENILCO RODRIGUES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062406/2024.
3977/2024	EMANOEL DE ALMEIDA TORRES	Transferir, a partir de 26/06/2024, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a (o) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital PMI 063401/2024.
3978/2024	DAVID NICHOLAS SIMOES CORREIA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062377/2024.
3979/2024	EDMUNDO FERREIRA FONTES	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 26/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação, conforme Processo Digital PMI 062677/2024.
3980/2024	JOSE EDUARDO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062315/2024.
3981/2024	JUNO CURVELLO CAMPAGNA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060241/2024.
3982/2024	EDUARDO GALVAO TAVARES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 060373/2024.
3983/2024	CRISTIANE REIMBERG NORBERTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060301/2024.
3984/2024	RENATA SILVA ALVES DA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060528/2024.
3985/2024	JOYCE DE ANDRADE ILYDIO	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060024/2024.
3986/2024	EDUARDO BATISTA GOMES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059972/2024.
3987/2024	EMILY LIONEIDE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059910/2024.
3988/2024	NATHALIA SILVA PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059811/2024.
3989/2024	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 059704/2024.
3990/2024	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059610/2024.



3991/2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059340/2024.
3992/2024	ELI ALVES DE ANDRADE	Nomeia para cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059278/2024.
3993/2024	NUBIAMAR APARECIDA SANTOS SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 058963/2024.
3994/2024	GABRIELA MARTINS DE LUNA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 058757/2024.
3995/2024	GLAUCIA DA SILVA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 3872/2024 por motivo de desistência do cargo conforme Processo Digital PMI 058445/2024.
3996/2024	ANDERSON DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 13/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 059061/2024.
3997/2024	LETICIA MARIA MARTINS DIONISIO	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais, retornando ao cargo efetivo de Analista do Executivo/Serviço Social a partir de 04/07/2024.
3998/2024	LETICIA MARIA MARTINS DIONISIO	Autoriza o retorno do (a) servidor (a), a partir de 04/07/2024 para exercer suas funções no cargo de Analista do Executivo/Serviço Social, conforme Processo Digital PMI 063173/2024.
3999/2024	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	Autoriza o retorno do (a) servidor (a), a partir de 04/07/2024 para exercer suas funções no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, conforme Processo Digital PMI 063239/2024.
4000/2024	GERSON RICARDO HINOJOSA VIDAURRE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 059638/2024.
4001/2024	PATRICIA SANTOS ASSUNCAO	Designar o servidor a partir de 25/06/2024 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062591/2024.
4002/2024	SANDRA REGINA STEPHANI	Cessar a Designação da portaria nº 5255/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 24/06/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062488/2024.
4003/2024	MARCIA DOS ANJOS CIRQUEIRA RESSURREICAO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 063208/2024
4004/2024	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061386/2024
4005/2024	MICHEL PETERSON DONATO FERREIRA	Licença Premio
4006/2024	LUIZ FELIPE PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 26/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 059827/2024.
4007/2024	ELIZABETE NOBRE DE LIMA LUZ	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 059065/2024.
4008/2024	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	Concede Férias.



4009/2024	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Concede Férias.
4010/2024	ELENA LINHARES FERREIRA	Concede Férias.
4011/2024	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	Concede Férias.
4012/2024	JOAO ALVES DOS SANTOS NETO	Concede Férias.
4013/2024	LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA	Concede Férias.
4014/2024	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	Concede Férias.
4015/2024	NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS	Concede Férias.
4016/2024	PAMELA CRISTIANE SOUZA GONCALVES	Concede Férias.
4017/2024	PAULA DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	Concede Férias.
4018/2024	THIAGO APONTES	Concede Férias.
4019/2024	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias.
4020/2024	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	Licença Prêmio
4021/2024	PREFEITO	Altera a Portaria nº 3214/2024 referente ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024 conforme ofício C.M.S. nº 056/2024 - Processo Digital PMI 059386/2024.
4022/2024	ENIO BENEDITO SILVA JUNIOR	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Digital PMI 008355/2024.
4023/2024	VAGNER PEREIRA LEITE	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Digital PMI 019110/2024.
4024/2024	ADRIANA SHIZUE MURATE e VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	Altera a Portaria nº 0896/2024 para a inclusão das servidoras junto a Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e demais assuntos correlatos, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024 conforme Processo Digital PMI nº 050817/2024.
4025/2024	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	Concede ao servidor a partir de 06/06/2024, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, inciso III da Lei Complementar nº 96/2018, conforme Processo Digital PMI 055789/2024.
4026/2024	ISAIAS DE BRITO	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor conforme Processo Administrativo Disciplinar - Processo Digital PMI 055557/2023.
4027/2024	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Revoga a Portaria de Férias nº 3709/2024, conforme Processo Digital PMI 054353/2024.
4028/2024	SULAMITA DOS SANTOS CECILIO	Revoga a Portaria de Férias nº 3557/2024 , conforme Processo Digital PMI 051391/2024.
4029/2024	APARECIDA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	Retifica a Portaria de Férias nº 3229/2024 para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 10/07/2024, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 05/07/2024, conforme Processo Digital PMI 044654/2024.
4030/2024	THAIS MARIA DOS SANTOS CHAGAS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063754/2024.
4031/2024	JENIFER CORASSA PEDROSO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062575/2024.
4032/2024	LIVIA MUNHOZ DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 27/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062535/2024.
4033/2024	PATRICIA DA SILVA MAGALHAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062213/2024
4034/2024	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062276/2024
4035/2024	LUCINDA RODRIGUES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061755/2024



4036/2024	KEILA JOSIANE SOUZA LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 058468/2024
4037/2024	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062281/2024
4038/2024	AMANDA SILVA DE CARVALHO MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062279/2024
4039/2024	DANIELA SANTOS DE SOUZA	Licença Prêmio
4040/2024	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062220/2024
4041/2024	ALINE APARECIDA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062214/2024
4042/2024	AMANDA RAMOS DE BARROS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062205/2024
4043/2024	RENAN LUIZ SAQUELLI	Licença Prêmio
4044/2024	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062309/2024
4045/2024	GEOVANNA DO CARMO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062157/2024
4046/2024	BRUNA DOS SANTOS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061572/2024
4047/2024	ROSELY LEANDRO DA SILVA ARAUJO	Licença Prêmio
4048/2024	BEATRIZ BRANDAO SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061287/2024
4049/2024	JESSICA HELENA ARAUJO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061144/2024
4050/2024	LIDIA GUIMARAES LIMA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
4051/2024	MARINETE DA SILVA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061106/2024
4052/2024	FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061068/2024
4053/2024	LUCIANA JORGE FERREIRA BARBOZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060900/2024
4054/2024	SANDRA REGINA LUZ ROMANO	Licença Prêmio
4055/2024	JANAINA GARCIA DE AGUIAR	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060746/2024
4056/2024	MARLI SANTOS DA PAZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060079/2024
4057/2024	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA XAVIER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 060050/2024
4058/2024	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059828/2024
4059/2024	EMILY CARVALHO LOPES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059624/2024
4060/2024	DAFFINY FRANCO DE MORAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059622/2024
4061/2024	RENAN LUIZ SAQUELLI	Licença Prêmio
4062/2024	LUCIENE DO NASCIMENTO BELO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059553/2024
4063/2024	ALINIARIA LIMA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059538/2024
4064/2024	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061743/2024
4065/2024	JULIANA FERNANDES RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062422/2024
4066/2024	BEATRIZ BRANDAO SOARES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062453/2024
4067/2024	RUBENS MARQUES LOBATO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059374/2024
4068/2024	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059043/2024
4069/2024	MAISA GOMES ALVES DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 058559/2024



4070/2024	ANA PAULA LIMA LISBOA	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 2734/2021. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4071/2024	ANDREA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 713/2022. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4072/2024	CAROLINE FERREIRA NUNES DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4073/2024	ERICA CRISTINA BARGA DE SOUZA	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 333/2023. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4074/2024	JESSICA OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4075/2024	LUANA APARECIDA DOS SANTOS FIRMINO	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 766/2022. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4076/2024	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS PORTO	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer a função de confiança de Articulador(a) de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 836/2020. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.
4077/2024	SILMARA VENANCIO PEREIRA	1º - Cessar a partir de 27/06/2024, a Designação do(a) servidor(a) para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral através da portaria nº 4473/2019. 2º - Designar o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico a partir de 28/06/2024, junto a Escola de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 063419/2024.



4078/2024	ADRIANA GRACIANA ANDRADE LIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4079/2024	ANA CLAUDIA EVANGELISTA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4080/2024	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4081/2024	ANDREA KING CAVANHA DE OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4082/2024	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4083/2024	ANGELITA MINUTI DE OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4084/2024	ASBIETA GOMES DE LUNA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4085/2024	CECILIA REGINA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4086/2024	CRISTHIANE PEREIRA DE OLIVEIRA TOZO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4087/2024	DANIELA BALTAZAR LUDER	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4088/2024	DEBORA SALES DOMINGUES SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4089/2024	ELAINE NEIVA FERREIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4090/2024	ELAINE RODRIGUES DE LIMA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4091/2024	ELIANA LIMA SENA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



4092/2024	ERICA PEREIRA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4093/2024	EUGENIO AUGUSTO PEREIRA FILHO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4094/2024	FERNANDA INACIO DA ROSA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4095/2024	GABRIELLY LEPTICH OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4096/2024	GILSON DOS REIS COSTA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4097/2024	GISELE SALES ALMEIDA RIBEIRO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4098/2024	GISELI LIMA NAPOLI FERREIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4099/2024	IARA VELOSO ALBUQUERQUE	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4100/2024	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4101/2024	LUCIA BILA MEIRELES	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4102/2024	LUCIANA APARECIDA ANDRADE ARAGAO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4103/2024	LUCIANA RODRIGUES COSTA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4104/2024	MARCIANA DA SILVA CEZARIO LOURENCO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4105/2024	MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



4106/2024	MARIANGELA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4107/2024	MAURA SUELI OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4108/2024	MONICA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SANTOS	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4109/2024	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4110/2024	NAYANE VIEIRA DA SILVA ROMBALDI	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4111/2024	NORMELIA DIAS DA ROCHA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4112/2024	OSANIA MOREIRA DA SILVA BAPTISTA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4113/2024	OTAVIO LEMES ROSA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4114/2024	RITA DE CASSIA SOUSA CARDOZO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4115/2024	ROSANGELA ISAURA SILVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4116/2024	ROSEMARI DE PAULA SANTOS	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4117/2024	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4118/2024	SILA CASACOLA DOS SANTOS	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4119/2024	DANIELA BALTAZAR LUDER	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



4120/2024	TALITA SANTANA DE OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4121/2024	TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4122/2024	VIRGINIA MARIA NESICINA INACIO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4123/2024	ZENIRA RODRIGUES COUTO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4124/2024	MARCO ANTONIO CAMARGO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4125/2024	ROMILDA APARECIDA ROSA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4126/2024	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4127/2024	ANA MARIA CUNHA AMBROSIO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4128/2024	ANDREIA GOMES COUTO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4129/2024	SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4130/2024	ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4131/2024	VIVIAN CATY PEREIRA DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4132/2024	KAREN FERNANDA ANTONINI	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



4133/2024	DANIELA MATEUCI LEITE	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4134/2024	GISELE CRISTARA LINO TORRES	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4135/2024	JESSICA SANTIAGO VIEIRA PASCO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4136/2024	CECILIA APARECIDA FRANCO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4137/2024	TATIANE TALITA DA LUZ MORETTO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4138/2024	FIAMITA APARECIDA LEAL VIEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4139/2024	JOYCE GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4140/2024	JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4141/2024	ELISABETE MOURA SOUSA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4142/2024	LETICIA THEODORA SOUZA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4143/2024	MARY HELLEN SIGNER ROCHA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4144/2024	GILBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4145/2024	DIEGO PESSOA REGO ALVES	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.



4146/2024	GABRIELA CAROLINE DE MORAES	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4147/2024	RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4148/2024	ADRIANA XAVIER EMIDIO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4149/2024	PATRICIA DA SILVA NAVA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4150/2024	MARIA DULCE DA CONCEICAO	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4151/2024	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	Designar o(a) servidor(a) a partir de 28/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Gestão Administrativa, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
4152/2024	TAMARA DE ALMEIDA BARROS	Transferir, a partir de 28/06/2024, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 060681/2024.
4153/2024	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	Licença Premio
4154/2024	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	Licença Premio
4155/2024	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	Licença Premio
4156/2024	ALEXANDRE MARCELINO LOPES	Licença Premio
4157/2024	VALERIA APARECIDA ROSSI DE ALMEIDA	Licença Premio
4158/2024	CLAUDIA DOS SANTOS BUENO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 28/06/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 036554/2024.
4159/2024	ADRIELLE DOS SANTOS LOPES MANCINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063363/2024
4160/2024	NAYDSO FERREIRA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25/06/2024 junto a(o) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063230/2024.
4161/2024	DENISE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 358/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062509/2024.
4162/2024	AMAURI MASCARENHAS DE SOUSA	Cessar a Designação da portaria nº 2404/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Manutenção de Próprios, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062441/2024.



4163/2024	GENI MARTINS PEREIRA	Cessar a Designação da portaria nº 284/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Ouvidor do SUS, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064620/2024.
4164/2024	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, retornando ao cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe a partir de 04/07/2024.
4165/2024	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Cessar a Designação da portaria nº 2546/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 060704/2024.
4166/2024	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Cessar a Designação da portaria nº 3853/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assessor de Gabinete I, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 060608/2024.
4167/2024	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Cessar a Designação da portaria nº 3936/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 060211/2024.
4168/2024	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	Cessar a Designação da portaria nº 1103/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064026/2024.
4169/2024	DANIELA GARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 4647/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II - Saúde, a partir de 01/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064033/2024.
4170/2024	MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 465/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal, a partir de 01/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064051/2024.
4171/2024	MIRIA LAZZARIN DA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 2453/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II - Saúde, a partir de 01/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064052/2024.
4172/2024	VIVIANE SAVICKAS DE MENEZES SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 829/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico de Tempo Integral, a partir de 01/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 064063/2024.
4173/2024	MARIA FERREIRA CONCEICAO DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - USF Jd. Vitápolis por motivo de Aposentadoria Compulsória, a partir de 05/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064049/2024.
4174/2024	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064014/2024.



4175/2024	DANIELA GARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem VC por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064033/2024.
4176/2024	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Funerários por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064045/2024.
4177/2024	SAMUEL SILVEIRA LOPES	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064059/2024.
4178/2024	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064026/2024.
4179/2024	ELAENE RODRIGUES	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064039/2024.
4180/2024	KATIA CRISTINA GOMES ALVES AUGUSTO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064041/2024.
4181/2024	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transportes e Operações/Direção Veicular por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064044/2024.
4182/2024	MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Classe Distinta por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064051/2024.
4183/2024	MIRIA LAZZARIN DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064052/2024.
4184/2024	VIVIANE SAVICKAS DE MENEZES SILVA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064063/2024.
4185/2024	WILLY GABERZ SCHWARZ	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/07/2024 conforme Memorando - Prev nº 179/2024 - Processo Digital PMI 064066/2024.
4186/2024	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA PIRES COELHO, IVONETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA OSÓRIO, KATHLEEN GOMES DE LIMA e CLAUDINEY AUGUSTO YAMAGUTI	Alterar a Portaria nº 0319/2024 nomeando os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao biênio 2022/2024, em substituição a Conceição Valéria da Silva Soares, Rosângela Belli Franci e Cintia Tatiana Domingues da Silva, a partir de 28/06/2024 os demais permanecem conforme Memorando nº 257/2024 - Processo Digital PMI nº 064523/2024.



4187/2024	JESSICA ALVES PEREIRA MOITINHO	Altera a Portaria nº 1404/2024 nomeando a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024, para compor a Comissão Interna de Avaliação para Retificação de Matrículas oriundas da Regularização Fundiária, em substituição à Suelaine de Oliveira Martins conforme Memorando SEHAB nº 199/2024 - Processo Digital PMI nº 0159271/2024.
4188/2024	JESSICA ALVES PEREIRA MOITINHO	Altera a Portaria nº 1406/2024 nomeando a servidora retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024, para compor a Comissão Interna para Estabelecer Diretrizes para o Funcionamento de Envio de Documentos Necessários para o Acesso ao Benefício do Aluguel Social, em substituição à Suelaine de Oliveira Martins conforme Memorando nº 199/2024 - Processo Digital PMI 059271/2024.
4189/2024	KAIQUE PAULO LOPES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 25/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 063253/2024.
4190/2024	VANESSA SILVA GARCIA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062734/2024.
4191/2024	LUANA DE ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/06/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062419/2024.
4192/2024	CAROLINA DE FARIA DIAS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063958/2024
4193/2024	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063398/2024
4194/2024	GEISA CARDOSO JACINTO DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063432/2024
4195/2024	LUCILENE PATRICIA OLIVEIRA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063879/2024
4196/2024	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063770/2024
4197/2024	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063632/2024
4198/2024	JULIANA DO CARMO EVANGELISTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063527/2024
4199/2024	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063459/2024
4200/2024	DEBORA BEZERRA ANDRADE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063518/2024
4201/2024	LUCILENE SELES OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063495/2024
4202/2024	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063199/2024
4203/2024	JAILTON SILVA DA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063127/2024
4204/2024	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 063052/2024
4205/2024	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062786/2024
4206/2024	FABIANA LUCIANA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062774/2024
4207/2024	VITORIA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062701/2024
4208/2024	ROSANA FERRACINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 062544/2024.



4209/2024	NEIDE LUCAS DE BRITO SANTOS	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 056249/2024.
4210/2024	STENIO LUIZ COSTA GOMES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 056249/2024.
4211/2024	CRYSTHIAN LUAN GONCALVES DE CARRASCO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2024, para exercer suas funções no cargo de Agente de Inclusão Escolar, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 056249/2024.
4212/2024	SHEILA MOREIRA NUNES	Revoga a Portaria de Férias nº 3775/2024, conforme Processo Digital PMI 057640/2024.
4213/2024	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 061040/2024.
4214/2024	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 059773/2024.
4215/2024	EDILANE CAMPOS DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 057614/2024.
4216/2024	TAMIRES DE SOUZA BECHARA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 065397/2024.
4217/2024	ROSILENE CORREIA DE MORAIS FERREIRA	Licença Prêmio
4218/2024	PREFEITO	Nomeia o Comitê Permanente de Gestão em Situações de Baixas Temperaturas e estabelece o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2024, conforme Processo Digital PMI 064074/2024.
4219/2024	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Licença Prêmio
4220/2024	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	Retifica a portaria de Licença Premio nº 3759/2024, para constar o cargo correto, onde se lê: Agente Comunitário de Saúde, leia-se: Agente Operacional e de Manutenção/ Serviços Gerais, conforme Processo Digital PMI 055054/2024.
4221/2024	SHEILA ENGLES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2024.
4222/2024	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/03/2022 a 28/03/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/03/2023 a 28/03/2024.
4223/2024	SELMA BRAZ DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 26/08/2024.
4224/2024	ADRIANA FELIX DE GODOI	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2024.
4225/2024	GILMARA SANTOS GUIMARAES ROCHA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2024.
4226/2024	JORDEON DE SOUZA SAMPAIO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2024.
4227/2024	EDUARDO HENRIQUE DE BARROS FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
4228/2024	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	Concede Férias de 15 dias a partir 29/07/2024.
4229/2024	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4230/2024	FERNANDO ANTONIO GONDOLO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2021 a 31/07/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2022 a 31/07/2023.
4231/2024	RUTH FERREIRA DE LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2024.



4232/2024	FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2024.
4233/2024	GRAZIELA ALVES CARNEIRO MIRACHI	Concede Férias de 30 dias a partir 05/08/2024.
4234/2024	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2024.
4235/2024	SHEILA MOREIRA NUNES	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, em substituição Processo Digital PMI 060675/2024, junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 19/06/2024.
4236/2024	ERIC MESSIAS LOZANO	Concede Férias de 45 dias a partir 21/08/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/02/2023 a 01/02/2024.
4237/2024	VIVIANE MARIA RIBEIRO SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2024.
4238/2024	JOSE LUIZ SPINARDI BLOIS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/09/2024.
4239/2024	MARIANA KIYOE KASSAHARA	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
4240/2024	GIOVANA YASMIN AVENTINO DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2024.
4241/2024	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/07/2024.
4242/2024	RODRIGO DA SILVA MACHADO	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2024.
4243/2024	JOSE LUIZ SPINARDI BLOIS	Concede Férias de 19 dias a partir 23/09/2024.
4244/2024	MARIA LUIZA OSAKABE	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2024.
4245/2024	SANDRA BORGES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2024.
4246/2024	FERNANDA PAIVA ROSSI DA ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.
4247/2024	CAREN THAIS SOARES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/08/2024.
4248/2024	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 08/07/2024.
4249/2024	RODRIGO ALVES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/08/2024.
4250/2024	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2024.
4251/2024	RENATA BARBOSA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2024.
4252/2024	AMAURI MASCARENHAS DE SOUSA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062441/2024
4253/2024	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060211/2024
4254/2024	ANA PAULA DA COSTA E SILVA SANTOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061587/2024
4255/2024	ANA PAULA DE SOUZA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062379/2024
4256/2024	ANDERSON LUIS RODRIGUES ROSA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061393/2024
4257/2024	ANDRE LUIS DONIZETE DE OLIVEIRA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062198/2024
4258/2024	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 064012/2024
4259/2024	ANDREIA APARECIDA MACIEL	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061488/2024
4260/2024	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060679/2024
4261/2024	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061541/2024



4262/2024	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 063496/2024
4263/2024	DENISE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062509/2024
4264/2024	FERNANDO ABREU PESTANA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 065157/2024
4265/2024	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062285/2024
4266/2024	GALHARDO ALFONSO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062374/2024
4267/2024	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 064620/2024
4268/2024	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062058/2024
4269/2024	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062222/2024
4270/2024	IRIS MARIA DE PADUA PEREIRA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062513/2024
4271/2024	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060608/2024
4272/2024	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061607/2024
4273/2024	LETICIA MARIA MARTINS DIONISIO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 063173/2024
4274/2024	LUIZ AUGUSTO SILVA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062150/2024
4275/2024	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA SAMPAIO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 063497/2024
4276/2024	MAGDA CRISTINA SANCHES DE SOUSA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061992/2024
4277/2024	NILDA CASAÇOLA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 063949/2024
4278/2024	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060704/2024
4279/2024	ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060214/2024
4280/2024	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062749/2024
4281/2024	ROSANGELA CRISTINA TEVES OLIVEIRA RODRIGUES	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062414/2024
4282/2024	SANDRA MARIA CRUZ ALBUQUERQUE	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062832/2024
4283/2024	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 061507/2024
4284/2024	VANESSA CRISTINE RAMOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 062106/2024
4285/2024	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Processo Digital 060940/2024
4286/2024	MARCIA VIEIRA DA SILVA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2024, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, em substituição, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062596/2024.
4287/2024	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2024.
4288/2024	ELISABETE JURACI DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4289/2024	SHEILA REGINA IGNACIO	Concede Férias de 30 dias a partir 19/08/2024.
4290/2024	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
4291/2024	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 05/08/2024.
4292/2024	VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2024.



4293/2024	ADRIANA CHAVES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4294/2024	JOEL ROSA DA ROCHA	Licença por Adoção - Processo Digital PMI 059791/2024.
4295/2024	MARIA CONCEICAO DA SILVA FILHA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4296/2024	JOANA ANGELICA ALVES DA SILVA CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
4297/2024	MISTANIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2024.
4298/2024	GISLENE APARECIDA DE SOUSA MELLI	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2024.
4299/2024	NAJILA CARSONI EVANGELISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4300/2024	THULIO CAMINHOTO NASSA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.
4301/2024	RONALDO DE SOUZA PIRES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.
4302/2024	MARIA EDNA MENDES SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2024.
4303/2024	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2024.
4304/2024	SABRINA OCANA PAES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4305/2024	EDISON JOSE CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/07/2024.
4306/2024	ELLEN CRISTIANE RAMOS CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/08/2024.
4307/2024	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/08/2024.
4308/2024	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/08/2024.
4309/2024	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 31/07/2024.
4310/2024	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/08/2024.
4311/2024	DEISE VIEIRA DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4312/2024	ALESSANDRA CRISTIANA BARBOSA DA ROCHA	Concede Férias de 16 dias a partir 29/07/2024.
4313/2024	SIRLENE JORGE PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/07/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2022 a 06/06/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2023 a 06/06/2024.
4314/2024	MARIA IVANI DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 12/08/2024.
4315/2024	APARECIDO ANGELO BEZERRA CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/08/2024.
4316/2024	ANDRE HENRIQUE SOUZA AZEVEDO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/08/2024.
4317/2024	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4318/2024	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2022 a 09/03/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2023 a 09/03/2024.
4319/2024	LEONILDA RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 07/08/2024.
4320/2024	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2024.
4321/2024	RENE WILLIAM MALDONADO APARICIO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/08/2024.
4322/2024	EDSON FRANCISCO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.



4323/2024	SONIA MARIA MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4324/2024	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2024.
4325/2024	LYGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2024.
4326/2024	ISRAEL FIRMINO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 29/07/2024.
4327/2024	RILDO PEREIRA BARBOSA	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2024.
4328/2024	KLEBER MUNIZ SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2024.
4329/2024	LUCIANA JORGE FERREIRA BARBOZA	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2024.
4330/2024	MELISSA DA ROCHA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/07/2024.
4331/2024	GLADYS SVIANTEK RIBEIRO	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Proc. nº Digital PMI 066508/2024
4332/2024	RENILDE SARTORI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/09/2024.
4333/2024	LUIZ FELIPE NAZARETH DA SILVA	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo Digital PMI 027749/2023.
4334/2024	WAGNER JOSE FERNANDES	Concede Férias de 60 dias a partir 11/07/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/01/2022 a 01/01/2023.
4335/2024	AMANDA FREDERICO DA CRUZ	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2024.
4336/2024	MICHELE ARIADINE GONCALVES OTERO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/07/2024.
4337/2024	ANGELA DE PAULA FANTIN	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2024.
4338/2024	VITORIA PAIXAO DE OLIVEIRA CORREA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/07/2024, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 12/02/2022 a 11/02/2023 e 10 (dez) dias referente ao período de 12/02/2023 a 11/02/2024.
4339/2024	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 29/07/2024, sendo 18 (dezoito) dias referente ao período de 24/09/2020 a 23/09/2021 e 12 (doze) dias referente ao período de 24/09/2021 a 23/09/2022.
4340/2024	VIVIANE MONTESANO RITO DE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2024.
4341/2024	VANDA BRAVIN	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2024.
4342/2024	LUIZ ROBERTO URBANO	Concede Férias de 20 dias a partir 05/08/2024.
4343/2024	CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/08/2024.
4344/2024	CARLOS APARECIDO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4345/2024	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/08/2024.
4346/2024	EDSON JOSE ADRIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2024.
4347/2024	SILVANA DENISIA DE PAULA VENANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 07/10/2024.
4348/2024	LORENA DA SILVA PAIVA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2024.
4349/2024	PAULA PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias de 60 dias a partir 14/08/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024.



4350/2024	JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL	Concede Férias de 12 dias a partir 05/08/2024.
4351/2024	ADRIANA FARIA BARBOZA	Concede Férias de 15 dias a partir 31/07/2024.
4352/2024	NDIMARI LULY UZEYKA	Concede Férias de 10 dias a partir 12/08/2024.
4353/2024	AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 20 dias a partir 06/08/2024.
4354/2024	CLAUDIA FERREIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/08/2024.
4355/2024	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Proc. nº Digital PMI 063496/2024
4356/2024	WILLIAN AMBAR DE NOVAES	Concede Férias de 40 dias a partir 12/08/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 07/08/2020 a 06/08/2021 e 10 (dez) dias referente ao período de 07/08/2021 a 06/08/2022.
4357/2024	GERALDA BRUNO DE AGUIAR MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2024.
4358/2024	SANDRA LUCIA PAES DE ARRUDA	Concede Férias de 20 dias a partir 05/08/2024.
4359/2024	GILDO LUIZ PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2024.
4360/2024	RAQUEL CARVALHO INTASCHI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4361/2024	MAXIMA DO CARMO MACHADO	Concede Férias de 20 dias a partir 05/08/2024.
4362/2024	MARCIO SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2024.
4363/2024	SERGIO DE SOUZA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/08/2024.
4364/2024	CAMILA AP DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2024.
4365/2024	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	Concede Licença para concorrer a cargo eletivo - Proc. nº Digital PMI 064012/2024
4366/2024	RENATA DOS SANTOS SIMOES	Concede Férias de 30 dias a partir 24/06/2024.
4367/2024	EDILAINE MESSIAS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2024.
4368/2024	EVELISE LIMA LEO	Concede Férias de 20 dias a partir 01/07/2024.
4369/2024	LUCIANA ANDRADE BARZI	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2024.
4370/2024	GEISA CARDOSO JACINTO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/08/2024.
4371/2024	DANIEL DE LIMA JUNIOR	Concede Férias de 20 dias a partir 15/07/2024.
4372/2024	MILTON HIDEO SHINOHARA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2024.
4373/2024	EMILY CARVALHO LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2024.
4374/2024	THAIS BISPO DE MEDEIROS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/09/2024.
4375/2024	PERSEU DA COSTA CESTARI	Retifica a Portaria de Férias nº 2826/2021, 2243/2022, 6475/2023 e 278/2024 para constar o período aquisitivo correto, conforme Processo Digital PMI nº 063820/2024.
4376/2024	ANDRE LEONARDO MARCHETTI SILVA	Designar o servidor a partir de 04/07/2024 para a função de confiança de Assistente de Gabinete ,junto a Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital PMI 066366/2024.



4377/2024	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Cessar a Designação da portaria nº 2436/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 066696/2024.
4378/2024	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Designar o servidor a partir de 05/07/2024 para a função de confiança de Ouvidor do SUS, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 066696/2024.
4379/2024	PERSEU DA COSTA CESTARI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2024.
4380/2024	ELAINE NEIVA FERREIRA	Revoga a Portaria nº 4089/2024 de Designação junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 065825/2024.
4381/2024	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Cessar a Designação da portaria nº 5695/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo, a partir de 04/07/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 062058/2024.
4382/2024	MARCELLA ALVES TESSER	Nomeia em substituição para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Processo Digital PMI 066545/2024, a partir de 04/07/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
4383/2024	LUIZ CARLOS BRANCO	Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 04/07/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação, conforme Processo Digital PMI 066551/2024.
4384/2024	ANA RITA MOREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 26/08/2024.
4385/2024	EVALDINO RIBEIRO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4386/2024	SEVERINA LUCIA PEREIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2024.
4387/2024	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/07/2024.
4388/2024	GERSON RODRIGUES FLORIANO	Exonera do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 26/06/2024, conforme Processo Digital PMI 066308/2024.
4389/2024	SIRLENE JORGE PEREIRA	Altera a Portaria nº 3374/2024 nomeando a servidora para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito em substituição a Lidiane Santos da Cruz, conforme Memorando GP nº 043/2024 - Digital PMI 062081/2024.
4390/2024	ERCIDIA LOPES DOS SANTOS	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024,para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 062524/2024.
4391/2024	MARCIA APARECIDA ROCHA	Concede Férias de 15 dias a partir 23/09/2024.
4392/2024	EDREI MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2024.
4393/2024	ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS	Concede Férias de 15 dias a partir 22/07/2024.
4394/2024	ELAINE MEIRE MATTOS SILVINO ALVES	Concede Férias de 20 dias a partir 05/08/2024.
4395/2024	ODAIR JOSE ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2024.



4396/2024	MARCIA CRISTINA BUSS	Declara Estabilidade
4397/2024	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Nomeia em substituição para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, Processo Digital PMI 067330/2024, a partir de 04/07/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
4398/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA JESUS	Revogada a Portaria de Férias nº 3584/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo Digital PMI 052936/2024.
4399/2024	ADRIANA DIORATO BRANDAO	Retifica a Portaria de Férias nº 3450/2024 para consta onde se lê: 10 (dez) dias a partir de 23/07/2024, leia-se: 20 (vinte) dias a partir de 22/07/2024, conforme Processo Digital PMI 044834/2024 e 061406/2024.
4400/2024	MARCELO DA GUIA SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 3080/2024, conforme Processo Digital PMI 042290/2024 e 059895/2024.
4401/2024	ANDRE LUIS DONIZETE DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 2854/2024 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024, conforme Processo Digital PMI 039074/2024.
4402/2024	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 066649/2024

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi